ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 29 de outubro de 2020 Número 34.364 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.292, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

CRIA garantias adicionais ao direito de moradia pelo tempo em que durar o Plano de Contingência do Novo Coronavírus da Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas garantias adicionais ao direito à moradia pelo tempo em que durar o Plano de Contingência do Novo Coronavírus da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2.º VETADO

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3.º VETADO

Art. 4.º VETADO

Art. 5.º VETADO

Art. 6.º VETADO

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 26046

LEI N.º 5.293, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE sobre a suspensão dos prazos de garantia, troca, devolução ou reembolso decorrentes da aquisição de produtos ou serviços, quando for decretado estado de calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento ao Coronavírus (SarsCoV-2).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam suspensos os prazos de garantia, troca, devolução ou reembolso decorrentes da aquisição de produtos ou serviços, no âmbito do Estado do Amazonas, pelo período em que perdurar a situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus (SarsCoV-2), causador da COVID-19, estabelecido pelo Decreto n. 42.100, de 23 de março de 2020.

§ 1.º Findado o período de situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública de que trata o caput, o transcurso dos prazos de garantia, troca, devolução ou reembolso prosseguirá pelo lapso temporal remanescente fixado em lei ou nos respectivos atos contratuais.

§ 2.º Havendo prorrogação da situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública, a suspensão de que trata este artigo será renovada por igual período fixado em novo Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2.º O disposto nesta Lei se aplica às hipóteses em que os produtos ou serviços tenham sido adquiridos antes ou durante a situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública de que trata o art. 1.º, bem como dentro ou fora do estabelecimento comercial, por telefone, a domicílio ou por via eletrônica, cujos prazos para exercício do direito de garantia, troca, devolução ou reembolso tenham sido prejudicados pelas medidas emergenciais estabelecidas pelo Decreto n. 42.100, de 23 de março de 2020.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para a sua fiel execução.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 26047

LEI N.º 5.294, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA o inciso XI do art. 8.º da Lei n. 2.826, de 29 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O inciso XI do art. 8.º da Lei n. 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 8.º** (...)*

***XI** - extração e beneficiamento de petróleo bruto e produção de combustíveis líquidos e gasosos, exceto biocombustível;" (NR)*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 26048

DECRETO N.º 42.942, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise n.º 067/2020-GPEI/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 286ª reunião realizada no dia 26 de agosto de 2020, referendada pela Resolução n° 006/2020-CODAM, que aprovou a Proposição nº 129/2020-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009439.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o enquadramento de **bem final**, nos termos do inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, aos produtos fabricados pela sociedade empresária **JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA**., inscrita no CNPJ 04.898.857/0002-02 e no CCA sob os nºs 06.300.553-0 e 06.200.586-3, a seguir relacionados:

I - **TECLADO (USO EM INFORMÁTICA),** NCM/SH 8471.60.52, incentivado por meio do **Decreto nº 29.733, de 17 de março de 2010**;

II - **MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (PARA USO EM ATM),** NCM/SH 8529.90.20, 8528.52.20 incentivado por meio do **Decreto nº 33.169, de 22 de janeiro de 2013**;

III - **IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA COM LARGURA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 6CM**, NCM/SH 8443.3232, incentivado por meio do **Decreto nº 33.472, de 03 de maio de 2013**.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo farão jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), conforme o previsto no inciso IV do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização do produto, conforme o previsto na alínea "e" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o previsto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26049

DECRETO N.º 42.943, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **M D G INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 174/2019-GPIN/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 283ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2019, referendada pela Resolução n° 006/2019-CODAM, que aprovou a Proposição nº 232/2019-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009441.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **M D G INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Mogno, nº 170, Distrito Industrial I - Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.405/0001-46 e no CCA sob o nº 06.301.035-6, para fabricação dos seguintes produtos:

I- **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva**), NCM/SH - 3920.10.99, 3920.20.19, 3920.20.90, 3920.43.90, 3920.49.00, 3920.51.00, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.62.99, 3920.63.00, 3920.69.00, 3920.71.00, 3920.73.90, 3920.91.00, 3920.92.00, 3920.93.00, 3920.94.00, 3920.99.90, 3921.11.00, 3921.12.00, 3921.13.90, 3921.14.00, 3921.19.00, 3921.90.19, 3921.90.90, 3926.90.90;

II - **Resina Termoplástica Extrudada (Apresentada na Forma de Grânulos),** NCM/SH - 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.10.10, 3901.10.91, 3901.10.92, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3904.10.10, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.61.10, 3904.69.10, 3904.69.90, 3906.10.00, 3906.90.12, 3906.90.22, 3906.90.32, 3906.90.39, 3906.90.41, 3906.90.43, 3906.90.44, 3906.90.49, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.24, 3908.90.90.

Parágrafo único**.** Os produtos elencados no **caput** deste artigo são enquadrados como intermediário, conforme inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26050

DECRETO N.º 42.944, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação dos projetos técnico-econômicos pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 286ª reunião realizada no dia 26 de agosto de 2020, referendada pela Resolução n° 006/2020-CODAM, que aprovou as Proposições relacionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009440.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o enquadramento de bem final, nos termos do inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, aos produtos fabricados pela sociedade empresária **UNIVERSAL ELECTRONICS DO BRASIL LTDA**., inscrita no CNPJ 12.493.492/0001-83 e no CCA sob os nºs 06.200.801-3 e 06.300.686-3, conforme Parecer de Análise nº 076/2020-GPEI/DCI/SED e Proposição nº 133/2020-SEDECTI, incentivados por meio do **Decreto nº 41.704, de 20 de dezembro de 2019**, a seguir relacionados:

I - **CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO**, NCM/SH 8504.40.21, 8504.40.29 e 8504.40.30;

II - **CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA**, NCM/SH 8504.40.21.

§ 1º O produto elencado no inciso I do **caput** deste artigo fará jus ao crédito estímulo de 55% (cinquenta e cinco por cento) conforme inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

§ 2º O produto elencado no inciso II do **caput** deste artigo fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), conforme o previsto no inciso IV do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização do produto, conforme o previsto na alínea "e" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspon-

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

dente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o previsto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Fica comunicada a reativação tempestiva da linha de produção suspensa temporariamente conforme art. 7º do Decreto nº 39.718, de 08 de novembro de 2018, referente ao produto **CONJUNTO RADIADOR DE ÁGUA (OU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS**, NCM/SH 8714.10.00, incentivado por meio do Decreto nº **32.605, de 20 de julho de 2012**, fabricado pela sociedade empresária **KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.386.045/0001-50 e no CCA sob os nºs 06.200.877-3 e 06.300.747-9, conforme Parecer de Análise nº 033/2020-GPEI/DCI/SED e Proposição nº 130/2020-SEDECTI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26052

DECRETO N.° 42.945, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.˚ 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano,apresentou incorreção quanto ao nome da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.013101.00000985.2020,

DECRETA:

Art. 1.oFica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.˚ 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome da servidora **CELMA ONARA IZAEL SOUZA**, Matrícula n.º 106.750-8A, ocupante do cargo de Técnica de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.O10.101, DE 12.03.1987 (D.O.E 13.03.1987)	CELMA AIARA ISAAC SOUZA	CELMA ONARA IZAEL SOUZA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art.2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26053

DECRETO N.° 42.946, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.˚ 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção quanto ao nome do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.013101.00001078.2020,

DECRETA:

Art. 1.o Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.˚ 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome do servidor **RAUL ALVES PINTO NETO**, Matrícula n.º 003.871-7D, ocupante do cargo de Médico Especialista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.O 10.101, DE 12.03.1987 (D.O.E 13.03.1987)	RAUL ALVES PINTO	RAUL ALVES PINTO NETO

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art.2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26054

DECRETO N.º 42.947, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 40.850, de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, apresentou incorreção quanto à Classe do cargo da servidora **MARIA DO PEPÉRTUO SOCORRO NORONHA DE SOUZA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 011.0004741.2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 40.850, de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte relativa à Classe do cargo da servidora **MARIA DO PEPÉRTUO SOCORRO NORONHA DE SOUZA**, Professor, PF20-LPL-IV, Matrícula n.º 127.569-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

NOME	ANTERIOR						
Decreto n.º 40.850, de 25 de junho de 2019.	Matrícula	SITUAÇÃO ANTERIOR			CARGO ATUAL		
		Classe	Código	Ref.	Classe	Código	Ref.
	127.569-0C	4.ª	ED-LPL-IV	B	4.ª	PF20-LPL-IV	E
	CORREÇÃO						
	Matrícula	SITUAÇÃO ANTERIOR			CARGO ATUAL		
		Classe	Código	Ref.	Classe	Código	Ref.
	127.569-0C	4.ª	ED-LPL-IV	A	4.ª	PF20-LPL-IV	E

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26055

DECRETO Nº 42.948, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),** para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.948, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2560 Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
02 061 3290 2560	0001	A	401	3390			350.000,00			
TOTAL							350.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										350.000,00

Protocolo 26056

DECRETO Nº 42.949, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$705.000,00 (SETECENTOS E CINCO MIL REAIS),** para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.949, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	121	3390			705.000,00			
TOTAL							705.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										705.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001	A	121	9999						
TOTAL										705.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										705.000,00

Protocolo 26057

DECRETO Nº 42.950, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.783.682,88 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 160 - Recursos do FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.950, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001	P	160	3390			2.783.682,88			
TOTAL							2.783.682,88			
TOTAL POR SECRETARIA										2.783.682,88

Protocolo 26058

DECRETO Nº 42.951, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$9.069.340,54 (NOVE MILHÕES, SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.951, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	121	4490				12.106,00		
TOTAL								12.106,00		
TOTAL POR SECRETARIA										12.106,00

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
24 122 0001 2643	0001	A	201	3390			4.168,05			
TOTAL							4.168,05			
TOTAL POR SECRETARIA										4.168,05

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	100	4490				133.960,00		
	0001	A	121	4490				13.300,00		
TOTAL								147.260,00		
TOTAL POR SECRETARIA										147.260,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 NAVEGA SUS										
2095 Implementação das Ações de Ouvidoria										
10 124 3231 2095	0001	A	100	3390			1.070,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3305 2137	0011	A	122	3390			291.740,00			
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3305 2224	0011	A	222	3390			515.425,60			
2250 Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
10 302 3305 2250	0001	A	100	3390			1.595.278,02			
	0001	A	100	3390			4.380.079,03			
2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
10 302 3305 2251	0011	A	431	3390			355.237,28			
TOTAL							7.138.829,93			
TOTAL POR SECRETARIA										7.138.829,93

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
16 122 0001 2001	0001	A	401	3390			65.000,00			
TOTAL							65.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										65.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
1217 Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1217	0001	P	280	3390			9.140,30			
	0011	P	280	3390			76.000,00			
1314 Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
06 181 3264 1314	0001	P	121	4490				46.540,00		
2119 Operacionalização das Unidades de Segurança Pública										
06 122 3264 2119	0001	A	121	4490				7.150,00		
TOTAL							85.140,30	53.690,00		
TOTAL POR SECRETARIA										138.830,30

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
15 126 3229 1062	0001	P	100	3390			88.010,69			
3300 MAIS INFRA										
1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3300 1280	0011	P	160	4490				347.820,56		
TOTAL							88.010,69	347.820,56		
TOTAL POR SECRETARIA										435.831,25

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
12 362 3283 2529	0001	A	100	3390			661.400,00			
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548	0001	A	100	4490				164.700,00		
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12 362 3283 2553	0001	A	100	4490				201.300,00		
TOTAL							661.400,00	366.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.027.400,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
24 122 0001 2087	0001	A	121	3390			46.250,00			
	0001	A	121	3390			50.000,00			
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
24 122 0001 2643	0001	A	121	3390			3.665,00			
TOTAL							99.915,00			
TOTAL POR SECRETARIA										99.915,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2105 Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso										
08 244 3235 2105	0011	A	285	3390			0,01			
TOTAL							0,01			
TOTAL POR SECRETARIA										0,01
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										9.069.340,54

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	121	3390			12.106,00			
TOTAL							12.106,00			
TOTAL POR SECRETARIA										12.106,00

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
24 122 0001 2001	0001	A	201	3390			4.168,05			
TOTAL							4.168,05			
TOTAL POR SECRETARIA										4.168,05

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	100	3390			133.960,00			
	0001	A	121	3390			13.300,00			
TOTAL							147.260,00			
TOTAL POR SECRETARIA										147.260,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	100	3390			98.280,14			
	0001	A	100	3390			877.944,35			
	0001	A	431	3390			7.739,74			
	0001	A	431	3390			36.390,56			
3231 NAVEGA SUS										
2095 Implementação das Ações de Ouvidoria										
10 124 3231 2095	0001	A	431	3390			28.890,00			
3274 INTEGRA SUS										
2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde										
10 305 3274 2237	0001	A	431	3390			9.210,00			
	0011	A	431	3390			8.557,47			
3305 SAÚDE EM REDE										
2075 Atenção, Prevenção e Controle do HIV/AIDS, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis										
10 302 3305 2075	0011	A	100	3390			1.070,00			
2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3305 2137	0011	A	431	3390			56.900,00			
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3305 2224	0007	A	100	3390			244.500,00			
	0011	A	100	3390			400.407,87			
	0011	A	100	3390			600.000,00			
	0011	A	431	3390			68.562,54			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3305 2240	0008	A	100	3390			102.879,97			
	0011	A	100	3390			55.693,23			
	0011	A	100	3390			667.198,06			
	0011	A	222	3390			515.425,60			
2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3305 2245	0011	A	100	3390			812.386,64			
2247 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas										
10 302 3305 2247	0011	A	122	3390			291.740,00			
	0011	A	431	3390			22.897,17			
2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
10 302 3305 2251	0011	A	100	3390			340.277,22			
3305 SAÚDE EM REDE										
2282 Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
10 244 3305 2282	0011	A	100	3390			799.176,92			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10 302 3305 2510	0011	A	100	3390			336.612,65			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2557	0011	A	100	3390			100.000,00			
	0011	A	100	3390			300.000,00			
	0011	A	431	3390			116.089,80			
2612 Implementação das Ações em Telessaúde										
10 302 3305 2612	0011	A	100	3390			240.000,00			
TOTAL							7.138.829,93			
TOTAL POR SECRETARIA										7.138.829,93

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
16 331 0001 2004	0001	A	401	3390			65.000,00			
TOTAL							65.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										65.000,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001	A	280	3390			9.140,30			
3264 AMAZONAS SEGURO										
1217 Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1217	0001	P	280	4490				76.000,00		
2119 Operacionalização das Unidades de Segurança Pública										
06 122 3264 2119	0001	A	121	3390			7.150,00			
2204 Operacionalização do Serviço de Alimentação e Saúde										
06 306 3264 2204	0001	A	121	3390			46.540,00			
TOTAL							62.830,30	76.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										138.830,30

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
15 122 0001 2001	0001	A	100	3390			88.010,69			
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3300 1207	0006	P	160	4490				347.820,56		
1276 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Prédios Públicos										
15 451 3300 1276	0011	P	285	4490				0,01		
TOTAL							88.010,69	347.820,57		
TOTAL POR SECRETARIA										435.831,26

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548	0001	A	100	3390			164.700,00			
	0001	A	100	3390			661.400,00			
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12 362 3283 2553	0001	A	100	3390			201.300,00			
TOTAL							1.027.400,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.027.400,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
24 122 0001 2001	0001	A	121	3390			41.500,00			
	0001	A	121	3391			8.415,00			
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
24 331 0001 2004	0001	A	121	3390			50.000,00			
TOTAL							99.915,00			
TOTAL POR SECRETARIA										99.915,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										9.069.340,54

Protocolo 26059

DECRETO N.º 42.952, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE pensão mensal à **OSMARINA MACEDO DE SOUZA**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Careiro Castanho, proferida nos autos da Ação de Indenização n.º 0000035-34.2017.8.04.3701;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 00395/2020, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 00552/2020-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009179.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à Senhora **OSMARINA MACEDO DE SOUZA**, pensão mensal, no valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, até 30 de dezembro de 2056 ou até o falecimento da beneficiária, o que ocorrer primeiro.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26061

(*)DECRETO Nº 42.745, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$173.987.192,45 (CENTO E SETENTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de setembro de 2020.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.745, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	121	3390			900,00			
	0001	A	121	3390			11.855,00			
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
04 122 3308 1554	0001	P	121	3390			8.280,00			
	0001	P	121	3390			310.001,55			
	0001	P	121	3390			812.200,00			
TOTAL							1.143.236,55			
TOTAL POR SECRETARIA										1.143.236,55

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
12 122 0001 2001	0001	A	116	4490				50.000,00		
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2700 Fortalecimento do Ensino de Graduação no Amazonas - Qualifica										
12 364 3306 2700	0001	A	116	3390			2.654.025,00			
TOTAL							2.654.025,00	50.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.704.025,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2098 Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação										
19 571 3306 2098	0011	A	100	3390			1.339.078,48			
	0011	A	145	3390			2.561.320,00			
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
19 122 3308 1554	0011	P	100	3390			1.436.072,00			
	0011	P	140	3390			898.000,00			
TOTAL							6.234.470,48			
TOTAL POR SECRETARIA										6.234.470,48

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	231	3390			19.819,26			
	0001	A	231	3390			19.819,26			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
10 302 3267 1531	0002	P	100	4490				30.600,00		
	0003	P	100	4490				46.800,00		
	0004	P	100	4490				43.200,00		
	0005	P	100	4490				46.800,00		
	0006	P	100	4490				61.200,00		
	0007	P	100	4490				64.800,00		
	0008	P	100	4490				61.200,00		
	0009	P	100	4490				30.600,00		
	0010	P	100	4490				50.400,00		
	0011	P	100	4490				111.600,00		
3274 INTEGRA SUS										
2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde										
10 305 3274 2237	0001	A	431	3390			6.390,00			
2238 Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária										
10 304 3274 2238	0011	A	100	3390			26.580,42			
2538 Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas										
10 305 3274 2538	0001	A	431	3390			3.370,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3305 2224	0001	A	100	3390			407.179,50			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3305 2240	0011	A	100	3390			171.842,63			
2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
10 302 3305 2283	0011	A	100	3390			115.600,00			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2557	0011	A	100	3390			1.045.883,50			
2615 Operacionalização das Ações de Transplante										
10 302 3305 2615	0011	A	100	3390			26.605,85			
TOTAL							1.843.090,42	547.200,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.390.290,42

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
14 122 3308 1554	0011	P	160	3390			112.170,00			
TOTAL							112.170,00			
TOTAL POR SECRETARIA										112.170,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
2637 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério										
12 361 3298 2637	0001	A	246	3190	15.000,00					
	0001	A	246	3190	3.000.000,00					
	0001	A	246	3190	14.000.000,00					
	0001	A	246	3190	124.703.000,00					
	0001	A	246	3191	16.000.000,00					
	0001	A	246	3390			3.000.000,00			
TOTAL					157.718.000,00		3.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										160.718.000,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
12 122 0001 2003	0001	A	100	3190	16.000,00					
	0001	A	100	3190	80.000,00					
	0001	A	100	3190	114.000,00					
	0001	A	100	3191	120.000,00					
	0001	A	100	3390			340.000,00			
TOTAL					330.000,00		340.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										670.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2070 Aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais										
08 244 3235 2070	0001	A	444	3390			15.000,00			
TOTAL							15.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										173.987.192,45

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2177 Transporte e Segurança de Autoridades										
04 122 3229 2177	0001	A	121	3390			8.280,00			
	0001	A	121	3390			12.755,00			
	0001	A	121	3390			310.001,55			
	0001	A	121	3390			812.200,00			
TOTAL							1.143.236,55			
TOTAL POR SECRETARIA										1.143.236,55

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2698 Interiorização Inovadora da Graduação e Pós-Graduação no Amazonas - Interioriza UEA										
12 364 3306 2698	0001	A	116	4490				50.000,00		
3307 BIOPOLIS AMAZONAS										
1545 Implantação do Parque de Ciência e Tecnologia da UEA - UEATec										
12 364 3307 1545	0011	P	116	4490				2.654.025,00		
TOTAL								2.704.025,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.704.025,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2106 Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional										
19 571 3306 2106	0001	A	100	3390			488.322,00			
2465 Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I)										
19 572 3306 2465	0001	A	100	3390			6.694,85			
	0001	A	100	3390			10.247,79			
	0001	A	100	3390			33.680,00			
	0001	A	100	3390			800.133,84			
	0001	A	145	3390			561.320,00			
2695 Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação										
19 573 3306 2695	0001	A	145	3390			2.000.000,00			
2696 Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação										
19 572 3306 2696	0001	A	100	3360			416.000,00			
	0001	A	100	3390			3.082,00			
	0001	A	100	3390			22.966,00			
	0001	A	100	3390			667.000,00			
	0001	A	140	3390			898.000,00			
	0011	A	100	3390			327.024,00			
TOTAL							6.234.470,48			
TOTAL POR SECRETARIA										6.234.470,48

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	100	3390			26.580,42			
	0001	A	100	3390			171.842,63			
	0001	A	100	3390			547.200,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3305 2137	0011	A	231	3390			39.638,52			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3305 2240	0011	A	100	3390			1.595.268,85			
	0011	A	431	3390			3.370,00			
	0011	A	431	3390			6.390,00			
TOTAL							2.390.290,42			
TOTAL POR SECRETARIA										2.390.290,42

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001	A	160	3390			112.170,00			
TOTAL							112.170,00			
TOTAL POR SECRETARIA										112.170,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
2636 Gestão e Controle do Ensino Médio - Servidores										
12 362 3298 2636	0001	A	246	3190	200.000,00					
	0001	A	246	3190	10.000.000,00					
	0001	A	246	3190	40.000.000,00					
	0001	A	246	3190	90.518.000,00					
	0001	A	246	3191	20.000.000,00					
TOTAL					160.718.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										160.718.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 FORMAR PARA DESENVOLVER										
2256 Formação Inicial e Continuada										
12 363 3249 2256	0001	A	100	3390			670.000,00			
TOTAL							670.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										670.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2070 Aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais										
08 244 3235 2070	0001	A	444	4490				15.000,00		
TOTAL								15.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										173.987.192,45

Protocolo 26062

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido de designação do Coronel QOPM **AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO,** para responder pela Chefia da Casa Militar, formalizada pelo Ofício n.º 657/2020-GAB/CM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.00009453.2020, resolve

CONSIDERAR DESIGNADO o Coronel QOPM **AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO**, Secretário Executivo da casa Militar, que respondeu, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Secretário de Estado Chefe da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, nos dias 19 e 20 de outubro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 26063

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1519/2020-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009330.2020, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA ao Senhor **ALEX DEL GIGLIO**, Secretário de Estado da Fazenda, 03 (três) dias de férias, no período de 26 a 28 de outubro de 2020, referentes ao exercício de 2019/2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 26065

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 782/GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009280.2020, resolve

CONCEDER, nos termos dos artigos 65, V, e 75 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, ao Senhor **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, licença para tratamento de interesse particular, sem remuneração, no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 26067

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Senhor Rodrigo de Sá Barbosa, ocupa o cargo de provimento efetivo de Delegado de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, ora no exercício do cargo de confiança de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, nomeado pelo Decreto de 1.º de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1882/2020-GAB/DP/DETRAN-AM, subscrito pelo Titular do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009237.2020, resolve

I - CONCEDER ao Senhor **RODRIGO DE SÁ BARBOSA**, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, 07 (sete) dias de férias, no período de 23 a 29 de outubro de 2020, referentes ao exercício de 2019/2020;

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

II - DETERMINAR ao Delegado-Geral da Polícia Civil o registro, na ficha funcional do servidor, das férias concedidas no item I deste Decreto, bem como a baixa do exercício 2019/2020, remanescente do cargo efetivo, na quantidade dos dias gozados.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 26069

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4001491-25.2019.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a nomeação do Impetrante, **ROGERSON FILGUEIRA DE FARIAS**, no cargo de Vigia, constante do Edital n.º 03/2014-SUSAM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01198/2020/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00006298.2019, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.° Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Parintins/AM		
Cargo: Vigia		
1.	ROGERSON FILGUEIRA DE FARIAS	6.ª

II - **DETERMINAR** à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 26071

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos dos Embargos de Declaração em Embargos de Declaração n.º 0000513-19.2019.8.04.0000 em Apelação Cível/Remessa Necessária n.º 0619836-94.2015.8.04.0001, que o acolheu com efeitos infringentes, determinando a manutenção da Embargante, **TAMARA EVELYN MACIEL DE OLIVEIRA**, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Ata Complementar de Conclusão do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Amazonas - CFSD/2018, realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, que deliberou acerca da inclusão de **TAMARA EVELYN MACIEL DE OLIVEIRA** no rol de alunos concludentes do Curso de Formação de Soldados, como Aluna Aprovada;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, dispõe em seu artigo 1.º, que o ingresso na Polícia Militar do Estado do Amazonas, dar-se-á mediante **inclusão, matrícula ou nomeação**, após aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, realizados por etapas;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00086/2020-PGE;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no inciso II, do artigo 19, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.00012959.2020, resolve

NOMEAR, a contar de 05 de fevereiro de 2020, por conclusão do Curso de Formação de Soldados - CFSD/2018, nos termos do artigo 31 da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, combinado com o artigo 4.º, §2.º, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Aluna Soldado PM **TAMARA EVELYN MACIEL DE OLIVEIRA (24547)**, Matrícula n.º 249.670-4A, na graduação de Soldado PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26078

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LAÉRCIO REINALDO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZA MAURA MARTINS DELMON,** para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26081

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1518/2020-GS/SEJUSC, subscrito pelo Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008645/2020-83, resolve

EXONERAR, a contar de 26 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KALLYNE BRUNA NEVES MONASSA,** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26082

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSANGELA CARVALHO BENAION,** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GENESIS CARDOZO SILVA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26083

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM20-286/2020, subscrito pelo Secretário de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008642/2020-40, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ORLANDO PEDROSA LIMA JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIO AZEVEDO PICANÇO,** para exercer, na Secretaria de Estado de Comunicação Social, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO PACHECO ARAÚJO
Secretário de Estado de Comunicação Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26084

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0995/2020-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008643/2020-94, resolve

I - EXONERAR, a contar de 26 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	Cargo	SIMB.
MARILÂNDIA MARIA ENES RIBEIRO HATTORI	Ouvidor do Sistema Penitenciário	AD-1
DANIEL MARCELO BENVENUTTI DE SALES	Assessor I	

II - NOMEAR, a contar de 26 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	Cargo	SIMB.
DANIEL MARCELO BENVENUTTI DE SALES	Ouvidor do Sistema Penitenciário	AD-1
MARILÂNDIA MARIA ENES RIBEIRO HATTORI	Assessor I	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26085

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 19 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, que nomeou **SELMA MARLEY GIRÃO ABRAHIM**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Produção Rural, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 19 de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SABRINA DE MOURA PEREIRA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Produção Rural, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26086

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1687/2020/GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008640/2020-50, resolve

NOMEAR, a contar 1.º de outubro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PRISSILA DA SILVA CAVALCANTE,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, AD-1, da Secretaria de Estado da Assistência Social, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26087

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.580/DIPRE/FVS-AM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003219/2020-79, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALDINEIA BATISTA DE SOUZA,** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANNE ELISA DO NASCIMENTO DE SOUSA,** para exercer, na Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26088

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 372/2020-GAB-PRESIDÊNCIA DA JUCEA, subscrito pela Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008641/2020-03, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIZANDRA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES,** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Junta Comercial do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THALITA VIANA PIRES,** para exercer, na Junta Comercial do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26089

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRCIA REGINA GONDIM**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA,** para exercer, no Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26090

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1942/2020-GAB/DP/DETRAN/AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008644/2020-39, resolve

I - EXONERAR, a partir de 03 de novembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNA PAES BARRETO,** do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 03 de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA DE ALMEIDA,** para exercer, no Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26091

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0482/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0002741.2012 resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **ELIANA MIGUEIS DA SILVA**, Matrícula n.º 163.260-4B, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26092

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1640/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00010718.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de abril de 2019, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **JEFERSON VIANA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 179.685-2B, do cargo de Professor, PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26093

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1564/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00004323.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º, e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **MARIA DE NAZARÉ MELO SOARES**, Matrícula n.º 138.810-0D, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26094

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0482/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00011220.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIA ALCIENE PEIXOTO DA SILVA**, Matrícula n.º 184.703-1A, do cargo de Merendeiro, PNF-MNF-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26095

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0482/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.04275.2015, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **HERBERT DE AGUIAR PINTO**, Matrícula n.º 222.783-5A, do cargo de Assistente Técnico, PNM-ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26096

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1654/2020-GS/SEAD, da Secretária de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00015626.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIA JURACI PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 016.048-2A, do cargo de Auxiliar Administrativo, PNF-ADM-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26097

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0482/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00002009.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **MARONILSON CRISPIM DA SILVA**, Matrícula n.º 183.618-8A, do cargo de Vigia, ED-NFD-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26098

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1552/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001418.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO**, Matrícula n.º 248.803-5A, do cargo de Médico Graduado, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26099

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º0483/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º01.01.013101.00001430.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 11de outubro de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **CRISTIANO SILVA DE SOUZA**, Matrícula n.º159.987-9B, do cargo de Técnico de Enfermagem, TEN-P.S.N.M.-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26101

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1566/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º01.01.013101.00001864.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **FRANCISCO JORGE SILVA DOS ANJOS**, Matrícula n.º 193.421-0B, do cargo de Técnico de Enfermagem, TEN-P.S.N.M.-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26102

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1617/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001909.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2018, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **AMARALINA MACHADO CUNHA**, Matrícula n.º 236.176-0A, do cargo de Enfermeiro, ENF-P.S.N.S.-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26104

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0483/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00002211.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de março de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOÃO JOSÉ MENDES MARIALVA**, Matrícula n.º 234.301-0A, do cargo de Motorista, MOT-T.S.N.A-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26105

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1551/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001928.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de abril de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **LUCAS VIDÉO PENEDO**, Matrícula n.º 235.608-2A, do cargo de Assistente Administrativo, ASA-T.S.N.M.-A, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 26106

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.00053EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001987.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.°, da Constituição Federal de 1988, e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **JAIR CARDOSO DE MATOS**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 111.881-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Frei Mário Sabino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.867,82 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.910,40 (dois mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26107

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.06088EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002213.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **ALMIR SÁ DE SOUZA,** no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 113.750-6C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Professora Isabel Barroncas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.764,30 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26108

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.05983EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002233.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **FRANCINETH DE JESUS FABRICIO DA SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 118.252-8E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Duque de Caxias, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.498,11 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.519,40 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26109

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2019.4.04846 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002478.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **SONIA MARIA DE SOUZA BRITO**, no cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 1, Matrícula n.° 100.252-0C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Pronto Socorro da Criança Zona Sul, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$937,45 (novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$849,67 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$93,75 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.948,22 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26111

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.06372EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002204.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **VALDIRA DE SOUZA PIRES**, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula n.° 108.141-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Parintins, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$928,17 (novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$845,44 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$92,82 (noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.933,78 (um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26112

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.06433EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002019.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **CLEOCY BRIGIDO DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula n.º 027.668-5B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Serviço de Pronto Atendimento do Coroado, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$928,17 (novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$845,44 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$92,82 (noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.928,54 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26113

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.06994EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002305.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de

05 de julho de 2005, **MARIA CELINA CHAVES COLARES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Matrícula n.° 113.798-0B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de São Sebastião do Uatumã, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26114

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2019.4.05484EXE - AMAZONPREV (01.01.022102.00002345.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1.º, II, *b*, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **ELIANE ARELLANO SIANO**, no cargo de Perito Criminal, Classe Especial, Matrícula n.º 126.596-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, lotada no Instituto de Criminalística, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$4.076,86 (quatro mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º, Anexo Único, da Lei n.º 4.549, de 08 de fevereiro de 2018, acrescido de R$14,13 (quatorze reais e treze centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R$20.675,97 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, *a*, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2.º, Anexo Único, da Lei n.º 4.549, de 08 de fevereiro de 2018, mais R$6.188,21 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos, de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, V, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R$30.955,17 (trinta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus**,** em 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26115

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.06570EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002412.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO**, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula n.° 106.699-4D, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, lotada no Setor de Contas Hospitalares, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$928,17 (novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$845,44 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$92,82 (noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.933,78 (um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26116

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.4.06439EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002395.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ENEIDA DOS SANTOS ALMEIDA**, no cargo de Merendeiro, 1.ª Classe, PNF-MNF-I, Referência E, Matrícula n.º 025.040-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Dom Milton Correa Pereira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.326,32 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$63,87

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

(sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$509,62 (quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$1.899,81 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26118

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.4.01142 - AMAZONPREV (01.01.013301.00002410.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **DAYSE LUCIDE DE FREITAS ABREU**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 011.847-8J, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência A, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.435,73 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$2.435,73 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26119

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 896/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de junho de 2020, referente à aposentadoria da servidora **CYNARA MARIA SALVIANO DA SILVA,** que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07265EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001713.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.°, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **CYNARA MARIA SALVIANO DA SILVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 111.614-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Evangelista da Silva, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.498,11 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.570,93 (dois mil, quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26121

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 609/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de maio de 2020, referente à aposentadoria da servidora **ARLINDA MARIA CARDOSO DUTRA**, que determinou a retificação do ato aposentadoria no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07301EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001735.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **ARLINDA MARIA CARDOSO DUTRA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 029.806-9A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.076,54 (dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R$60,99 (sessenta reais e noventa e nove centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.167,77 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), mensais."

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26122

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Oficio n.º 2966/2020-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o ato aposentatório do servidor **RAIMUNDO FRANCISCO ALVES MAIA**, foi publicado com incorreção na parte referente ao valor da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, e o que mais consta do Processo n.º 2019.4.05700EXE - AMAZONPREV (01.01.022102.00003675.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 02 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **RAIMUNDO FRANCISCO ALVES MAIA**, no cargo de Motorista, 2.ª Classe, equivalente ao cargo de Motorista, Classe Única, Referência E, Matrícula n.º 051.592-2E, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.154,73 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.°, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, acrescido de R$34,93 (trinta e quatro reais e noventa e três centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R$1.580,15 (um mil, quinhentos e oitenta reais e quinze centavos), de Gratificação de Apoio Específico a Polícia Civil - GRAEPC, conforme o disposto no artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 8.º, I, da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, totalizando seus proventos em R$2.769,81 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26123

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.02772EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002398.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio,* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM ROSIMILTON SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 125.749-8A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.399,03 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.955,04 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$8.401,84 (oito mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26124

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.05683EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002615.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio,* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio,* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM JOSIVAL FERNANDES DA LUZ**, Matrícula n.º 052.889-7B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido da seguinte parcela: R$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.335,29 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26125

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.° 3635/2020 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu por Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2018, o policial militar **VALMIR RUBIM FERNANDES**, à graduação de Subtenente, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 2016.M.03728R1 - AMAZONPREV (01.01.013301.00004090.2019), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 do mesmo mês e ano, que retificou o Decreto de 29 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR,** para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM VALMIR RUBIM FERNANDES**, Matrícula n.º 131.659-1A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$3.645,82 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R$364,58 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$3.645,82 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.277,85 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R$7.288,25 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26130

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 424/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 17 de março de 2020, referente à Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada do policial militar **EDIVAN DE SOUZA MELO**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07176EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001674.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 14 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM EDIVAN DE SOUZA MELO**, Matrícula n.º 111.345-3B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$3.618,57 (três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$361,86 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$3.618,57 (três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.005,81 (três mil, cinco reais e oitenta e um centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$6.986,24 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26132

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 730/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de maio de 2020, referente à reforma, por invalidez, do militar **JOSÉ VIANA PAZ**, que determinou a retificação do ato de reforma, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.08579EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002346.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"REFORMAR, por invalidez, a contar de 02 de abril de 2019, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, V e 99, I, da Lei n.º 1.154 de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM JOSÉ VIANA PAZ**, Matrícula n.º 131.399-1A, com direito a percepção de 30/30 (trinta, trinta avos), do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$189,22 (cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), proporcionalizada à base de 30/30 (trinta, trinta avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.116,99 (sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos), mensais."

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26134

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0262159-58.2010.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para reconhecer o direito do Autor, **ELIEZER FREITAS DA SILVA**, à remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediato ao que possuía na ativa, qual seja, 3.º Sargento PM, bem como a incorporação da gratificação de auxílio invalidez;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 01306/2020, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 01586/2020-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007595.2020, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**REFORMAR**, por invalidez, a contar de 23 de abril de 2004, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, II e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Soldado PM 01 ELIEZER FREITAS DA SILVA**, Matrícula n.º 126.166-5B, na mesma graduação, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento PM, no valor de R$636,38 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 2.986, de 25 de outubro de 2005, Anexo Único, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.509, de 20 de maio de 2010, acrescido das seguintes parcelas: R$30,16 (trinta reais e dezesseis centavos), referentes a 05% (cinco por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigos 19 e 20, da Lei n.º 1.502, de 30 de dezembro de 1981, combinado com o artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$1.081,83 (um mil e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, da Lei n.º 2.986, de 25 de outubro de 2005, Anexo Único, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.509, de 20 de maio de 2010), mais R$33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos), de Auxílio Invalidez, correspondentes a 05% (cinco por cento) sobre o soldo e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 98 da Lei n.º 1.502, de 30 de dezembro de 1981, totalizando seus proventos R$1.781,70 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26136

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 2.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0624325-38.2019.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **JAILAN ROBSON NETO TORRES**, para determinar a retificação das suas promoções à graduação de 2.º Sargento PM, para de 25 de agosto de 2015 e à graduação de 1.º Sargento PM, para 25 de agosto de 2016, determinando ainda, a promoção à graduação de Subtenente PM, a contar de 25 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Solicitação n.º 01596/2020, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 01956/2020-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009366.2020, resolve

I - **RETIFICAR**, para 25 de agosto de 2015, os efeitos da data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu **JAILAN ROBSON NETO TORRES (12274)**, Matrícula n.º 137.212-2A, à graduação de 2.º Sargento PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - **RETIFICAR**, para 25 de agosto de 2016, os efeitos da data da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu **JAILAN ROBSON NETO TORRES (12274)**, Matrícula n.º 137.212-2A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - **PROMOVER**, por *Antiguidade,* a contar de 25 de agosto de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **JAILAN ROBSON NETO TORRES (12274)**, Matrícula n.º 137.212-2A, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26137

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 05 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, que apresentou incorreção referente ao nome da Senhora **MEIRIJANE CARVALHO DE FARIAS;**

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo n.º 099/2020-SP, subscrito pela Chefe do Setor de Pessoal da Casa Civil, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00009342.2020, resolve

RETIFICAR o Decreto de 05 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **MEIRIJANE CARVALHO DE FARIAS**, erroneamente grafado como MEIREJANE CARVALHO DE FARIAS, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26138

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 705/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 03 de junho de 2020, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada da militar **ANDREA BRAGA DE ARAÚJO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07951EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002116.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **Tenente-Coronel QOAPM ANDREA BRAGA DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 141.340-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Tenente-Coronel, no valor de R$9.047,83 (nove mil, quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$452,39 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$9.047,83 (nove mil, quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$9.494,12 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019); R$6.636,28 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$25.630,62 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 26179

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

NESTA EDIÇÃO : 78 PÁGINAS

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

Composto e impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Av. Tefé n.º 86 - Praça 14
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONE: (92) 2101-7500

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R$ 6,00
(Edição em atraso)..... R$ 7,00

Os Atos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo publicados nesta edição foram assinados digitalmente.

Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE

Mais agilidade na sua pesquisa



OUVIDORIA IOA

(92) 98459-4529

* Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 29 de outubro de 2020 — Número 34.364 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 086/2020 - GPGE

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de Outubro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANEXO I

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
03.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	2.000.000,00	3190	0001	2.000.000,00
TOTAL (R$)						2.000.000,00			2.000.000,00

Protocolo 25693

PORTARIA N. 087/2020-GPGE

DESIGNA substituto para o exercício da função de Corregedor da Procuradoria Geral do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no art. 10, XVI, da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO os fatos narrados e autuados no Processo n. 661/2020-PAF;

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde do Exmo. Sr. Corregedor da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º, §4.º, da Lei Orgânica da PGE;

RESOLVE,

DESIGNAR o Procurador do Estado de 1.ª Classe **RONALD DE SOUZA CARPINTEIRO PERES** para, em substituição, atuar na apuração dos fatos referidos no Processo em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 25857

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHAS DE PORTARIAS

0389/2020-GSEFAZ-21.10.20 DESIGNAR JORGE AUGUSTO BENTO DA SILVA, TFE, mat. 000.618-1A e MARY LUZ VILCA ARQQUE, Assessora IV, mat. 249.608-9A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 22/2020-SEFAZ e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE.0390/2020-GSEFAZ-21.10.20 DESIGNAR VANDERLAN PIRES DA SILVA, TATE, mat. 190.405-1A, para responder pela Gerência de Controle da Arrecadação-GCAR, no período de 19 a 28.10.2020, em virtude de férias legal do titular Gaspar Fernandes Neto, mat. 116.883-5B. 0391/2020-GSEFAZ-21.10.20 LOTAR GILDETH PIRES DIAS PRADO, Agente Portuário II, mat. 196.720-7B, na Agência da Fazenda de Parintins-APAR, a contar de 15.10.2020.0394/2020-GSEFAZ-23.10.20 DESIGNAR DANIEL JOSUÉ DE SOUZA, TATE, mat. 000.743-9A, para responder pela gestão administrativa da Central de Atendimento ao Contribuinte-CAC.0395/2020-GSEFAZ-26.10.20 PRORROGA período de Home Office aos servidores e colaboradores do grupo de risco para infecção pelo CORONAVÍRUS-COVID 19, por mais 15 dias, a contar de 29.10.2020.0396/2020-GSEFAZ-26.10.20 DESIGNAR MARCELO REGO SOARES, AAFE, mat. 190.385-3A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia do Departamento de Administração-DEPAD, no período de 09.11 a 18.11.2020, em virtude da concessão de férias legal da titular Danielle Maia Queiroz Batista, mat. 190.350-0A.0397/2020-GSEFAZ-27.10.20 PRORROGAR a designação efetivada por intermédio da Port. Nº 0392/2020-GSEFAZ, a fim de que ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, mat. 190.412-4A, responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, no dia 28.10.2020, em virtude da prorrogação das férias legal do seu titular.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 25801

PORTARIA
Nº 0400/2020-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
R E S O L V E :

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$66.592,62 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Gestão Administrativa,Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária **04.129.3259.2096**	A	3	121	3330	0001	66.592,62	3390	0001	66.592,62
TOTAL (R$)						66.592,62			66.592,62

Protocolo 25841

PORTARIA
Nº 401/2020 - GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, das Unidades Orçamentárias indicadas no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$41.287.421,66 (QUARENTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 29 de Outubro de 2020.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Reforma, Ampliação e Aparelhamento da Sede do Governo **04.122.3229.1501**	P	4	140	4490	0011	112.036,30	145	4490	0011	112.036,30
TOTAL (R$)						112.036,30				112.036,30

11000 CASA MILITAR

11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade **04.122.0001.2001**	A	3	121	3390	0001	26.699,92	145	3390	0001	26.699,92
	A	3	121	3390	0001	116.736,50	145	3390	0001	116.736,50
	A	3	121	3390	0001	10.000,00	145	3390	0001	10.000,00
	A	3	121	3390	0001	31.626,43	145	3390	0001	31.626,43
	A	3	121	3391	0001	28.808,96	145	3391	0001	28.808,96
Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação **04.122.0001.2643**	A	3	121	3390	0001	1.496,05	145	3390	0001	1.496,05
	A	3	121	3390	0001	1.700,79	145	3390	0001	1.700,79
Transporte e Segurança de Autoridades **04.122.3229.2177**	A	3	121	3390	0001	4.806.640,55	145	3390	0001	4.806.640,55
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados **04.331.0001.2004**	A	3	121	3390	0001	208.000,00	145	3390	0001	208.000,00
TOTAL (R$)						5.231.709,20				5.231.709,20

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade **04.122.0001.2001**	A	3	100	3390	0001	25.000,00	145	3390	0001	25.000,00
	A	3	100	3390	0001	19.186,50	145	3390	0001	19.186,50
	A	3	100	3390	0001	64.868,54	145	3390	0001	64.868,54
	A	3	100	3390	0001	296.541,25	145	3390	0001	296.541,25
Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia **04.122.0001.2087**	A	3	100	3390	0001	72.411,06	145	3390	0001	72.411,06
Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos órgãos do Estado **04.122.3229.1507**	P	3	100	3390	0001	10.000,00	145	3390	0001	10.000,00
Modernização e Operacionalizaçã o das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação **04.126.3229.1062**	P	3	100	3390	0001	34.583,32	145	3390	0001	34.583,32
Integração do Sistema de Compras, Licitações e Contratos com o Diário Oficial Eletrônico **04.126.3304.1522**	P	3	100	3390	0001	10.000,00	145	3390	0001	10.000,00
Virtualização de Processos e Protocolo **04.126.3304.1525**	P	3	100	3390	0001	10.000,00	145	3390	0001	10.000,00
Gestão Administrativa,Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária **04.129.3259.2096**	A	3	100	3330	0001	134.321,04	145	3330	0001	134.321,04

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

	A	3	100	3390	0001	79.859,50	145	3390	0001	79.859,50	
	A	3	100	3390	0001	215.982,33	145	3390	0001	215.982,33	
	A	3	100	3390	0001	21.834,28	145	3390	0001	21.834,28	
	A	3	100	3391	0001	119.813,46	145	3391	0001	119.813,46	
Funcionamento das Unidades da SEFAZ **04.129.3259.2097**	A	3	100	3390	0002	500,00	145	3390	0002	500,00	
	A	3	100	3390	0002	1.500,00	145	3390	0002	1.500,00	
	A	3	100	3390	0003	3.335,20	145	3390	0003	3.335,20	
	A	3	100	3390	0004	100,00	145	3390	0004	100,00	
	A	3	100	3390	0004	3.076,33	145	3390	0004	3.076,33	
	A	3	100	3390	0011	2.856,88	145	3390	0011	2.856,88	
Modalidades de Fomento Financeiro e Tributário **04.130.3307.1536**	P	3	100	3390	0001	10.000,00	145	3390	0001	10.000,00	
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados **04.331.0001.2004**	A	3	100	3390	0001	2.806.200,00	145	3390	0001	2.806.200,00	
Criação da Bolsa de Valores e Fundos de Investimentos em Bioativos **04.694.3307.1538**	P	3	100	3390	0001	10.000,00	145	3390	0001	10.000,00	
TOTAL (R$)						**3.951.969,69**				**3.951.969,69**	

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade **19.122.0001.2001**	A	3	145	3390	0001	68.778,50	100	3390	0001	68.778,50
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação **19.571.3306.2098**	A	3	100	3390	0011	5.891.066,30	145	3390	0011	5.891.066,30
	A	3	145	3390	0011	772.000,00	100	3390	0011	772.000,00
Fomento à Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação **19.571.3306.2712**	A	3	100	3390	0011	772.000,00	145	3390	0011	772.000,00
Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) **19.572.3306.2465**	A	3	100	3390	0001	68.778,50	145	3390	0001	68.778,50
TOTAL (R$)						**7.572.623,30**				**7.572.623,30**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade **10.122.0001.2001**	A	3	231	3390	0001	99.994,00	121	3390	0001	99.994,00
	A	3	231	3390	0001	64.350,00	100	3390	0001	64.350,00
	A	3	431	3390	0001	44.130,30	100	3390	0001	44.130,30
Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus **10.122.3308.1554**	P	3	231	3390	0011	1.115.965,71	431	3390	0011	1.115.965,71
	P	3	231	3390	0001	468.000,00	431	3390	0001	468.000,00
Tratamento e Controle do Câncer **10.302.3305.2137**	A	3	100	3390	0011	64.350,00	231	3390	0011	64.350,00
Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados **10.302.3305.2250**	A	3	231	3390	0001	90.000,00	431	3390	0001	90.000,00
Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS **10.302.3305.2251**	A	3	431	3390	0011	1.115.965,71	231	3390	0011	1.115.965,71
	A	3	431	3390	0011	468.000,00	231	3390	0011	468.000,00
	A	3	431	3390	0011	90.000,00	231	3390	0011	90.000,00
Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades **10.302.3305.2557**	A	3	121	3390	0011	99.994,00	231	3390	0011	99.994,00
Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde **10.571.3231.2606**	A	3	100	3390	0011	44.130,30	431	3390	0011	44.130,30
TOTAL (R$)						**3.764.880,02**				**3.764.880,02**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública **06.122.3264.1216**	P	3	100	3390	0001	2.341.210,83	145	3390	0001	2.341.210,83
TOTAL (R$)						**2.341.210,83**				**2.341.210,83**

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados **24.331.0001.2004**	A	3	121	3390	0001	200.000,00	145	3390	0001	200.000,00
	A	3	145	3390	0001	150.000,00	121	3390	0001	150.000,00
TOTAL (R$)						**350.000,00**				**350.000,00**

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados **24.331.0001.2004**	A	3	100	3390	0001	42.500,00	145	3390	0001	42.500,00
TOTAL (R$)						**42.500,00**				**42.500,00**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
Reserva de Contingência **99.999.9999.2341**	A	9	145	9999	0001	112.036,30	140	9999	0001	112.036,30
	A	9	145	9999	0001	5.891.066,30	100	9999	0001	5.891.066,30
	A	9	145	9999	0001	5.231.709,20	121	9999	0001	5.231.709,20
	A	9	145	9999	0001	3.941.969,69	100	9999	0001	3.941.969,69
	A	9	145	9999	0001	10.000,00	100	9999	0001	10.000,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	FR	ND	REG	VALOR(R$)
	A	9	145	9999	0001	42.500,00	100	9999	0001	42.500,00
	A	9	145	9999	0001	200.000,00	121	9999	0001	200.000,00
	A	9	121	9999	0001	150.000,00	145	9999	0001	150.000,00
	A	9	145	9999	0001	2.341.210,83	100	9999	0001	2.341.210,83
TOTAL (R$)						**17.920.492,32**				**17.920.492,32**
TOTAL GERAL (R$)						**41.287.421,66**				**41.287.421,66**

Protocolo 25842

PORTARIA
Nº 0402/2020-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas									
28.846.0003.0002	E	1	110	3191	0001	2.000.000,00	3190	0001	2.000.000,00
TOTAL (R$)						2.000.000,00			2.000.000,00

Protocolo 25844

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 860/2020 - FES/SES-AM
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 4905 de 05 de agosto de 2019; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$434.100,15 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CEM REAIS E QUINZE CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus									
10.122.3308.1554	P	3	231	3390	0001	3.276,00	3390	0011	3.276,00
	P	3	231	3390	0001	186,00	3390	0011	186,00
	P	4	121	4490	0001	32.950,00	4490	0011	32.950,00
	P	3	160	3390	0011	39.558,28	3390	0001	39.558,28
Aquisição de Equipamento e Material Permanente									
10.302.3267.1531	P	4	160	4490	0011	12.912,35	4490	0002	12.678,26
	P	4	160				4490	0003	234,09
Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência									
10.302.3305.2240	A	3	121	3390	0003	6.608,00	3390	0008	6.608,00
	A	3	121	3390	0011	30.218,19	3390	0008	30.218,19
	A	3	100	3390	0011	56.520,75	3390	0008	56.520,75
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios									
10.302.3305.2474	A	3	160	3341	0004	95.076,96	3341	0008	202.740,26
	A	3	160	3341	0006	107.663,30			
	A	3	160	3341	0004	0,01	3341	0002	0,02
	A	3	160	3341	0006	0,01			
Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado									
10.303.3305.2089	A	3	431	3390	0008	5.000,00	3390	0001	5.000,00
Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde									
10.571.3231.2606	A	3	100	3390	0001	44.130,30	3390	0011	44.130,30
TOTAL (R$)						434.100,15			434.100,15

Protocolo 25866

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 840/2020-DGRH/SES-AM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas,** e; **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 2.419/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no **Processo no 01.01.017101.004923/2020-00-SES-AM.**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

R E S O L V E:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a Senhora VERANICE DE SOUZA, servidora estatutária desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 182685-9B, lotada no CENTRO DE SAÚDE DE APUÍ, pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 26 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25909

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 846/2020-DGRH/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; CONSIDERANDO** o Parecer n.º 2.122/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.005387/2020-60**.

R E S O L V E :

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO o Senhor CIONEY COELHO FERREIRA, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 246367-9A, lotado na UNIDADE SANITÁRIA DO MARAÃ, pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25920

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 805/2020 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.010363/2020-22.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora relacionada abaixo:

NOME	CARGO	MATR.	PERÍODO	LOTAÇÃO
Frany dos Reis Jaramillo	Aux.de Serviços Gerais	245.752-0A	14.09.2020 a 13.09.2022	U.M.S Paulo de Olivença

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 27 outubro de 2020

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25921

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 849/2020-DGRH/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.417/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.008630/2020-00.**

RESOLVE: AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO o Senhor DANIEL UCHOA DA SILVA, servidor estatutário desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 166145-0B, lotado na UNIDADE MISTA DE ALVARÃES, pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25922

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0842/2020 - GAB/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a **PORTARIA GM/MS N.o 1.966**, de 20 de agosto de 2007, sobretudo em seu **inciso 2º**, do **Art. 2º,** que trata as Comissões de integração ensino-serviço como instâncias intersetoriais e interinstitucionais que participam da formulação, condução e desenvolvimento da **Política de Educação Permanente em Saúde**, previstas no Art. 14º da Lei 8080/90 e na NOB/RH; **CONSIDERANDO** o Art. 8º, inciso II, e anexo XL à **PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N.o 2 GM/MS**, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**; **CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do **Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS/SES-AM** para o **Biênio 2021-2022:**

R E S O L V E

Art. 1 - DESIGNAR que a **Comissão de Integração Ensino Serviço - CIES Estadual** elabore proposta para a constituição do **Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - 2021-2022.**

Art. 2 - DETERMINAR que o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos sejam fornecidos pela **Secretaria de Estado de Saúde** e respectivas instituições representadas na **CIES Estadual**.

Art. 3 - FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão do trabalho, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4 - ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 26 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25923

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 834/2020 - GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, art. 4º, II da Lei Delegada nº 77, de 18 de maio de 2007, e art. 2º, II, do Regimento Interno desta Secretaria**, e:

CONSIDERANDO o dever de todo administrador de apurar eventuais irregularidades administrativas e disciplinares que ocorram no serviço público; **CONSIDERANDO** a **Portaria n.º 3.386/2003-GSUSAM**, de 16.10.2003, que constituiu a **Comissão Permanente de Sindicância** no âmbito da SUSAM, para apurar eventuais irregularidades administrativas e disciplinares que ocorram no Serviço Público Estadual; **CONSIDERANDO** a **Portaria nº 677/2019-GS/SUSAM,** de 02.10.19, que alterou a composição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância; **CONSIDERANDO** a necessidade de designação de novos servidores como Membros da Comissão Permanente de Sindicância; **CONSIDERANDO** a necessidade de tornar pública a **nova composição** da **Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM**;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXCLUIR a servidora **HEDY LAMAR DOS SANTOS MORAIS** da Comissão Permanente de Sindicância;

Art. 2º. INCLUIR os servidores **EDUARDO ALVES MAFRA** e **SAMARA BEATRIZ DA SILVA MENDONÇA ALVES**, como Membros da Comissão Permanente de Sindicância; e

Art. 3º. DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância da SES passe a ser composta pelos membros abaixo nominados:

I - JEFFERSON DA COSTA CORDEIRO - Presidente;

II - PAULA FRANCINETE BRAGA GOMES - Membro;

III - SIDIANY SOARES SERRÃO - Membro;

IV - EDUARDO ALVES MAFRA - Membro;

V - SAMARA BEATRIZ DA SILVA MENDONÇA ALVES - Membro; e

VI - ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA - Secretária.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 23 de outubro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 25924

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA N. 864/2020-GFES/SES-AM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2020, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º, art. 1º e § 2º do art. 2º, do Decreto nº 24.634, de 16 de Novembro de 2004; **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R$ 380.921.605,50 (Trezentos e oitenta milhões, novecentos e vinte e um mil,

seiscentos cinco reais e cinquenta centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

NIVIA BARROSO DE FREITAS
Secretária Executiva do Fundo Estadual de Saúde

ANEXO I

PORTARIA Nº 0864/2020 - GS/SUSAM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
OUTUBRO/2020

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	38.800,00	-	38.800,00
			339039	164.653,16	- 82.353,04	82.300,12
			339040	12.800,00	-	12.800,00
			339092	132.043,86	- 6.608,00	125.435,86
			339093	660.172,31	- 75.854,30	584.318,01
			339139	104.891,92	-	104.891,92
		121	339039	110.535,00	-	110.535,00
		160	339030	4.982,92	-	4.982,92
			339033	62.500,00	-	62.500,00
			339039	617.808,69	- 4.571,40	613.237,29
			339040	60.000,00	-	60.000,00
			339139	104.891,92	-	104.891,92
		431	339033	150.000,00	-	150.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		100	319004	9.851.944,38	-	9.851.944,38
			319011	49.211.450,50	-	49.211.450,50
			319013	258.589,18	-	258.589,18
			319093	79.723,23	-	79.723,23
			319113	7.586.216,50	-	7.586.216,50
			339008	14.000,00	-	14.000,00
			339046	7.093.987,38	-	7.093.987,38
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339092	678,00	- 678,00	-
			339093	177.966,09	-	177.966,09
		121	339093	517.355,67	-	517.355,67
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação		100	339040	19.128,80	-	19.128,80
			339093	281.933,72	-	281.933,72
		160	339040	263.742,56	-	263.742,56
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus		100	339033	1.363.268,24	-	1.363.268,24
		121	339030	3.150.000,00	-	3.150.000,00
			449052	32.950,00	-	32.950,00
		160	339033	1.570.504,05	- 1.363.268,24	207.235,81
		231	339030	1.350.000,00	-	1.350.000,00
			339033	2.072.359,98	-	2.072.359,98
	11	121	339093	45.780,00	-	45.780,00
		160	339030	257.712,80	- 257.712,80	-
		231	335043	10.789.702,40	-	10.789.702,40
10.124.3231.2028 - Fortalecimento da Comissão Intergestores Bipartite e Comissão Intergestores Regional	01	431	339033	348.992,00	-	348.992,00
10.124.3231.2095 - Implementação das Ações de Ouvidoria		100	339033	-	- 4.280,00	- 4.280,00
		431	339033	5.350,00	- 34.240,00	- 28.890,00
10.124.3231.2249 - Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS			339033	103.333,76	-	103.333,76
		100	339039	70.000,00	- 35.000,00	35.000,00
			339092	17.307,20	-	17.307,20
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	11	121	339030	2.917,00	- 2.917,00	-
		231	339030	2.917,00	-	2.917,00
10.302.3267.1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada		100	339092	2.000.000,00	-	2.000.000,00
		160	339039	13.485.364,00	-	13.485.364,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	01	432	449052	98.670,00	- 98.670,00	-
	03		449052	-	- 67.000,00	- 67.000,00
	05		449052	-	- 67.000,00	- 67.000,00
	08		449052	11.157,04	-	11.157,04
	11	100	449052	24.087,51	-	24.087,51
		121	449052	2.552,58	-	2.552,58
		432	449052	377.298,00	- 19.170,00	358.128,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	07	100	339093	166.100,00	- 83.050,00	83.050,00
	11		339032	1.996,70	-	1.996,70
			339039	135.904,00	-	135.904,00
			339092	48.858,80	- 48.858,80	-
		121	339032	1.300,00	-	1.300,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	03		339030	6.608,00	-	6.608,00
	08	100	339039	46.883,33	-	46.883,33
			339092	2.501.830,50	- 758.685,89	1.743.144,61
			339093	366.965,87	-	366.965,87
		121	339093	17.000,00	-	17.000,00
		222	339039	46.883,33	-	46.883,33
	11	100	339092	444.718,75	- 425.818,75	18.900,00
			339093	65.538,37	- 148.588,37	- 83.050,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança			339093	546.058,00	- 231.798,00	314.260,00
		231	339039	319.852,44	- 319.852,44	-
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas		100	339092	10.966,57	-	10.966,57
			339093	64.566,22	-	64.566,22
		122	339039	1.158.100,68	- 953.423,57	204.677,11
		160	339039	741.809,13	-	741.809,13
		222	339039	939.586,76	-	939.586,76

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	100	339034	1.510.287,22	- 1.448.760,00	61.527,22
			339092	223.647,03	- 88.369,27	135.277,76
			339093	26.382.240,21	- 222.904,69	26.159.335,52
		121	339093	247.076,00	-	247.076,00
		122	339034	48.846.147,99	-	48.846.147,99
		160	339034	15.827.908,55	- 2.454.960,00	13.372.948,55
		222	339034	38.502.221,29	-	38.502.221,29
		431	339034	3.094.000,00	- 1.919.592,50	1.174.407,50
10.302.3305.2251 - Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	11	100	339039	1.077.372,11	- 51.524,42	1.025.847,69
			339092	36.622,93	-	36.622,93
			339093	17.400,00	-	17.400,00
		122	339039	4.138,93	- 4.138,93	-
		160	339039	483.930,33	-	483.930,33
		222	339039	1.401.289,83	-	1.401.289,83
		431	339039	1.919.025,64	-	1.919.025,64
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	01	100	339033	301.150,00	- 301.150,00	-
		160	339033	656.474,79	-	656.474,79
		222	339033	656.474,79	-	656.474,79
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	11	121	339093	115.600,00	-	115.600,00
		100	339039	90.493,55	-	90.493,55
			339092	981.659,50	- 251.799,22	729.860,28
			339093	165.825,24	-	165.825,24
		121	339039	6.756,85	-	6.756,85
			339093	33.892,87	- 17.000,00	16.892,87
		160	339039	14.961,60	-	14.961,60
		222	339039	112.212,00	-	112.212,00
10.302.3305.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades		100	339039	1.427.384,93	-	1.427.384,93
			339092	2.158.332,80	-	2.158.332,80
			339093	2.095.192,50	-	2.095.192,50
		121	339093	99.994,00	-	99.994,00
		160	339039	904.747,16	-	904.747,16
		222	339039	2.154.282,09	-	2.154.282,09
10.302.3305.2604 - Contratualização de Pessoa Jurídica para Gestão de Unidades de Saúde		100	335043	21.355.620,38	-	21.355.620,38
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante			339093	48.185,21	-	48.185,21
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde		121	335041	500.000,00	- 100.000,00	400.000,00
			339030	140.000,00	-	140.000,00
			339039	550.000,00	- 200.000,00	350.000,00
			445042	240.000,00	- 70.000,00	170.000,00
		170	335041	-	- 250.000,00	- 250.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339032	635.656,05	- 22.517,28	613.138,77
		121	339032	44.561,00	-	44.561,00
		431	339030	61.001,22	-	61.001,22
	08		339030	244.038,00	- 244.038,00	-
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	01	100	339093	44.130,30	-	44.130,30
	11		339093	360,00	-	360,00
		431	339039	192.674,00	- 192.674,00	-
TOTAL				297.999.515,69	- 12.928.826,91	285.070.688,78

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017102 - CENTRO PSIQUIÁTRICO EDUARDO RIBEIRO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	231	339030	12.625,16	-	12.625,16
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	11	121	339039	-	- 11.987,43	- 11.987,43
		222	339037	79.887,48	-	79.887,48
		231	339039	-	- 637,73	- 637,73
TOTAL				92.512,64	- 12.625,16	79.887,48

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	12.738,00	-	12.738,00
		121	339039	12.738,00	-	12.738,00
		160	339039	30.420,00	- 2.472,00	27.948,00
			339139	2.500,00	-	2.500,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	100	339037	80.922,86	-	80.922,86
			339039	104.641,20	-	104.641,20
			339092	390.870,40	-	390.870,40
		160	339039	34.880,40	- 34.880,40	-
		222	339037	80.922,86	-	80.922,86
		231	339030	-	- 6.469,65	- 6.469,65
			339039	660,00	-	660,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		100	339092	71.179,32	- 69.649,32	1.530,00
		231	339030	5.869,65	-	5.869,65
TOTAL				828.342,69	- 113.471,37	714.871,32

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	2.007,50	-	2.007,50
			339093	66.629,08	-	66.629,08
		121	339093	66.629,08	-	66.629,08
		160	339030	2.007,50	-	2.007,50
			339139	2.000,00	-	2.000,00
		231	339030	7.851,56	- 247.360,12	- 239.508,56
			339039	255.211,68	-	255.211,68
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada		100	339039	13.318,00	-	13.318,00
		222	339039	13.318,00	-	13.318,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339092	13.352,82	-	13.352,82
10.302.3305.2688 - Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais			339032	51.175,00	-	51.175,00
		160	339032	51.175,00	-	51.175,00
		231	339032	58.789,00	-	58.789,00
		431	339032	138.000,00	-	138.000,00
TOTAL				741.464,22	- 247.360,12	494.104,10

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	20.700,00	-	20.700,00
			339037	41.277,85	-	41.277,85
			339039	57.397,02	-	57.397,02
			339139	210,72	-	210,72
		160	339037	41.277,85	-	41.277,85
			339039	36.600,00	- 36.600,00	-
			339139	929,28	-	929,28
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	100	339039	94.966,00	-	94.966,00
			339093	109.055,03	-	109.055,03
		160	339039	6.370,00	-	6.370,00
		231	339039	177.192,00	- 177.192,00	-
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		100	339092	36.600,00	-	36.600,00
TOTAL				622.575,75	- 213.792,00	408.783,75

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339093	199.871,21	-	199.871,21
		160	339039	337.725,93	-	337.725,93
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	231	339039	28.214,08	- 28.214,08	-
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		100	339092	134.023,36	-	134.023,36
			339093	20.000,00	-	20.000,00
		222	339030	32.692,87	-	32.692,87
			339037	189.908,51	-	189.908,51
			339039	275.654,83	-	275.654,83
		231	339039	28.214,08	- 28.046,72	167,36
TOTAL				1.246.304,87	- 56.260,80	1.190.044,07

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017107 - PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339040	51.800,00	-	51.800,00
			339093	665.311,61	- 196.127,53	469.184,08
			339139	4.625,00	-	4.625,00
			339192	8.528,00	-	8.528,00
		160	339040	54.500,00	-	54.500,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339039	32.504,83	-	32.504,83
			339092	1.341.778,95	-	1.341.778,95
			339093	3.156.598,19	-	3.156.598,19
		121	339093	232.371,52	-	232.371,52
		160	339039	32.504,83	-	32.504,83
		222	339039	-	- 500.000,00	- 500.000,00
		231	339039	101.862,59	- 101.862,59	-
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde		121	449052	100.000,00	-	100.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339093	82.553,49	-	82.553,49
		222	339030	500.000,00	-	500.000,00
TOTAL				6.364.939,01	- 797.990,12	5.566.948,89

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	1.685,00	-	1.685,00
			339037	103.775,00	-	103.775,00
			339039	31.948,17	- 8.670,00	23.278,17
			339092	5.976,49	-	5.976,49
			339139	5.000,00	-	5.000,00
			339192	7.008,00	- 2.696,00	4.312,00
		160	339033	1.685,00	-	1.685,00
			339037	103.775,00	-	103.775,00
			339039	95.844,51	-	95.844,51
			339139	5.000,00	-	5.000,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente		118	449052	534.745,00	-	534.745,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339037	192.054,51	-	192.054,51
			339039	387.021,00	-	387.021,00
		160	339039	14.680,00	-	14.680,00
		222	339037	192.054,51	-	192.054,51
			339039	347.541,00	-	347.541,00
TOTAL				2.029.793,19	- 11.366,00	2.018.427,19

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	4.655,00	-	4.655,00
			339039	76.326,66	- 19.785,60	56.541,06
			339040	7.679,90	-	7.679,90
			339092	27.930,00	-	27.930,00
			339139	2.000,00	-	2.000,00
			339192	7.814,00	-	7.814,00
		121	339039	19.785,60	-	19.785,60
		160	339033	4.655,00	-	4.655,00
			339039	77.116,26	-	77.116,26
			339040	7.679,90	-	7.679,90
			339139	2.000,00	-	2.000,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339092	212,95	- 212,95	-
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339037	200.946,32	-	200.946,32
			339039	323.612,84	-	323.612,84
			339040	7.000,00	-	7.000,00
			339093	55.008,36	-	55.008,36
		160	339039	59.972,84	-	59.972,84
			339040	7.000,00	-	7.000,00
		222	339037	200.946,32	-	200.946,32
			339039	214.640,00	-	214.640,00
TOTAL				1.306.981,95	- 19.998,55	1.286.983,40

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	16.488,00	-	16.488,00
			339093	136.929,85	-	136.929,85
			339192	8.892,00	- 1.482,00	7.410,00
		121	339039	16.488,00	-	16.488,00
		160	339039	65.952,00	- 32.976,00	32.976,00
		231	339039	22.000,00	-	22.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339092	4.505,29	- 2.146,17	2.359,12
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	432	449052	66.933,00	-	66.933,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência		100	339092	661,60	- 661,60	-
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança			339092	188.905,18	-	188.905,18
			339093	1.056.176,50	-	1.056.176,50
TOTAL				1.583.931,42	- 37.265,77	1.546.665,65

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017113 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	105.565,80	- 4.417,50	101.148,30
			339039	15.715,00	- 26.651,93	- 10.936,93
			339040	12.740,00	-	12.740,00
			339092	64.701,00	- 6.550,00	58.151,00
			339093	463.288,04	- 231.645,02	231.643,02
			339139	6.000,00	-	6.000,00
			339192	36.000,00	-	36.000,00
		160	339037	105.565,80	-	105.565,80
			339039	53.145,00	- 33.300,00	19.845,00
			339040	12.740,00	-	12.740,00
			339139	6.000,00	-	6.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339092	39.602,18	- 37.349,34	2.252,84
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339037	559.736,40	-	559.736,40
			339039	141.242,46	-	141.242,46
			339040	6.550,00	-	6.550,00
			339092	2.706.302,17	-	2.706.302,17
			339093	1.457.051,23	-	1.457.051,23
		160	339039	60.144,00	-	60.144,00
			339040	6.550,00	-	6.550,00
			339092	610.232,46	-	610.232,46
		222	339037	559.736,40	-	559.736,40
			339039	78.939,00	-	78.939,00
		231	339030	-	- 537,18	- 537,18
			339039	463.953,50	-	463.953,50
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	100	339092	1.403.862,50	- 849.091,00	554.771,50
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado			339030	1.157.423,02	- 284,53	1.157.138,49
		222	339030	1.153.961,58	- 19.605,79	1.134.355,79
		231	339030	17.554,78	- 26.063,58	- 8.508,80
TOTAL				11.304.302,32	- 1.235.495,87	10.068.806,45

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	1.352,13	-	1.352,13
			339037	53.253,95	-	53.253,95
			339039	52.801,32	- 48.229,92	4.571,40
			339092	3.168,00	- 3.168,00	-
			339139	1.200,00	-	1.200,00
			339192	27.994,00	- 14.237,00	13.757,00
		121	339039	4.571,40	-	4.571,40
		160	339033	1.352,13	- 1.352,13	-
			339037	53.253,95	-	53.253,95
			339039	162.975,36	- 153.832,56	9.142,80
			339139	1.200,00	-	1.200,00
		231	339030	36.137,48	-	36.137,48
			339039	36.443,93	- 7.604,91	28.839,02
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339092	8.997,65	-	8.997,65
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11		339039	32.650,00	-	32.650,00
			339092	40.683,92	- 9.661,96	31.021,96
			339093	232.000,00	-	232.000,00
		222	339039	148.650,00	-	148.650,00
			339039	55.180,00	- 75.841,92	- 20.661,92

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	231	339030	7.604,91	-	7.604,91
TOTAL				961.470,13	- 313.928,40	647.541,73

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	247.981,10	-	247.981,10
			339093	59.990,00	-	59.990,00
		121	339039	-	- 2.000,00	- 2.000,00
			339093	51.034,63	-	51.034,63
		160	339037	247.981,10	-	247.981,10
		231	339030	3.927,00	- 3.929,11	- 2,11
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	121	449052	2.000,00	-	2.000,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança		100	339092	128.529,15	- 73.975,20	54.553,95
			339093	512.287,90	-	512.287,90
TOTAL				1.253.730,88	- 79.904,31	1.173.826,57

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	156.053,95	- 361.653,95	- 205.600,00
			339039	2.749,00	-	2.749,00
			339040	9.187,00	- 30.209,00	- 21.022,00
			339139	3.000,00	-	3.000,00
			339192	15.000,00	-	15.000,00
		160	339037	102.800,00	- 102.800,00	-
			339039	8.247,00	-	8.247,00
			339040	9.187,00	- 9.187,00	-
			339139	3.000,00	-	3.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339092	-	- 212,39	- 212,39
			339093	313.124,77	-	313.124,77
		121	339092	183.131,05	-	183.131,05
		231	339037	-	- 271.462,00	- 271.462,00
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	100	339092	696.359,50	- 402.040,00	294.319,50
		121	339092	-	- 7.108,40	- 7.108,40
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado		100	339092	13.038,00	-	13.038,00
TOTAL				1.514.877,27	- 1.184.672,74	330.204,53

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	231	339030	13.862,06	-	13.862,06
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	100	339092	9.399,99	-	9.399,99
TOTAL				23.262,05	-	23.262,05

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	231	339030	8.780,30	-	8.780,30
			339039	8.780,30	-	8.780,30
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339092	45.087,88	-	45.087,88
TOTAL				62.648,48	-	62.648,48

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339093	72.228,59	- 72.228,59	-
			339192	16.082,00	-	16.082,00
		231	339030	28.736,71	-	28.736,71
			339039	20.475,88	- 318.618,39	- 298.142,51
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339037	204.357,00	- 204.357,00	-
			339039	207.113,60	-	207.113,60
			339093	108.485,41	-	108.485,41
		222	339037	204.357,00	- 204.357,00	-
			339039	213.017,52	-	213.017,52
TOTAL				1.074.853,71	- 799.560,98	275.292,73

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	1.459,29	-	1.459,29
			339037	81.600,00	-	81.600,00
			339039	9.450,00	-	9.450,00
		160	339033	1.459,29	-	1.459,29
			339037	81.600,00	-	81.600,00
			339039	28.350,00	-	28.350,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339037	120.726,00	-	120.726,00
			339039	5.000,00	-	5.000,00
			339093	415.002,00	-	415.002,00
		160	339039	5.000,00	-	5.000,00
		222	339037	120.726,00	-	120.726,00
TOTAL				870.372,58	-	870.372,58

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017122 - MATERNIDADE ALVORADA - CAMI I

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	2.400,00	-	2.400,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339092	22.136,97	-	22.136,97
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11		339039	62.379,00	-	62.379,00
			339093	137.903,58	-	137.903,58
		222	339039	24.624,00	- 24.624,00	-

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

TOTAL				249.443,55	- 24.624,00	224.819,55

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017123 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	5.882,29	-	5.882,29
			339139	1.458,00	-	1.458,00
			339192	4.267,00	-	4.267,00
		160	339039	5.882,29	-	5.882,29
			339139	1.458,00	-	1.458,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339092	37.585,30	-	37.585,30
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11		339037	37.273,00	-	37.273,00
		160	339037	37.273,00	-	37.273,00
TOTAL				131.078,88	-	131.078,88

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA DR JOSÉ DE JESUS LINS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339139	770,00	-	770,00
			339192	3.850,00	-	3.850,00
		160	339139	770,00	-	770,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339092	141.586,20	-	141.586,20
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11		339037	86.611,82	-	86.611,82
			339092	7.124,91	-	7.124,91
		222	339037	86.611,82	-	86.611,82
TOTAL				327.324,75	-	327.324,75

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017125 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL DR ARISTOTELES PLATAO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	4.398,00	-	4.398,00
			339037	140.800,00	-	140.800,00
			339039	76.608,67	-	76.608,67
			339040	3.100,00	-	3.100,00
			339092	22.724,00	-	22.724,00
			339093	248.808,82	-	248.808,82
			339139	2.500,00	-	2.500,00
			339192	25.928,00	-	25.928,00
		160	339033	4.398,00	-	4.398,00
			339037	140.800,00	-	140.800,00
			339039	229.826,01	-	229.826,01
			339040	3.100,00	-	3.100,00
			339139	2.500,00	-	2.500,00
		231	339030	33.388,40	-	33.388,40
			339039	42.613,20	- 9.224,80	33.388,40
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente		432	449052	14.569,33	- 5.853,00	8.716,33
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339039	104.832,76	-	104.832,76
			339092	149.789,32	- 20.450,00	129.339,32
		121	339093	128.862,80	-	128.862,80
		222	339039	104.832,76	-	104.832,76
		231	339039	-	- 111.761,29	- 111.761,29
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339093	69.649,32	-	69.649,32
		431	339030	10.486,82	- 8.000,00	2.486,82
TOTAL				1.564.516,21	- 155.289,09	1.409.227,12

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017126 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339092	24.154,68	-	24.154,68
			339093	13.517,95	-	13.517,95
			339192	22.862,00	-	22.862,00
		121	339093	13.783,22	-	13.783,22
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339092	167.064,59	-	167.064,59
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11		339039	4.000,00	-	4.000,00
			339092	46.911,54	-	46.911,54
		222	339039	4.000,00	-	4.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339092	3.790,00	-	3.790,00
TOTAL				300.083,98	-	300.083,98

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	20.999,00	-	20.999,00
			339040	320,00	-	320,00
			339139	579,20	-	579,20
		121	339039	-	- 320,00	- 320,00
			339040	320,00	-	320,00
		160	339039	3.999,00	-	3.999,00
			339139	579,20	-	579,20
		231	339030	18.126,89	-	18.126,89
			339039	18.126,89	- 320,00	17.806,89
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339092	283.461,11	-	283.461,11
TOTAL				346.511,29	- 640,00	345.871,29

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	39.470,12	-	39.470,12
			339039	-	- 360,00	- 360,00
			339092	22.215,24	- 17.955,24	4.260,00
		160	339037	39.470,12	-	39.470,12
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339092	173.483,20	- 173.483,20	0,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11		449052	360,00	-	360,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência			339039	2.130,00	-	2.130,00
			339093	141.037,00	-	141.037,00
		160	339039	2.130,00	-	2.130,00
TOTAL				420.295,68	- 191.798,44	228.497,24

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	27.966,63	-	27.966,63
			339037	81.315,33	-	81.315,33
			339039	71.390,18	-	71.390,18
		160	339037	81.315,33	-	81.315,33
			339039	130.270,65	-	130.270,65
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339037	61.676,44	-	61.676,44
			339039	17.880,00	-	17.880,00
			339092	18.582,99	- 18.582,99	- 0,00
		160	339039	10.180,00	-	10.180,00
		222	339037	61.676,44	-	61.676,44
			339039	7.700,00	-	7.700,00
TOTAL				569.953,99	- 18.582,99	551.371,00

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AM

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	7.500,00	-	7.500,00
			339037	63.471,39	-	63.471,39
			339039	7.500,00	- 1.500,00	6.000,00
			339047	1.500,00	-	1.500,00
			339139	6.400,00	-	6.400,00
		160	339037	63.471,39	-	63.471,39
			339139	6.400,00	-	6.400,00
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus		121	339030	-	- 3.150.000,00	- 3.150.000,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	100	449052	1.299,98	-	1.299,98
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01		339030	516.852,00	-	516.852,00
			339039	1.483.750,00	-	1.483.750,00
			339092	32.208,52	-	32.208,52
		145	339030	-	- 1.577.471,00	- 1.577.471,00
		160	339039	1.483.750,00	-	1.483.750,00
			339030	15.422.371,96	-	15.422.371,96
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica		222	339030	919.802,70	-	919.802,70
TOTAL				20.016.277,94	- 4.728.971,00	15.287.306,94

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339139	900,00	-	900,00
		160	339139	900,00	-	900,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	100	339037	80.096,85	-	80.096,85
			339039	89.979,85	-	89.979,85
		160	339039	16.404,85	-	16.404,85
		222	339037	80.096,85	-	80.096,85
			339039	10.989,00	-	10.989,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339092	17.556,00	-	17.556,00
TOTAL				296.923,40	-	296.923,40

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017132 - SPA DANILO CORREA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339033	1.613,33	-	1.613,33
			339037	78.551,00	-	78.551,00
			339092	24.720,65	-	24.720,65
			339139	2.740,25	-	2.740,25
			339192	1.855,00	-	1.855,00
		160	339033	1.613,33	-	1.613,33
			339037	75.320,24	-	75.320,24
			339139	2.740,25	-	2.740,25
		231	339030	28.165,26	-	28.165,26
			339039	28.165,26	-	28.165,26
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339092	21.370,20	-	21.370,20
10.302.3305.2224 - Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	11	121	339093	171.842,63	-	171.842,63
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência			339093	169.992,00	- 84.996,00	84.996,00
TOTAL				608.689,40	- 84.996,00	523.693,40

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017133 - INSTITUTO DA MULHER

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	223.107,41	-	223.107,41
			339039	101.735,35	- 33.915,00	67.820,35
			339092	53.842,67	-	53.842,67
			339139	2.000,00	-	2.000,00
			339192	8.000,00	-	8.000,00
		160	339037	223.107,41	-	223.107,41
			339039	186.513,20	-	186.513,20
			339139	2.000,00	-	2.000,00
		231	339030	61.147,49	-	61.147,49
			339039	46.789,93	-	46.789,93

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339037	236.960,28	- 138.801,13	98.159,15
			339039	75.990,00	- 151.980,00	- 75.990,00
			339092	30.000,00	-	30.000,00
		121	339037	75.990,00	-	75.990,00
			339039	-	- 75.990,00	- 75.990,00
			339093	39.900,00	- 39.900,00	-
		160	339037	160.970,28	- 84.980,28	75.990,00
			339039	75.990,00	- 75.990,00	-
TOTAL				1.604.044,02	- 601.556,41	1.002.487,61

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339192	22.000,00	-	22.000,00
		231	339030	15.000,00	-	15.000,00
			339039	18.000,00	-	18.000,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	11	100	339037	129.658,10	-	129.658,10
			339039	304.815,10	-	304.815,10
			339092	45.248,16	-	45.248,16
		160	339039	35.476,00	-	35.476,00
		222	339037	259.316,20	-	259.316,20
			339039	244.339,10	-	244.339,10
TOTAL				1.073.852,66	-	1.073.852,66

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017148 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS CIDADE NOVA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339040	1.024,00	- 512,00	512,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	11	231	339030	-	- 512,00	- 512,00
TOTAL				1.024,00	- 1.024,00	-

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZON

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	37.200,00	-	37.200,00
			339033	4.194,00	-	4.194,00
			339037	110.526,00	-	110.526,00
			339039	149.573,74	-	149.573,74
			339040	14.430,00	-	14.430,00
			339047	3.330,45	-	3.330,45
			339092	63.791,68	-	63.791,68
			339139	18.552,83	-	18.552,83
			339192	76.307,42	- 557,42	75.750,00
		160	339030	37.200,00	-	37.200,00
			339033	4.194,00	-	4.194,00
			339037	107.358,81	-	107.358,81
			339039	336.758,73	-	336.758,73
			339040	14.430,00	-	14.430,00
			339139	18.552,83	-	18.552,83
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319011	2.155.190,22	-	2.155.190,22
			319013	28.937,75	-	28.937,75
			319016	187,90	-	187,90
			319093	850,69	-	850,69
			319113	319.206,16	-	319.206,16
			339046	211.716,71	-	211.716,71
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339092	42.143,56	-	42.143,56
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação			339040	6.736,66	-	6.736,66
			339092	30.542,79	-	30.542,79
		160	339040	6.736,66	-	6.736,66
10.302.3305.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	11	100	339035	128.700,00	-	128.700,00
			339039	50.154,24	-	50.154,24
			339092	118.622,14	-	118.622,14
		122	339039	291.740,00	-	291.740,00
		160	339035	64.350,00	- 64.350,00	-
			339039	50.154,24	- 44.154,24	6.000,00
		222	339039	44.154,24	-	44.154,24
		231	339039	-	- 94.827,60	- 94.827,60
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	100	339092	1.676,00	-	1.676,00
		160	339034	1.159.937,35	- 216.260,84	943.676,51
		222	339034	903.455,81	-	903.455,81
		231	339034	90.000,00	-	90.000,00
10.302.3305.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	11	100	339039	56.766,59	- 56.766,59	- 0,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01		339030	297.457,93	- 24.000,00	273.457,93
		160	339030	273.457,93	- 273.457,93	-
		222	339030	8.903.288,57	- 291.740,00	8.611.548,57
		231	339030	410.000,00	- 500.000,00	- 90.000,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	11		339018	16.652,15	-	16.652,15
TOTAL				16.659.216,78	- 1.566.114,62	15.093.102,16

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	69.444,70	- 49.794,70	19.650,00
			339039	134.271,43	-	134.271,43
			339139	17.365,50	-	17.365,50
			339192	48.045,00	-	48.045,00
		121	339039	-	- 860,68	- 860,68
		160	339037	69.444,70	- 49.794,70	19.650,00
			339039	289.382,79	-	289.382,79
			339139	17.365,50	-	17.365,50

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319004	4.641,15	-	4.641,15
			319011	1.854.729,23	-	1.854.729,23
			319013	18.523,08	-	18.523,08
			319016	197,49	-	197,49
			319093	4.571,04	-	4.571,04
			319113	272.185,24	-	272.185,24
			339046	220.500,00	-	220.500,00
		231	319016	183.000,00	-	183.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia		100	339092	50.818,88	-	50.818,88
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação		100	339040	5.863,61	- 2.163,61	3.700,00
		160	339040	3.700,00	-	3.700,00
10.302.3305.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	11	100	339039	9.421,30	-	9.421,30
		160	339030	2.176,27	-	2.176,27
			339039	938,80	-	938,80
		222	339039	8.482,50	-	8.482,50
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	100	339034	6.172,00	-	6.172,00
		121	339034	-	- 3.624,00	- 3.624,00
		160	339034	31.200,00	- 1.224,00	29.976,00
		222	339034	33.600,00	- 1.126,00	32.474,00
10.302.3305.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	11	100	339030	18.737,65	-	18.737,65
			339039	505.145,11	-	505.145,11
			339092	45.300,00	-	45.300,00
		160	339039	52.830,00	-	52.830,00
		222	339030	18.737,65	-	18.737,65
			339039	452.315,11	-	452.315,11
		231	339036	185.000,00	-	185.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde		121	449052	100.000,00	-	100.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339030	321.689,67	-	321.689,67
			339039	455.799,00	-	455.799,00
		222	339030	321.689,67	-	321.689,67
			339039	455.799,00	-	455.799,00
TOTAL				6.289.083,07	- 108.587,69	6.180.495,38

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017303 - FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA M

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	294,50	-	294,50
			339033	4.655,00	-	4.655,00
			339037	46.433,28	-	46.433,28
			339039	88.092,87	- 29.678,40	58.414,47
			339040	10.225,95	-	10.225,95
			339139	-	- 7.194,24	- 7.194,24
		121	339039	36.419,40	-	36.419,40
			339139	-	- 8.300,00	- 8.300,00
		160	339030	294,50	-	294,50
			339033	4.655,00	-	4.655,00
			339037	46.433,28	-	46.433,28
			339039	158.439,09	- 66.097,80	92.341,29
			339040	10.225,95	-	10.225,95
		231	339030	16.627,50	-	16.627,50
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		100	319011	1.330.698,93	-	1.330.698,93
			319013	18.869,44	-	18.869,44
			319113	207.288,87	-	207.288,87
			339018	23.313,01	-	23.313,01
			339046	113.366,65	-	113.366,65
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação			339040	7.150,13	-	7.150,13
		160	339040	7.675,19	- 1.575,18	6.100,01
10.302.3305.2068 - Implementação do Projeto APELI para Eliminação da Hanseníase	11	100	339033	19.300,00	-	19.300,00
		160	339033	19.300,00	-	19.300,00
10.302.3305.2069 - Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e nas Infecções Sexualmente		100	339039	2.355,00	-	2.355,00
		160	339039	8.000,00	-	8.000,00
		222	339039	2.355,00	-	2.355,00
		231	339039	10.752,50	-	10.752,50
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde		121	449052	341.000,00	-	341.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01	100	339039	10.600,00	-	10.600,00
		222	339030	78.136,98	-	78.136,98
			339039	10.600,00	-	10.600,00
		231	339030	270.789,95	-	270.789,95
TOTAL				2.904.347,97	- 112.845,62	2.791.502,35

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade		100	339039	170.234,91	- 36.262,50	133.972,41
			339040	280.000,00	-	280.000,00
			339092	4.956,00	- 1.404,00	3.552,00
			339139	14.400,00	-	14.400,00
			339192	70.517,00	-	70.517,00
		121	339039	84.797,00	-	84.797,00
		160	339039	388.363,41	- 169.594,00	218.769,41
			339139	14.400,00	-	14.400,00
		231	339030	20.160,28	-	20.160,28
			339036	214.406,72	-	214.406,72
			339039	34.977,10	-	34.977,10

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	01	100	319004	44.271,60	-	44.271,60
			319011	2.442.572,47	-	2.442.572,47
			319013	29.967,28	-	29.967,28
			319113	405.346,69	-	405.346,69
			339018	29.973,87	-	29.973,87
			339046	247.500,00	-	247.500,00
			339059	1.045,00	-	1.045,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339092	12.592,76	-	12.592,76
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação			339040	22.758,35	-	22.758,35
			339092	122.325,82	-	122.325,82
		160	339040	22.758,35	-	22.758,35
10.302.3305.2075 - Atenção, Prevenção e Controle do HIV/AIDS, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis	11	100	339039	11.574,30	- 34.722,90	- 23.148,60
		121	339039	-	- 23.148,60	- 23.148,60
		160	339039	11.574,30	- 11.574,30	-
10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01		339034	1.091.454,23	-	1.091.454,23
		222	339034	1.091.454,23	-	1.091.454,23
10.302.3305.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	11	100	339033	15.464,39	-	15.464,39
			339037	31.568,00	-	31.568,00
			339039	178.513,25	-	178.513,25
			339040	17.580,00	-	17.580,00
		160	339033	15.464,39	-	15.464,39
			339037	31.568,00	-	31.568,00
			339039	137.836,59	- 74.983,33	62.853,26
			339093	64.609,45	-	64.609,45
		222	339039	40.676,66	-	40.676,66
		231	339039	-	- 17.580,00	- 17.580,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	01		339030	382.983,08	-	382.983,08
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	11		339030	20.000,00	-	20.000,00
10.571.3305.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Pesquisa da FMT-HVD		100	339039	609,50	-	609,50
		160	339039	609,50	-	609,50
TOTAL				7.821.864,48	- 369.269,63	7.452.594,85

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339030	-	- 15.775,04	- 15.775,04
			339037	237.508,36	- 65.899,00	171.609,36
			339039	73.077,22	- 17.600,00	55.477,22
			339040	13.743,20	-	13.743,20
			339092	242.649,00	-	242.649,00
			339093	8.800,00	-	8.800,00
			339139	10.880,00	-	10.880,00
		121	339039	27.124,80	-	27.124,80
			339093	2.031,84	-	2.031,84
		160	339037	171.609,36	-	171.609,36
			339039	223.966,68	- 19.680,00	204.286,68
			339093	8.800,00	-	8.800,00
			339139	10.880,00	-	10.880,00
		231	339030	59.075,12	-	59.075,12
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		100	319004	54.923,21	-	54.923,21
			319011	2.903.405,32	-	2.903.405,32
			319013	71.326,68	-	71.326,68
			319092	15.300,90	-	15.300,90
			319093	16.375,39	-	16.375,39
			319113	411.456,84	-	411.456,84
			339018	169.851,93	-	169.851,93
			339046	388.566,63	-	388.566,63
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia			339039	22.023,34	-	22.023,34
			339092	11.499,23	-	11.499,23
		121	339039	-	- 22.023,34	- 22.023,34
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação		100	339040	10.556,62	- 1.328,08	9.228,54
			339092	18.164,92	-	18.164,92
		160	339040	9.228,54	-	9.228,54
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11	432	449052	152.281,99	- 152.281,99	-
10.302.3305.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades		100	339039	278.294,48	-	278.294,48
			339092	8.893,40	-	8.893,40
			339093	369.389,69	-	369.389,69
		160	339039	30.388,80	-	30.388,80
		222	339039	1.400,00	-	1.400,00
		231	339030	87.056,00	-	87.056,00
			339039	112.000,00	- 44.800,00	67.200,00
10.302.3305.2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas		100	339039	58.400,00	-	58.400,00
			339092	28.753,80	-	28.753,80

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

10.302.3305.2250 - Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados	01	160	339034	717.719,48	- 347.923,53	369.795,95
		222	339034	717.719,48	- 347.923,53	369.795,95
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado		100	339030	37.002,00	-	37.002,00
		222	339030	1.831.022,38	-	1.831.022,38
TOTAL				9.623.146,63	- 1.035.234,51	8.587.912,12

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339037	151.643,13	- 11.911,58	139.731,55
			339039	200.408,97	-	200.408,97
			339040	22.924,50	-	22.924,50
			339092	120,00	-	120,00
			339139	20.625,00	-	20.625,00
		121	339039	65.203,71	-	65.203,71
		160	339037	363.744,79	- 96.004,52	267.740,27
			339039	325.301,10	-	325.301,10
			339040	22.924,50	-	22.924,50
			339139	20.625,00	-	20.625,00
		431	339039	36.390,56	-	36.390,56
			339040	-	- 36.390,56	- 36.390,56
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais		100	319011	4.068.913,18	-	4.068.913,18
			319013	34.560,87	-	34.560,87
			319113	549.249,22	-	549.249,22
			339046	768.920,00	-	768.920,00
			339049	16.720,00	-	16.720,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação			339040	36.543,95	-	36.543,95
		160	339040	36.543,95	-	36.543,95
10.122.3308.1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus		231	339014	2.604,00	-	2.604,00
			339036	3.276,00	-	3.276,00
	11	160	339037	39.558,28	-	39.558,28
		231	339030	79.695,00	-	79.695,00
10.305.3274.2163 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica		100	339092	600,00	-	600,00
		431	339039	-	- 65.420,00	- 65.420,00
10.305.3274.2236 - Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública		100	339092	540,00	-	540,00
		231	339039	3.592,60	-	3.592,60
10.305.3274.2237 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde	01	431	339032	250.000,00	-	250.000,00
10.305.3274.2538 - Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas	11		339030	47.000,00	-	47.000,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	01	100	319091	143.939,32	-	143.939,32
TOTAL				7.312.167,63	- 209.726,66	7.102.440,97

017701 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
017307 - FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	01	100	339039	19.660,10	-	19.660,10
10.302.3305.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	11	231	339030	12.000,00	-	12.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde		121	339030	150.000,00	-	150.000,00
TOTAL				181.660,10	-	181.660,10
TOTAL GERAL				408.183.385,26	- 27.261.779,76	380.921.605,50

Protocolo 26023

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber ao servidor: **SILVANDO MARQUES MARINHO - SES-AM,** que está correndo em seu termo legal, os autos do PAD **nº. 00005/2019-CRD (PROCESSO nº. 005.05100/2017-SEAD)**. Que não sendo localizado no endereço constante nos autos, fica pelo presente **EDITAL**, citado para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD**, sito a Avenida Constelação, Quadra: 27, nº. 30, Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responder sobre as faltas que lhes são imputadas, por infringência ao artigo 149, II, da Lei nº. 1762/86-**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS,** a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos.**

ERLANDIA CARVALHO DA SILVA
Secretaria da Comissão de Regime Disciplinar - CRD, em substituição

Protocolo 25881

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 013/2020-SEAD

PROTOCOLO Nº 011.0028597.2019 - SEDUC. **ESPÉCIE:** AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 09/10/2020. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN. **OBJETO**: Afetação de Bem Imóvel localizado na Rua Monteiro, 43 - Santo Antônio, no Município de Humaitá/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastrado no Sistema de

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000328**, para o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 27 de outubro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25926

PORTARIA N.º 0144/2020-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, XVI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que preceitua ser dispensável a licitação para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integram a Administração Pública, criados para este fim específico; **CONSIDERANDO** que a PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S/A é entidade competente, criada para este fim específico, conforme Decreto n.º 16.604, de 12.07.95, alterado pelo Decreto nº 39.632 de 14.09.2018, para prestação de serviços de Informática; **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, contratar pessoa jurídica para a execução de sistemas PRODAM - RH, para manter o cadastro dos servidores e Folha de Pagamento de Pessoal dos órgãos da Administração Estadual, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamento, a ser gerenciado pela SEAD; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela PRODAM S/A, às fls. 2 A 11/SEAD, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme fls. 60/SEAD; **CONSIDERANDO** por fim, o que mais consta no Processo nº. 01.01.013101.00001976/2020-SEAD, 01.01.013102.00009307/2020-CSC e Parecer nº. 729/2020/DJUR/CSC. **RESOLVE: I - DISPENSAR** do procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93, para a execução de sistemas PRODAM- RH, para manter o cadastro dos servidores e Folha de Pagamento de Pessoal dos órgãos da Administração Estadual, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamento, a ser gerenciado por esta Secretaria; **II - ADJUDICAR** o objeto da Dispensa em favor da empresa PRODAM- Processamento de Dados do Amazonas S/A, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.407.920/0001-80, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R$ 2.440.678,62 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 29 de outubro de 2020

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25950

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC
A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2019, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL ESTELITA TAPAJOS
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 139 DE 11/12/1964 GAGOV DO 11/12/1964
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999
1. Andreina Barbosa da Silva 05/09/2002 - 70259374288
2. Ariane da Silva Lavareda 20/01/2002 - 04374624201
3. Arley Nicolas Barros dos Santos 25/08/2000 - 70351352279
4. Barbara da Silva Feitosa 04/03/2002 - 05775659236
5. Beatriz de Freitas Memoria 01/07/2000 - 04290190251
6. Carlos Eduardo de Oliveira Lima 31/03/2000 - 70483940216
7. Crisley Bento Matos de Melo 24/04/2001 - 05015661207
8. Erlanda Emanuela Pinto dos Santos 04/04/2002 - 70532438264
9. Fabiula da Silva Reboucas 23/06/2002 - 01597401269
10. Jhonata Guilherme Costa Turibio 06/05/2001 - 04762267244
11. Joedson Oliveira da Silva Oliveira 24/09/2001 - 05819089294
12. Joseane Pereira Mendonca 15/05/2001 - 03763167218
13. Maria Auxiliadora Pacheco do Nascimento 15/08/2001 - 02665141205
14. Milena Nirvana Lopes Leite 25/11/2001 - 70399399240
15. Raynara da Costa Teles 14/05/2002 - 05671741238
16. Roberto Rodrigues Filho 15/11/2001 - 04696774228
17. Alessandra Santos de Oliveira 23/03/2002 - 70520961293
18. Alessandra Teles Reis de Souza 24/03/2002 - 70415815274
19. Alexandre dos Anjos Rodrigues 15/10/2001 - 04065332290
20. Aminadabe Batista Gomes 13/07/2001 - 70264711203
21. Carlos Miguel Almeida da Costa 31/10/2001 - 70227091221
22. Dalton Bricio Castro de Souza 03/12/2001 - 03208622244
23. Israel Marreiros Ferreira 04/03/2002 - 03934957285
24. Jadson Cruz Torres de Brito Carvalho 28/04/2002 - 70321885244
25. Karina Coelho da Silva 14/09/2000 - 04712482230
26. Larissa dos Santos Ferreira 31/05/2001 - 05407377209
27. Luanderson da Silva Vieira 22/07/2002 - 70331250209
28. Lucas Arcanjo Nogueira 04/02/2002 - 70591503239
29. Marlon Andre Pinto dos Santos 17/09/2001 - 70496337203
30. Natalia da Silva Santos 13/09/2002 - 70332328295
31. Patrick Moraes da Silva 27/01/2002 - 04878840277
32. Samuel da Silva e Silva 08/06/2001 - 04387404248
33. Suelen dos Santos Campos 05/05/2001 - 70322048214
34. Tayla Laiandra de Souza Sales 10/11/2000 - 70126635293
35. Vanessa Lameira do Nascimento 22/11/2001 - 70149989270
36. Wellesgton Ferreira Muniz 05/07/2001 - 70519782259
37. Wharlen Junio Bernardo de Souza 19/07/2001 - 04837292216
38. Ytalo Santiago da Silva Lima 14/06/2000 - 70110575288

HELDER MARCOS SOUZA ARCE
Gerente de Auditoria Escolar GAES/DEGESC

Protocolo 25698

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **145/2019.**
DATA DA ASSINATURA: 27.10.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **A CHAVES COIMBRA - EPP. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **três (03) meses**, contados de **27.10.2020 até 27.01.2021** e o acréscimo de aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento) no valor e no quantitativo do objeto do contrato sendo 137.500 (cento e trinta e sete mil e quinhentos) unidades de Biscoito Salgado, conforme Memo. n°. 092/2020-DELOG, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 2.344/2020-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 316.250,00 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1079.0001 e 12.362.3283.2705.0001**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **0121**, tendo sido emitidas em **27.10.2020** a Nota de Empenho nº. **04014** no valor de R$ 189.750,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) e a NE n°. **04015** no valor de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.013628/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 25809

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC
ERRATA que se faz ao Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2019-SEDUC/UGPADEAM, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2020, edição nº 34.359, pág. 6, caderno Poder Executivo - Seção II.
ONDE SE LÊ: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados de 14/12/2020 até 14/0/2021.
LEIA-SE: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados de 14/12/2020 até 14/03/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.00017837/2020-SEDUC.
Manaus, 26 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
Coordenadora Executiva-UGPADEAM/SEDUC

Protocolo 25840

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1230, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.15368.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **ONOFRE DE MATOS TAVARES,** Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 029824-7D, lotado na Escola Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco, município de Silves/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado(a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25894

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1227, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.12184.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento da servidor **ANTONIA DO NASCIMENTO LINHARES,** Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 120630-3D, lotada na Escola Estadual Márcio Nery, município de Manaus/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado(a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25897

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1233, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.15154.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **WELLINGTON YURI LELO REIS,** Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 118491-1C, lotado na Escola Estadual Maria de Sá Mota, município de Manicoré/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado(a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25900

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1228, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.14763.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **ISAAC REIS DE BARROS,** Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 118878-0E, lotado na Escola Estadual Márcio Nery, município de Manaus/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado(a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25901

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1231, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.14809.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento da servidora **NEILA CORREA MENDES,** Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 183741-9A/D, lotada na Escola Estadual Prof. Raimundo Benedito Costa, município de Boa Vista do Ramos/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado(a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25902

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1239, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.14725.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **PAULO NEY DE JESUS FERREIRA JUNIOR,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 163572-7A, lotado na Escola Estadual Mileto Batista, município do Itapiranga/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado(a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25903

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 1264/2020 - GS/SEDUC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065, de 30 de dezembro de 2019, em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 4905, de 05 de agosto de 2019,
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$2.964.738,20 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, Manaus, 29 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Modernização da Gestão da Educação Básica									
12.122.3283.2489	A	3	100	3390	0011	116.753,70	3390	0001	116.753,70

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
	A	3	100	3390	0011	6.899,17	3390	0001	6.899,17
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental									
12.361.3283.1079	P	3	252	3390	0005	70.259,02	3390	0001	70.259,02
Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental									
12.361.3283.1322	P	4	475	4490	0008	400.000,00	4490	0005	400.000,00
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental									
12.361.3283.2710	A	3	227	3390	0011	32.428,23	3390	0001	32.428,23
	A	3	227	3390	0010	5.595,66	3390	0011	5.595,66
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio									
12.362.3283.2705	A	3	252	3390	0005	69.730,68	3390	0001	69.730,68
Locação de Imóveis para o Ensino Médio									
12.362.3283.2736	A	3	227	3390	0011	48.642,33	3390	0001	48.642,33
	A	3	227	3390	0011	120.318,71	3390	0001	120.318,71
Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio									
12.362.3283.2739	A	3	121	3390	0011	2.094.110,70	3390	0001	2.094.110,70
TOTAL (R$)						2.964.738,20			2.964.738,20

Protocolo 25904

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1224, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.14787.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **PAULO CORREA MORAES,** Pedagogo PD40.LPL-IV, matrícula nº 138965-3D, lotado na Escola Estadual São Pedro, município de Maués/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado(a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25905

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1232, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.14780.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento da servidora **RAQUEL FARIAS DE OLIVEIRA,** Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 149515-1A, lotada na Escola Estadual José Elno Ferreira, município de Guajará/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado(a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25906

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1236, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.15166.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA,** Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 253317-0A, lotado na Escola Estadual de Tempo Integral Arindal Fonseca, município de Manicoré/ AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado(a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25907

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1229, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor dos processos 01.01.028101.15036/ 14736.2020/ SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **COSME GERENE NASCIMENTO,** P12056 Professor e PF20.ADC-VI, matrícula 123384-0E/C, lotado na Escola Estadual Getúlio Vargas, município de Tefé/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado(a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25910

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1238, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "l", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.14845.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **JERRIMAR NOGUEIRA DE CASTRO,** P12056 Professor, matrícula nº 164444-0A/B, lotado na Coordenadoria Regional de Educação do município do Careiro/ Castanho/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado(a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 25912

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1242, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.14654.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **ELCY SOUZA DE LIMA, Professor PF20.LPL-IV**, matrícula nº 226515-0B, lotado na Escola Estadual Cecília Carneiro de Oliveira, município de Iranduba/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado(a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 25913

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1226, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.15158.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **ROBERVAL TEIXEIRA LOPES,** Pedagogo PD20.ESP-III, matrícula nº 115448-6C, lotado na Escola Estadual Pedro Aguirre, município de Manicoré/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado(a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 25914

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1240, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.15232.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento da servidora **LUZIGLEIDE FERREIRA FRANCO,** Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 214083-7C/E, lotada na Escola Estadual Conceição Xavier de Alencar, município de Tabatinga/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado(a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 25916

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1241, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.14779.2020/SEDUC,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **ELIESO HERCULANO LIMA FILHO,** Assistente Técnico PNM.ANM-II, matrícula nº 187056-4A, lotado na Escola Estadual José Elno Ferreira, município de Guajará/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado(a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 25918

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1237, de 27 de outubro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor dos processos 01.01.028101.12299/2020 e 01.01.028101.13340.2020/SEDUC;
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do servidor **VALERIANO SOTERO DA SILVA,** Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 101151-0B, da Coordenadoria Distrital de Educação 02/Manaus/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020, com prazo de três meses:
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC, Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício
Protocolo 25986

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Gabinete do Secretário
PORTARIA Nº 193/2020 - SECGS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$ 45.950,22 **(QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, em Manaus, 29 de Outubro de 2020

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Portaria Nº 193/2020 - SECGS/SEC

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP DSP	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR (R$)	ND	REG	VALOR (R$)
Realização e Apoio a Projetos e Eventos Culturais e de Economia Criativa									
13.392.3303.2083 Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais	A	3	160	3390	0011	25.000,00	3390	0001	25.000,00
13.392.3303.2223	A	3	160	3390	0007	14.516,36	3390	0011	14.516,36
	A	3	160	3390	0007	6.433,86	3390	0011	6.433,86
TOTAL (R$)						45.950,22			45.950,22

Protocolo 25861

PORTARIA Nº. 194/2020/GS/SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO**, o disposto no § 1º art. 1º do Decreto nº 22.459 de 16 de janeiro de 2002, e o Plano de Trabalho do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas- **FUPEAM**.

RESOLVE: CONCEDER Descentralização de Crédito, mediante Destaque, em favor e por requisição do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas- **FUPEAM** no valor total de R$ 155.906,88 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), objetivando a recuperação e reintegração de apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Amazonas, através da execução de atividades laborativas relativas a limpeza e conservação de espaços públicos de responsabilidade da **SEC**, conforme programação abaixo:

Destaque n ° 04 /2020/SEC, Função 13, Subfunção 392, Programa 3303, Ação 222311, Naturezas das Despesas 339030, Valor R$ 15.000,00, 339036 Valor R$ 100.332,00, 339039 Valor R$ 29.538,00, 339047 Valor R$ 11.036,88, Fonte de Recursos 160, Valor Total R$ 155.906,88. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 25998

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: 2º TA ao CG nº 06/2020-SEC. Data: 29.10.2020. Partes: Estado do Amazonas-SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural--AADC. Objeto: Prorrogação de prazo do CG nº 06/2020-SEC - "Combate a Pandemia COVID-19", conforme Plano de Trabalho. Prazo: 30.10.2020 a 30.12.2020. Manaus, 29.10.2020.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 26025

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, publica a errata do **EDITAL PÚBLICO N° 05/2020 - PROGRAMA CULTURA CRIATIVA 2020/ LEI ALDIR BLANC - COMPETIÇÃO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO FELICIANO LANA PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA**. A errata, o Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site editais.cultura.am.gov.br. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Manaus, 29.10.2020.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 26026

PORTARIA N.º 184/GS/SEC I - CONCEDER, a servidora REGINA MARIA LOPES PEREIRA LOBATO, Técnico de Nível Superior matricula n° 051.553-1 C, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 05.02.2007 a 04.02.2012 (02 meses) e 05.02.2012 a 04.02.2017 (01 mês) no período de 15.09 a 15.12.2020.

PORTARIA N.º 185/GS/SEC I - CONCEDER, a servidora FATIMA DIANA DA GLORIA MOREIRA, TEC DE NIVEL SUPERIOR matricula n° 050.111-5 C, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 13.07.2015 a 12.07.2020 conforme Parecer N° 248/15-PPE/PGE, no período de 01.10.2020 a 01.01.2021.

PORTARIA N.º 186/GS/SEC I - CONCEDER, a servidora TELMA INES VEIGA DO NASCIMENTO, Assistente Técnico matricula n° 009.230-4 G, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 12.05.2002 a 11.05.2007 no período de 30.09 a 30.12.2020.

PORTARIA N.º 187/GS/SEC I - CONCEDER, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUIMARAES DE LIMA, ASSISTENTE TECNICO II matricula n° 050.058-5 C, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 13.07.2015 a 12.07.2020 conforme Parecer N° 248/15-PPE/PGE, no período de 03.11.2020 a 03.02.2021.

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 25858

PUBLICAR ATESTADOS MÉDICOS DE 2020

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

SERVIDOR	MATRIC.	DIAS / **MÊS**
Adriana Batista Batalha	204.131-6B	03 a 16.**09**
Alessandra C.C. de Souza	170.615-2C	28,29,30.**9** / 01 a 07.**10**
Antônio F. Ausier Ramos	051.725-9M	28.**09** a 17.**10**
Caio A. Nascimento Araújo	243.447-4A	30.**09** a 13.**10**
Breno da Costa Silva	252.349-3A	27.**08** a 10.**09**
Dione Maciel da Silva	224.908-1A	30.**09**
Fernanda da Silva Frota	225.001-2A	17.**09**
Fernando G. Marques Júnior	186.696-6E	05 a 11.**10**
Eliete Farias dos Santos	257.168-4A	30.**09** a 06.**10**
Fernando G. Marques Júnior	186.696-6E	29.**9** a 5.**10** / 06 a 11.**10**
Flávio Sena Carvalho	243.377-0B	28.**09** a 11.**10**
Gabriele Lima da Cunha	252.348-5A	23.**09** a 06.**10**
Hermes da Silva dos Santos	147.639-4B	03,04,17.**09**
Iara Lane Araújo da Silva	118.035-5C	08.**09**
Janilson dos Santos Lopes	225.794-7A	30.**09**
Jaqueline Batista de Souza	230.636-0B	14.**09**
Kathyuscia Castilho Correa	204.042-5B	14.**09**
Katterine E. Suano da Costa	235.933-2A	29.**09** a 05.**10**
Luciano Coelho de Lima	249.238-5A	14,15,17a 26,29,30.**9** /1
Marcos Roberto Silva Lima	224.849-2A	04.**09**
Maria Arminda C. M. Souza	019.787-4H	28.**09** a 04.**10**
Maria de F. Toledano Binda	050.107-7C	21 a 23.**09**
Oiana do Couto e Silva	221.047-9C	30,31.**07**
Regma da Silva Magno	204.031-0B	25.**09** a 08.**10**
Rosa Capote Vieira	108.955-2H	07 a 16.**10**
Sandra Maria dos Santos	224.700-3A	28,29,30.**08**
Solange Acordi Makarem	110.912-0C	03 a 17.**09**
Suelen C. de F. Reis Lima	243.413-0B	02 a 08.**09**
Thayline Castro Gama	225.729-0A	29.**09** a 05.**10**
Ticiana Pereira da Oliveira	203.217-1C	15 a 17.**09**
Valdenira N. de Amaral	231.299-9A	23,24,17.**09**
Vanerssa Mota Dias	254.508-0A	25.**09**

Gerencia de Pessoal da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 25860

PORTARIA N° 188/GS - FÉRIAS

LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	EXERC
Cassia C. Uchôa da Silva	201.328-2B	14ª 28.09.2020	2019
Gildomar da R. Campos	050.063-1C	15 a 29.09.2020	2010
Luis A. Nina Del Campos	225.799-8A	04.8 a 02.9.2020	2019
Luiz Paixão C. Marques	154.242-7C	01 a 30.04.2020	2019
Mariane Santos da Costa	198.630-9B	01 a 30.09.2020	2019
Mimosa Maria de N. Paiva	052.109-4C	19.8 a 17.9.2020	2014
Oiana do Couto e Silva	221.047-9C	23.3 a 06.4.2020	2019
Rosa Capote Vieira	108.955-2H	21.9 a 5.10.2020	2012

PORTARIA N° 189/GS - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde, na forma e pelo período fixado no respectivo Laudo Médico.

SERVIDOR	MAT.	LAUDO	PERIODO
Sandra Feijão de Brito	224.370-9A	6312110960	27.09 a 26.10.20

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SERVIDOR	MAT.	LAUDO	PERIODO
Sandra Feijão de Brito	224.370-9A	6312110960	27.10 a 25.11.20
Sílvia A. Lima dos Santos	224.844-1A	172253	11.08.2020 a 06.02.2021
Sônia Maria Damasceno	016.254-0J	171374	31.7 a 24.8.20
Valdenira N. de Amaral	231.299-9A	173140	16.7 a 13.9.20

Protocolo 25862

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 001/2020FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA**: 23.10.2020; **PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP-AM**, e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**; **OBJETO:** Aquisição de munição de uso real e de treinamento para a Polícia Militar, com intuito de garantir a superioridade bélica ao combate ao crime organizado, em cumprimento ao Termo de Adesão n.º 29/2019-SENASP/MJ; **VALOR TOTAL:** R$ 1.372.010,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e dez reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 26.10.2020 a 26.10.2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária:** 22703; **Programa de Trabalho:** 06.122.3264.2120.0001; **Fonte de Recurso:** 02980000; **Natureza da Despesa:** 33903005; tendo sido emitida, em 21/10/2020 a **Nota de Empenho n.º** 2020NE00016, no valor **R$1.372.010,00** (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e dez reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2020-FESP/AM. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 23 de outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 25803

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 002/2020-FESP-AM; **DATA DA ASSINATURA:** 23.10.2020; **PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FESP-AM**, e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**; **OBJETO:** Aquisição de munições de uso real e de treinamento para a Polícia Civil, com intuito de garantir a superioridade bélica ao combate ao crime organizado, em cumprimento ao Termo de Adesão n.º 29/2019-SENASP/MJ; **VALOR TOTAL:** R$ 956.800,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 26.10.2020 a 26.10.2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária:** 22703; **Programa de Trabalho:** 06.122.3264.2120.0001; **Fonte de Recurso:** 02980000; **Natureza da Despesa:** 33903005; tendo sido emitida, em 21/10/2020 a **Nota de Empenho n.º** 2020NE00015, no valor **R$ 956.800,00** (novecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2020-FESP/AM. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 23 de outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 25804

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 003/2020-FESP-AM; **DATA DA ASSINATURA:** 23.10.2020; **PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FESP-AM**, e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**; **OBJETO:** Aquisição de munições letais, calibre 12 de uso real e de treinamento para a Polícia Civil, com intuito de garantir a superioridade bélica ao combate ao crime organizado, em cumprimento ao Termo de Adesão n.º 29/2019-SENASP/MJ; **VALOR TOTAL:** R$ 146.120,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 26.10.2020 a 26.10.2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária:** 22703; **Programa de Trabalho:** 06.122.3264.2120.0001; **Fonte de Recurso:** 02980000; **Natureza da Despesa:** 33903005; tendo sido emitida, em 21/10/2020 a **Nota de Empenho n.º** 2020NE00014, no valor **R$ 146.120,00** (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2020-FESP/AM. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 23 de outubro de 2020

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 25806

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 004/2020-FESP-AM; **DATA DA ASSINATURA:** 23.10.2020; **PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS** através do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FESP-AM**, e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**; **OBJETO:** Aquisição de munições letais, calibre 12 de uso real e de treinamento para a Polícia Militar do Estado do Amazonas, com intuito de garantir a superioridade bélica ao combate ao crime organizado, em cumprimento ao Termo de Adesão n.º 29/2019-SENASP/MJ; **VALOR TOTAL:** R$ 219.180,00 (duzentos e dezenove mil, cento e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 26.10.2020 a 26.10.2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária:** 22703; **Programa de Trabalho:** 06.122.3264.2120.0001; **Fonte de Recurso:** 02980000; **Natureza da Despesa:** 33903005; tendo sido emitida, em 21/10/2020 a **Nota de Empenho n.º** 2020NE00013, no valor **R$ 219.180,00** (duzentos e dezenove mil, cento e oitenta reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: **Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2020-FESP/AM**. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 23 de outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 25807

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Audo Albuquerque da Costa - Cel. QOPM; **Amilca Santos de Melo** - Sgt. QPPM; **Destino e Período:** Coari/AM - 29/10/2020 a 10/11/2020.

2. Nome e Cargo: Alberto Antônio Ramos Gonçalves Filho - Subgerente do Campus de Ens. AD-3; **Destino e Período:** Coari/AM - 01/11/2020 a 04/12/2020.

3. Nome e Cargo: Jatniel Rodrigues Januário - TC. QOPM; **Destino e Período:** Coari/AM - 02/11/2020 a 04/12/2020.

4. Nome e Cargo: Marcelo Ferreira de Arruda Ormond - Cap. QOPM; **Reginaldo Barros de Oliveira** - Ten. QOPM; **Destino e Período:** Coari/AM - 02/11/2020 a 08/11/2020.

5. Nome e Cargo: Luiz Paulo Pontes Melo - Ten. QOPM; **Destino e Período:** Coari/AM - 05/11/2020 a 08/11/2020.

Objetivo: Atuar na capacitação e aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Coari-AM.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 25930

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Audo Albuquerque da Costa - Cel. QOPM; **Amilca Santos de Melo** - Sgt. QPPM; **Destino e Período:** Coari/AM - 29/10/2020 a 10/11/2020.

2. Nome e Cargo: Alberto Antônio Ramos Gonçalves Filho - Subgerente do Campus de Ens. AD-3; **Destino e Período:** Coari/AM - 01/11/2020 a 04/12/2020.

3. Nome e Cargo: Jatniel Rodrigues Januário - TC. QOPM; **Destino e Período:** Coari/AM - 02/11/2020 a 04/12/2020.

4. Nome e Cargo: Marcelo Ferreira de Arruda Ormond - Cap. QOPM; **Reginaldo Barros de Oliveira** - Ten. QOPM; **Destino e Período:** Coari/AM - 02/11/2020 a 08/11/2020.

5. Nome e Cargo: Luiz Paulo Pontes Melo - Ten. QOPM; **Destino e Período:** Coari/AM - 05/11/2020 a 08/11/2020.

Objetivo: Atuar na capacitação e aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Coari-AM.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 25931

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Jaqueline Carla Ferrasso - Assessor III; **Destino e Período:** Apuí/Humaitá-AM - 30/10/2020 a 13/11/2020; **Objetivo:** Atuar em operações de combate a incêndio no sul do Amazonas.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

2. Nome e Cargo: Izaias José Pereira - Assistente Técnico I; **João Bosco Reis da Silva** - Aux. Operacional III; **Destino e Período:** Humaitá-AM - 30/10/2020 a 13/11/2020; **Objetivo**: Atuar em operações de combate a incêndio no sul do Amazonas.
3. Nome e Cargo: José Almir Cavalcante Rodrigues - TC QOPM; **Diego Magalhães Medeiros** - Cap. QOPM; **Trecho e Período:** Coari/AM x Manaus-AM - 31/10/2020; **Objetivo:** Retorno da instrução do Curso de Habilitação e Capacitação Técnica para Manuseio de Armas de Fogo.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 26011

PORTARIA Nº 0095/2020 - GS/SSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**: **I -** Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II** - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$ 931.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 28 de Outubro de 2020.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública									
06.126.3264.2532	A	3	160	3390	0001	931.000,00	3390	0011	931.000,00
TOTAL (R$)						931.000,00			931.000,00

Protocolo 25859

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 086/2020-SEAP.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições e em detrimento à legislação vigente e ao princípio da publicidade, celebra o presente TAC com a empresa EMBRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 01.311.443/0001-66 para fins de quitação da prestação de serviço de operacionalização prisional no Centro de Detenção Provisória Masculino de Manaus II - CDPM II, no mês de JULHO/2020 de forma Indenizatória, no valor de R$ 4.040.097,45. Manaus-AM, 05/10/2020.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 25828

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 092/2020-SEAP.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária no uso de suas atribuições e em detrimento à legislação vigente e ao princípio da publicidade, celebra o presente TAC com a empresa UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS S/A, CNPJ n° 14.261.892/0001-99 para fins de quitação da prestação de serviço de operacionalização prisional na Unidade Prisional de Itacoatiara - UPI, no mês de AGOSTO/2020 de forma Indenizatória, no valor de R$ 577.553,14. Manaus-AM, 29/10/2020.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 25869

PORTARIA Nº 091/2020 - GS/SEAP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 29 de Outubro de 2020.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

ANEXO I

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
14.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	200.000,00	3190	0001	200.000,00
TOTAL (R$)						200.000,00			200.000,00

Protocolo 25870

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 034/2020/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria N° 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias e passagens, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, aos servidores: Marcelo Andre de Freitas Bicharra - Assessor III e Natanael Figueiredo de Souza Filho - Assessor I. Destino: Manaus(AM)Maués(AM) Manaus(AM). Período: 28/10 a 01/10/2020. Objetivo: Realizar entrega de tornozeleiras eletrônicas no município de Maués. Manaus-AM, 28/10/2020.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 25871

-ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2018. **ASSINATURA**: 23/10/2020. **PARTES**: Secretaria de Administração Penitenciária e a empresa MCA CONSTRUTORA EIRELI. **OBJETO**: Prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, prestação de serviços de construção da Cadeia Pública de Tefé/AM, **VIGÊNCIA**: 25/10/2020 a 23/04/2021. **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 01.01.025101.003829/2020.
-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018-SEAP. **ASSINATURA**: 01/09/2020. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa AMAZONAS COPIADORA EIRELI. **OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses da prestação de serviços de locação de equipamentos de TIC. **VIGÊNCIA**: 21/11/2020 a 21/11/2021. **VALOR GLOBAL**: R$ 122.880,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 14.122.0001.2001.0001; Fonte: 160; ND: 33904001/33904011; NE: 2020NE00683, de 16/10/2020, no Valor de R$ 3.315. e NE: 2020NE00684, de 16/10/2020, no Valor de R$ 9.997,00 **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 041101.000475/2020. Manaus, 28 de outubro de 2020.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 25873

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ERRATA que se faz à PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00891/2020. Na edição do Diário Oficial do dia 27.10.2020 página 12, Poder Executivo Seção - II. Nibia Pinho Pucu. ONDE SE LÊ: PCDP-438 LEIA-SE: PCDP-538. Manaus, 29 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25889

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus TORNA SEM EFEITO a publicação do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N. 028/2020, efetuada no DOE do dia 23/10/2020, Caderno Poder Executivo, Seção II, página 08.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25832

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N. 028/2020.

PARTES: SEINFRA e Altair Lobato de Azevedo. DATA: 28/10/2020. OBJETO: RI referente pagamentos dos serviços de locação de imóvel da antiga sede da SEINFRA. Ref: mês 09/2020. VALOR: R$ 59.850,00. DOTAÇÃO: PT: 15.122.0001.2001.0001; ND: 33.90.93.01; Fonte: 100. NE n.º 1320/2020.FUNDAMENTO: Processo Administrativo n. 007.4562/2020 e Parecer n. 793/2020-AJUR. Manaus, 28 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25833

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00901/2020

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$22.163.658,25 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 29 de Outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
15.122.0001.2001	A	3	160	3390	0001	9.300,00	3391	0001	9.300,00
	A	3	140	3391	0001	45.000,00	3390	0001	45.000,00
	A	3	140	3391	0001	45.000,00	3390	0001	45.000,00
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano									
26.782.3300.1207	P	4	271	4490	0003	709.480,84	4490	0007	1.989.978,46
	P	4	271	4490	0008	1.280.497,62			
	P	4	271	4490	0003	1.831.958,26	4490	0011	1.831.958,26
	P	4	160	4490	0006	3.190.285,83	4440	0008	1.666.350,57
	P	4	160				4440	0005	1.523.935,26
	P	4	280	4490	0011	2.464.773,56	4490	0001	2.464.773,56
	P	4	160	4490	0002	546.387,83	4490	0006	546.387,83
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais									
26.782.3300.1280	P	4	271	4490	0008	7.048.323,28	4490	0011	7.048.323,28
	P	4	271	4490	0011	5.308,48	4490	0001	5.308,48
	P	4	271	4490	0011	1.000.000,00	4490	0008	1.000.000,00
	P	4	271	4490	0011	779.205,52	4490	0001	779.205,52
	P	4	130	4490	0011	3.077.289,05	4490	0001	3.077.289,05
Operacionalizaçã o da Ponte sobre o Rio Negro									
26.782.3300.2172	A	3	100	3390	0011	130.847,98	3390	0001	130.847,98
TOTAL (R$)						22.163.658,25			22.163.658,25

Protocolo 25831

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 28.10.2020. PARTÍCIPES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 008/2018, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00005046.2020 - SEINFRA. Manaus, 29 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25965

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00006836.2020-CSC, relativa à Tomada de Preços nº 029/2020-CSC; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00006836.2020-CSC (nº 01.01.025101.00003287.2020-SEINFRA);
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 029/2020-CSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a instalação de dispositivo de segurança na creche do igarapé dos Franceses/Cachoeira Grande no Município de Manaus/AM;
II - ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços em referência à empresa MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.249.110/0001-52, no valor global de R$ 77.325,63 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos);
III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 29 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25960

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00004848.2020-CSC, relativa à Concorrência nº 016/2020-CSC; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00004848.2020-CSC (nº 01.01.025101.00001639.2020-SEINFRA).

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 016/2020-CSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de Pessoa Jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a recuperação de erosão na orla de São Sebastião do Uatumã/AM;

II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência em referência à empresa REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.452.735/0001-56, no valor global de R$ 4.108.495,38 (quatro milhões, cento e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos);

III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 29 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25963

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
Gabinete do Secretário
PORTARIA Nº 071/2020 - GS/SECT

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - **Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 28 de Outubro de 2020.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

ANEXO I

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
21.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	300.000,00	3190	0001	300.000,00
TOTAL (R$)						300.000,00			300.000,00

Protocolo 25813

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada nº. 122, de 15 de outubro de 2019, que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e transformou a Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF em Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT;

CONSIDERANDO o que afirma os artigos 143 e 145, da Lei nº 8.112/90:

RESOLVE

INSTITUIR comissão permanente de processo administrativo de sindicância preliminar.

Art. 1º - Designar ELEONORA FERREIRA DOS SANTOS, IVONE DA SILVA FREIRE, ANA MAURA MAGALHÃES GENTIL, HARYSSA ALVEZ PICCOLOTTO DE CARVALHO e BÁRBARA TRINDADE ZAMPIERE LOPES, os três primeiros servidores efetivos da Secretaria das Cidades e Territórios, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas em processos específicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 19 de outubro de 2020 .

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 25814

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
Extrato nº 124/2020-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 017/2020/SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**; **Objeto**: Serviços de locação de veículos, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n° 04/2020 da 1° Brigada de Infantaria de Selva de Boa Vista/RR. **Valor:** O valor mensal de R$ 98.550,00 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R$ 1.182.600,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais). **Data da Assinatura:** 28/10/2020; **Dotação Orçamentária:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3301.2671.0011; **Natureza da Despesa:** 33903308; **Fonte:** 121, as despesas com a execução do contrato correrão à conta da Nota de Empenho nº 2020NE00488, emitida na data 23/10/2020; **Processo Administrativo:** 4186/2020-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei Federal n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 28 de outubro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 25911

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
Extrato nº 122/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento n°. 013/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITORIAS; **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2020; **OBJETO:** Apoiar projeto voltado para o atendimento socioassistencial e socioeducativo que auxiliem na defesa, promoção e implementação de direitos da pessoa com deficiência; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0011; Natureza da Despesa: 33504199 e Fonte: 121; tendo sido emitida em 19/10/2020 a Nota de Empenho n° 2020NE00468, no valor R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016; Processo Administrativo nº. 1697/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 27 de outubro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 25928

PORTARIA Nº 0187/2020 - SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania- SEJUSC, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Edital nº 002/2020-SEJUSC, que convocou as Eleições para escolha das 08 (oito) Organizações não governamentais para assento no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/AM, no quadriênio 2020/2024, a ser realizada em observância às normas e procedimentos estabelecidos no referido Edital; **CONSIDERANDO** haver decorrido o prazo de inscrição sem que tenham ocorrido inscrições para o preenchimento total de vagas de entidades não governamentais de defesa dos direitos da mulher; **CONSIDERANDO**, ainda, as deliberações da Comissão Eleitoral do

CEDIM/AM, instituída para coordenar os trabalhos do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/AM; **CONSIDERANDO**, finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo n° 05103/2020 - SEJUSC, **RESOLVE: Art. 1º**. Reabrir o prazo de inscrições para o Processo de Eleições para escolha das 08 (oito) Organizações não governamentais para assento no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/AM, no quadriênio 2020/2023, do dia 15 de novembro a 30 de novembro de 2020, devendo a solicitação de inscrição ser endereçada à Comissão Eleitoral, no endereço Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 17h, tornando automática a prorrogação das demais datas constantes do anexo único desta Portaria; **Art. 2º.** Ratificar integralmente todas as demais disposições do Edital nº 002/2020-SEJUSC, com exceção das disposições referentes ao mandato de 04 (quatro) anos, para o quadriênio 2020/2024, que passará a ser para o quadriênio 2020/2023; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 29 de outubro de 2020.**

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Anexo Único

Reabertura do Prazo de inscrições para habilitação das Organizações não governamentais	De 15 de novembro a 30 de novembro de 2020
Período para Divulgação das Organizações não governamentais habilitadas	De 01 de dezembro a 04 de dezembro de 2020
Assembleia para escolha das Organizações não governamentais	Dia 15 de dezembro de 2020
Escolha da Presidente, Vice Presidente e Secretária Executiva do CEDIM/AM.	Dia 15 de dezembro de 2020

Protocolo 25855

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PORTARIA Nº 189/2020 - GS/SEJUSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento à Criança, Adolescentes e Jovem									
14.243.3247.2658	A	3	121	3350	0011	50.000,00	3390	0011	50.000,00
TOTAL (R$)						50.000,00			50.000,00

Protocolo 25856

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PORTARIA Nº188 /2020 - GS/SEJUSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$154.595,51 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Implementação da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência									
14.242.3235.2607	A	3	121	3390	0011	62.207,47	3390	0001	62.207,47
	A	3	160	3390	0011	34.560,00	3390	0001	34.560,00
Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos									
14.422.3247.2459	A	3	170	3350	0001	57.828,04	3390	0011	57.828,04
TOTAL (R$)						154.595,51			154.595,51

Protocolo 25864

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 176/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **012/2020-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e o **INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM,** CNPJ 14.548.156/0001-16, representado por seu representante legal, o Sr. **JOÃO DE SOUZA GOMES; Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 088/2020 do Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, para aquisição de material permanente ao aprimoramento do trabalho social da equipe técnica voltada ao atendimento de crianças e adolescentes com suas respectivas famílias, atendidos no Instituto, com vista a dar melhoria no Serviço de Proteção Social Básica--Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00411, **Valor do Termo:** R$ 50.000,00; **Vigência:** de 7 (sete) meses contados de 23/10/2020 a 23/05/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000593.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25845

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Extrato nº 178/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **013/2020-FEAS**. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS,** através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA,** CNPJ 13.009.104/0001-09, representada por sua representante legal, a Sra. **WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS; Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 085/2020 do Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, para aquisição de material de consumo para cuidados específicos de idosos acolhidos em situação de vulnerabilidade e risco social; **UO:** 31701; **PT**: 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2020NE00416, **Valor do Termo:** R$ 91.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 27/10/2020 a 27/04/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo**: 01.01.031101.00000557.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25849

Extrato nº 179/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **014/2020-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS,** através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA - PRÓ MENOR DOM BOSCO,** CNPJ 04.373.163/0081-55, representada por seu representante legal, o Sr. **PHILIPPE ROBERT JEAN BAUZIERE; Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 048/2020 da Deputada Estadual Joana Darc dos Santos Cordeiro, aquisição de serviços de pessoa física, despesas trabalhistas, serviços de pessoa jurídica, gênero alimentício, higiene e limpeza, visando atender os adolescentes e jovens com inclusão socioeducativa, voltada para a preparação para mundo do trabalho com inclusão digital e atividades que favoreçam o desenvolvimento psicossocial e protagonismo juvenil como garantia de direitos à alimentação, atividades desportivas, lúdicas, recreativas, reforço de aprendizagem escolar, estímulo à criatividade e fortalecimento de vínculo familiar; **UO**: 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2020NE00415, **Valor do Termo:** R$ 100.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 27/10/2020 a 27/04/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000261.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25850

Extrato nº 180/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **015/2020-FEAS**. **Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **INSPETORIA LAURA VICUÑA**, CNPJ 04.566.352/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. **MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO**; **Objeto**: a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 025/2020 do Deputado Estadual Álvaro João Campelo da Mata, para aquisição de materiais permanentes e equipamentos para aprimorar o atendimento das ações desenvolvidas com o público atendido no Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional; **UO**: 31701; **PT**: 08.244.3235.1210.0011; **FR**: 01600000; **ND**: 44504201; **NE**: 2020NE00418, **Valor do Termo**: R$ 100.000,00; **Vigência**: de 7 (sete) meses contados de 27/10/2020 a 27/05/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo**: 01.01.0301.01.031101.00000256.2020 - SEAS; **Fundamento do ato**: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25851

Extrato nº 181/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento **nº 016/2020-FEAS**. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS,** através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **CASA DA CRIANÇA,** CNPJ 04.377.826/0001-25, representada por sua representante legal, a Sra. **MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO SILVA; Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 026/2020 do Deputado Estadual Serafim Fernandes Corrêa, para adquirir um veículo para promover aquisições sociais e materiais às famílias atendidas potencializando aos usuários que necessitam de orientação e atendimento em longo prazo; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2070.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00419, **Valor do Termo:** R$ 123.215,74; **Vigência:** de 7 (sete) meses contados de 27/10/2020 a 27/05/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000229.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25853

PORTARIA Nº 262/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, em suas atribuições autoriza o pagamento de diária a servidora: Maricília Teixeira da Costa/Secretaria de Estado. **Destino e Período:** Manacapuru - Novo Airão/AM - 02/10/2020. **Objetivo:** Auxiliar na assistência necessária às medidas emergenciais de enfrentamento e prevenção ao COVID-19, pós pandemia, com recurso de diárias fonte 160 - SEAS/TESOURO.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25834

PORTARIA N° 256/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a servidora **SOCORRO AUXILIADORA DE NAZARÉ GOMES ANDRADE**, ASSESSOR III, matrícula nº 256.833-0A, lotada no Departamento de Proteção Social Básica-DPSB, Gerência de Serviços Socioassistenciais e Ações Intersetoriais da Proteção Social Básica, para, a partir de 27/10/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS**, através do **Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS**, e o **INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25863

PORTARIA N° 257/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a servidora **VICTÓRIA ADELE MORIZ SCHWANBORN,** ASSESSOR II, matrícula nº 257.080-7A, lotada no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, SAIAF Coroado, para, a partir de 27/10/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS,** através do **Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS**, e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
em Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25865

PORTARIA N° 259/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestor de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, o servidor **LINCOLN DOUGLAS ROCHA ALMEIDA**, SUPERVISOR, matrícula nº 4318-AADESAM, lotado no Departamento de Proteção Social Especial-DPSE, para, a partir de 27/10/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE FOMENTO Nº 015/2020-FEAS**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência**

Social-SEAS, através do **Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS**, e a **INSPETORIA LAURA VICUÑA**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25867

PORTARIA N° 260/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a servidora **ANA CLÁUDIA SOARES DA ROCHA,** ASSESSOR I, matrícula nº 247.821-8A, lotada no Departamento de Proteção Social Básica-DPSB, Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, para, a partir de 27/10/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE FOMENTO Nº 016/2020-FEAS,** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS,** através do **Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS,** e a **CASA DA CRIANÇA.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25868

PORTARIA N° 258/2020-GSEAS

DESIGNA como Gestora de Parceria, proveniente de Emenda Parlamentar firmada no exercício de 2020, a servidora **PAULENI VIANA RAMOS,** ASSESSOR I, matrícula nº 256.479-3A, lotada no Departamento de Proteção Social Básica-DPSB, Gerência de Serviços Socioassistenciais e Ações Intersetoriais da Proteção Social Básica, para, a partir de 27/10/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **TERMO DE FOMENTO Nº 014/2020-FEAS,** firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS**, através do **Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS**, e a **INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA - PRÓ MENOR DOM BOSCO.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25876

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas Leis Delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a licitação, realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 344/2020-CSC**, realizado no dia 25/09/2020, processada e julgada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, criada pela Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto Estadual n.º 21.178, de 27 de setembro de 2000, com os Decretos Estaduais n.º. 24.818/2005, Decreto n.º 25.374, de 14/10/2005 e Decreto n.º 28.182, de 19 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição pelo menor preço por item, de equipamentos de informática (Item 01: nobreak, Item 02: microcomputador (8GB), Item 03: microcomputador (16GB), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

CONSIDERANDO o teor da Ata da sessão pública, referente ao Pregão Eletrônico n.º 344/2020-CSC, constante na fl. 440-CSC, bem como Nota Técnica da CSC de fl. 443 que declara vencedora a empresa CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA, para o Item 02;

CONSIDERANDO que a empresa citada acima, foi classificada no resultado do julgamento das propostas pelo menor preço na modalidade Pregão Eletrônico n.º 344/2020-CSC, sendo a mesma considerada habilitada por atender satisfatoriamente todas as condições estabelecidas no edital;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o **Pregão Eletrônico n.º 344/2020-CSC**, conforme Ata da Sessão pública pelo menor preço para o Item 02, constante à fl. 440-CSC, bem como Nota Técnica da CSC fl. 443-CSC nos moldes do Processo Administrativo n.º 01.01.013102.00005326.2020 (01.01.030101.00000039.2020-SEMA), o qual se deu em obediência aos prazos legais e demais formalidades previstas na legislação em vigor, havendo o certame transcorrido de forma regular;

II - ADJUDICAR o objeto licitado a empresa **CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA**, CNPJ n.º 23.010.515/0001-78, para fornecer 05 (cinco) MICROCOMPUTADORES, Tipo: Estação de Trabalho; MEMÓRIA RAM: 8GB-DIMM DDR4, Dual Channel; expansão a 32GB; ARMAZENAMENTO: 01 unidade de disco de estado sólido (SSD) de no mínimo 15GB, disco rígido de no mínimo 1TB SATA 6Gb/s; PROCESSADOR: 04 (quatro) núcleos (no mínimo); Clock real de no mínimo 1.5GHz; Cache total mínimo de 4MB; SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 10 portas USB (no mínimo 4USB 3.0), 1 saída de vídeo padrão VGA on-board, 1 saída padrão HDMI, 1 saída de áudio padrão P2 3mm, 1 entrada para microfone padrão P2 3mm, 1 porta RJ-45; GRÁFICOS: Unidade de processamento gráfico integrada, com aceleração gráfica e com frequência mínima de 400MHz, memória compartilhada de até 1GB, resoluções de vídeo de até 2560 x 1600, compatível com a tecnologia DirectX11 e OpenGL 4.0 (ou superior) e suporte a 2 monitores (VGA e HDMI); REDE: Padrão ethernet 10/100/1000Mbps, com interface de rede wireless; CONTROLADORA DE DISCO: Com conector de disco padrão SATA; Conexão interna para SSD tipo SATA; GABINETE: tipo mini torre 2 baias; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Interna, bivolt automático, potência mínima de 200W; MONITOR DE VIDEO: LED 21.5`` widescreen, Full HD, fixação padrão VESA de 75 ou 100mm, cabo VGA; Com teclado e mouse óptico, no valor total de R$ 20.490,00 (vinte mil quatrocentos e noventa reais). Valor compatível com a planilha do Estado às fls. 431/432-SEMA, gerando uma economia de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais);

III - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Administração para adoção das medidas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25847

PORTARIA SEMA N.º 139, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n.º 01/2020, que tem por finalidade credenciar Organizações da Sociedade Civil - OSC aptas a celebrarem Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferência de recursos, em respeito aos princípios da administração pública, para áreas voltadas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA N.º 042/2020, que institui Comissão de Seleção para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Credenciamento n.º 01/2020;

CONSIDERANDO os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 01.01.030101.00000301.2020.

RESOLVE

Art. 1º NÃO CREDENCIAR o **Instituto Desponta Brasil,** inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 17.227.826/0001-90, tornando-o inapto para celebrar Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferência de recursos, com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, tendo em vista que não apresentou os documentos constantes das alíneas “a”; “f”; “g” e “h”, bem como no seu Estatuto não consta que o instituto tem como objetivo social a defesa e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Parágrafo Único: Esta decisão tem validade a partir de sua publicação, tendo o instituto o prazo de 5 dias, a contar desta publicação, para apresentar recurso, conforme o item 7.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 27 de outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25843

PORTARIA N.° 143/2020-GS/SEMA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 4905 de 05 de agosto de 2019. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**: **I - ALTERAR** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$ 547.043,76 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 29 de Outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
18.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	30.000,00	3190	0001	30.000,00
Implementação e Consolidação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação									
18.541.3248.2144	A	3	121	3350	0001	517.043,76	3390	0001	200.000,00
	A	3	121				3390	0001	117.043,76
	A	3	121				3390	0001	200.000,00
TOTAL (R$)						547.043,76			547.043,76

Protocolo 25991

PORTARIA N. º 140/2020 - ASSGEP

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** Título VI - Capitulo I, art.°62, da Lei n° 1.762, de 14 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 2.531, de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE**: **I - CONCEDER** as férias do ano de 2021 aos servidores. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.** Manaus, 29 de outubro de 2020.

ANEXO I	
JANEIRO	Matrícula N.°
Ana Ruth de Paula Botelho Lamego	100.897-8E
Antônia Nonata da Costa	100.054-3E
Christina Fischer	155.631-2C
Eduardo Costa Taveira	169.110-4G
Gilzete da Silva Beleza	153.340-1D
Lenir Marta Leite Athayde	052.258-9E
Luzinete Araújo de Souza	124.295-4E
Lucélia Pereira de Souza	148.287-4D
Regina Farias da Silva	107.964-6C
Pedro de Cristo Soares Ventura	020.106-5C
FEVEREIRO	Matrícula N°
Edson Pinheiro da Silva	150.590-4D
Irismar Ribeiro Davila de Souza	107.891-7C
Jose Carlos Ribeiro	142.470-0C
Jose Ronaldo Moura Rodrigues	146.513-9D
Jacob da Silva Sicsú	020.038-7C
Joice Oliveira Crispim	254.848-8A
Maria Eliene Gomes da Cruz	231.875-0B
Rogério Sampaio Bessa	171.400-7C
Regina Coéli Mineiro de Alencar	110.703-8F
Sandra da Silva Azulay	107.954-9D
MARÇO	Matrícula N°
Arnoldo Sebastião do Carmo Velloso	158.334-4B
Amanda Botelho Gomes	231.860-1A
Claudeni Alves Pinheiro	154.010-6D
Israel Wilter Dourado Cabral	248.113-8A
Luiz Carlos Santos Souza	154.031-9C
Maria do Socorro Pereira e Silva	003.106-2D
Marcia Gondim Doce	154.362-8B
Suelen Alves Muniz de Araújo	254.847-0A
Lorena Maciel Araújo	254.836-4A
Vanessa Menezes da Silva	254.858-5A
ABRIL	Matrícula N°
Abraham Lincoln Benayon Moreira	231.865-2A
Adila Maria Portela Mattos	248.118-9A
Ana Claudia da Costa Leitão	198.967-7C
Alicia Barbosa Rodrigues	248.115-4A
Gessica Maria Melo do Nascimento	248.112-0A
Joel Gomes Garcez	009.252-5R
Marcia Socorro Martins Lins	210.791-0C
Maria Edilene Neri de Sousa	223.874-8D
Marinete de Souza Moura	197.875-6D
MAIO	Matrícula Nº
Aldeiza Lago dos Santos	198.946-4C
Anna Beatriz Forasteiro Campos	254.478-4A
Cristiano Gonçalves	210.146-7C
Francisco Itamar Gonçalves Melgueiro	243.609-4D
Jamile Alves de Araújo	254.479-2A
Pablo Jose Melo Serra	227.331-4B
Romilda Araújo Cumaru	025.191-7G
Rita de Mendonça do Vale	248.544-3A
Rosenberg de Souza Oliveira	146.678-0B
JUNHO	Matrícula Nº
Arlete Pires de Oliveira Andrade	198.943-0C
Ayub Borges Marques	223.840-3C
Cícero Romal Sá da Silva	155.225-2G
Fabricia Arruda Moreira Amazonas	232.608-6A
Jessica da Silva Bentes	255.211-6A
Gilberto Olavo Costa de Oliveira	125.657-2F
Miqueias Santos de Souza	227.094-3B
Raiana de Melo Mendes	255.534-4A
Patricia Oliveira de Souza Ramos	243.384-2B
JULHO	Matrícula Nº
Adevane da Silva Araújo	198.966-9C
Dayse Campista Ferreira	248.117-0A
José Elizio da Silva Lima	020.199-5E
Leonilson Magalhões Cavalcante	209.482-7B
Larissa Arouck Monteiro França	248.114-6A
Eliana Mendes de Souza	051.044-0E
Waldelice Holanda Salgado	209.378-2C
AGOSTO	Matrícula Nº
Altemar Lopes e Silva	207.706-0C
Gilmar Jose de Oliveira Souza	198.329-6D
Maycon Douglas de Oliveira Castro	233.102-0B
Jaime Gomes Nery Junior	207.711-6C
Kleber Augusto Bechara de Oliveira	248.110-3C
Walben Junior dos Santos Ferreira	198.953-7C
Robinson de Souza Oliveira Junior	257.071-8A
SETEMBRO	Matrícula Nº
Darielle da Cruz Paulo	254.509-8B
Engride Ferreira de Aquino	020.520-6C
Lucilene Paula de Abreu	141.616-2D
Luiz Carlos Barros de Carvalho	001.135-5E
Raimunda Serraty Souza Da Cruz	020.516-8C
OUTUBRO	Matrícula Nº
Dayrick Santos de Melo	257.287-7A
Edijandria Carvalho de Souza	198.325-3E
Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said	204.349-1G
Maria do Carmo Gomes Pereira	231.891-1B
Rodrigo Negrão Reis	249.249-0C

Tadeu Rocha da Silva	196.927-7D
NOVEMBRO	Matrícula Nº
Annalu Mendes Guedes Morais	195.462-8E
Francisco Justino da Costa	233.103-9D
Lucas Leopoldino Marinho Laranjeiras	248.116-2A
Lucas Augusto dos Santos Braga	235.368-7D
Manoella Bento da Silva Leal	243.288-9B
Sulyvan Lorena Pereira de Lima	249.658-5A
DEZEMBRO	Matrícula Nº
Armando Varela Belém	188.395-0B
Glauce Maria Tavares Monteiro	223.839-0B
João Bosco Miranda de Mattos Junior	231.867.9-C
Juliana Delmiro de Souza Mesquita	185.884-0D
Raimundo Ribeiro Romaine	222.522-0B

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 25996

PORTARIA SEMA N.° 141, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas Leis Delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a ausência da Chefe da Assessoria de Gestão de Pessoas - ASSGEP, Ana Ruth de Paula Botelho Lamego, tendo em vista o usufruto de 30 (trinta) dias de férias, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2020 referentes ao exercício de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de designar substituto legal durante este período.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Luzinete Araújo de Sousa, matrícula 124.295-4E, para responder pela Assessoria de Gestão de Pessoas - ASSGEP desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, durante o período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da SEMA, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 26000

PORTARIA SEMA N.° 142, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas Leis Delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a ausência da responsável pelo Setor de Compras - SECOMP, Gilzete da Silva Beleza, matrícula 153.340-1D, tendo em vista o usufruto de férias de 30 (trinta) dias no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2020 referente ao exercício de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de designar substituto legal durante este período.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Alicia Barbosa Rodrigues, matrícula 248.115-4A, para responder pelo Setor de Compras - SECOMP desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, durante o período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da SEMA, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 26004

PORTARIA SEMA N.° 144, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas Leis Delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a ausência do responsável pelo Setor de Material e Patrimônio - SEMAP, Armando Varela Belém, matrícula 188.395-0B, tendo em vista o usufruto de férias de 30 (trinta) dias no período de 1 a 30 de novembro de 2020 referente ao exercício de 2019/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de designar substituto legal durante este período.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Arlete Pires de Oliveira Andrade, matrícula 198.943-0C, para responder pelo Setor de Material e Patrimônio - SEMAP desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, durante o período de 1 a 30 de novembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da SEMA, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 26007

PORTARIA SEMA N.º 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas Leis Delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n.º 01/2020, que tem por finalidade credenciar Organizações da Sociedade Civil - OSC aptas a celebrarem Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferência de recursos, em respeito aos princípios da administração pública, para áreas voltadas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA N.º 042/2020, que institui Comissão de Seleção para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Credenciamento n.º 01/2020;

CONSIDERANDO os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.030101.00000247.2020.

RESOLVE

Art. 1º CREDENCIAR o **Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n.º 03.119.820/0001-95, tornando-o apto para celebrar Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferência de recursos, com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Parágrafo Único: O credenciamento terá validade por 1 ano a contar da publicação desta portaria, conforme item 3.4 do Edital de Credenciamento n.º 01/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 26010

PORTARIA SEMA N.º 146, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n.º 01/2020, que tem por finalidade credenciar Organizações da Sociedade Civil - OSC aptas a celebrarem Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferência de recursos, em respeito aos princípios da administração pública, para áreas voltadas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA N.º 042/2020, que institui Comissão de Seleção para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Credenciamento n.º 01/2020;

CONSIDERANDO os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.030101.00000255.2020.

RESOLVE

Art. 1º NÃO CREDENCIAR a **Associação dos Amigos para Proteção ao Peixe-Boi da Amazônia - AMPA,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n.º 04.212.442/0001-52, tornando-a inapta para celebrar Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferência de recursos, com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, tendo em vista que não apresentou o documento constante da alínea “a” e “o”.

Parágrafo Único: Esta decisão tem validade a partir de sua publicação, tendo o instituto o prazo de 5 dias, a contar desta publicação, para apresentar recurso, conforme o item 7.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 26014

PORTARIA SEMA N.º 147, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, e pelas leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n.º 01/2020, que tem por finalidade credenciar Organizações da Sociedade Civil - OSC aptas a celebrarem Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferência de recursos, em respeito aos princípios da administração pública, para áreas voltadas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA N.º 042/2020, que institui Comissão de Seleção para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Credenciamento n.º 01/2020;

CONSIDERANDO os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.030101.00000294.2020.

RESOLVE

Art. 1º NÃO CREDENCIAR o **Instituto Sumaúma**, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o n.º 21.334.459/0001-00, tornando-o inapto para celebrar Acordo de Cooperação Técnico-Científica, sem transferência de recursos, com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, tendo em vista que não apresentou o documento constante da alínea "g" e "h".

Parágrafo Único: Esta decisão tem validade a partir de sua publicação, tendo o instituto o prazo de 5 dias, a contar desta publicação, para apresentar recurso, conforme o item 7.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 26027

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0221/2020-2; PE 542/20 -CSC (Proc. Nº 013102.002496/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ELFA MEDICAMENTOS S.A. FILIAL 2, item(ns) 1 no valor total de R$ 653.600,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 29 de outubro de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25947

Resenha: 118/20 - CSC DATA: 29/10/2020

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 849/2020-CSC: Aquisição de Desfibriladores Externos Automáticos e Seus Acessórios, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

2) PE n° 850/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo (Nível Fundamental e Médio), com Jornada de Trabalho 12x36 e 44h, pelo Período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Infantil DR. Fajardo HIDF/SUSAM.

3) PE n° 851/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Mamógrafo), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Estado do Amazonas.

4) PE n° 852/2020-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Fio de Sutura), através da realização de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA e todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 13 de novembro de 2020 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de novembro de 2020 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 223/2020-CSC, dia 04/11/2020 às 13:00 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br.**

Revogação

Revogadas as seguintes licitações:

1) PE n° 361/2020-CSC, para ajustes na instrução do processo, conforme solicitação do órgão.

2) PE n° 778/2020-CSC, para a adoção de providências por parte do corpo técnico da SEDUC, conforme solicitação do órgão.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

TP nº 028/2020-CSC.

Empresas Classificadas:

1ª - MV Construção de Edifícios Eireli
2ª - M C A Construtora Eireli
3ª - REFORMAR Engenharia Eireli
4ª - CONSTRUTORA Rio Negro Eireli
5ª - CONSTRUTORA Tocantins Indústria e Comércio Ltda

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail **csc@csc.am.gov.br.**

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

TP nº 032/2020-CSC.

Empresa Classificada:

- ENGEPRO Engenharia e Projetos Ltda

Empresa Desclassificada:

- MARCO Aurélio de Mello Ferreira

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail **csc@csc.am.gov.br.**

Resultado do Julgamento das Documentações

TP nº 034/2020-CSC.

Empresas Habilitadas:

- A DA S Moreira
- A M S Serviços de Terraplanagem Ltda
- CONSTRUTORA Alcance Ltda
- CONSTRUTORA Almeida Eireli
- CONSTRUTORA Matrix - Construção, Conservação e Comércio Ltda
- CONSTRUTORA Rio Negro Eireli
- CONSTRUTORA Tocantins Indústria e Comércio Ltda
- EVEREST Arquitetura e Engenharia Ltda
- J L S Serviços de Construções e Administração de Obras Eireli
- MMA Administração de Obras da Amazônia Eireli
- MV Construção de Edifícios Eireli
- PROJETO Engenharia Eireli
- TECNOBRASIL Engenharia Eireli

Empresas Inabilitadas:

- DIRETRIZ Engenharia e Serviços Administrativos Ltda
- ENGEPRO Engenharia e Projetos Ltda
- FVB Construção e Sinalização de Trânsito Eireli
- M DE N do Nascimento Pereira Comércio e Serviços da Construção Eireli
- NELL Engenharia Eireli, Projeto Engenharia Eireli
- SATE - Serviços de Agrimensura, Topografia e Construtora Ltda

Não havendo interposição de recurso, A abertura das Propostas de Preços referente a **TP nº 034/2020-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 10/11/2020, às 08:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail **csc@csc.am.gov.br.**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25944

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0110/2020-2; PE 182/20- CSC (Proc. n° 013102.000407/2020). OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0110/2020-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 5. PARTES: Estado do Amazonas e empresa DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: Manaus, 27 de outubro de 2020.

Manaus, 29 de outubro de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25945

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0204/2020-1; PE 560/20 -CSC (Proc. Nº 013102.002600/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , item(ns) 1,2 no valor total de R$ 246.150,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 29 de outubro de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25948

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0201/2020-2; PE 553/20 -CSC (Proc. Nº 013102.002355/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 1,2,3 no valor total de R$ 16.000,13; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 29 de outubro de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25949

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0107/2020-3; PE 141/20- CSC (Proc. n° 013102.000312/2020). OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0107/2020-3 e-compras.am, para o(s) item(ns) 8. PARTES: Estado do Amazonas e empresa J S EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: Manaus, 27 de outubro de 2020.

Manaus, 28 de outubro de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25951

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0221/2020 (1,3,4); PE 542/20 -CSC (Proc. Nº 013102.002496/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ACCORD FARMACEUTICA LTDA, item(ns) 6 no valor total de R$ 99.000,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA FILIAL 15, item(ns) 4,5,7 no valor total de R$ 4.618.479,75; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 8.757,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 29 de outubro de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25952

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0220/2020-2; PE 531/20 -CSC (Proc. Nº 013102.001513/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 134.332,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 29 de outubro de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25953

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0216/2020 (1,4,5,6,8,9); PE 536/20 -CSC (Proc. Nº 013102.001597/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 1.068.725,00; FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI , item(ns) 6 no valor total de R$ 57.960,00; LIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 8 no valor total de R$ 175.286,40; MEDICNORTE LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 52.460,00; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES , item(ns) 10 no valor total de R$ 52.283,00; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 14 no valor total de R$ 1.322,88; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 29 de outubro de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25954

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0190/2020-2; PE 485/20 -CSC (Proc. Nº 013102.002218/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos.; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ELFA MEDICAMENTOS S.A. FILIAL 2, item(ns) 2 no valor total de R$ 293.760,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 29 de outubro de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 25955

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1233/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I - DISPENSAR o servidor MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 211.207-8B, de 3ª Classe, do cargo de provimento em comissão, simbologia AD-2, de Titular do 10º Distrito Integrado de Polícia, a contar desta data; II - DESIGNAR o servidor DENIS ALVES PINHO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228.237-2A, de 3ª Classe, para o cargo de provimento em comissão, simbologia AD-2, de Titular do 10º Distrito Integrado de Polícia, a contar desta data; EMILIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA, Delegada-Geral de Policia Civil, Mat. nº 171.389-2A. Manaus, 30 de setembro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 25927

RESENHA DA PORTARIA Nº 1295/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens ao servidor **HENRIQUE BRASIL COUTO BATISTA**, DPC, Mat. nº 196.817-3B, que se deslocou do município Manaus/AM para Iranduba/AM, Novo Airão/AM e Manacapuru/AM, **via terrestre, no período de 23.11.2018 a 26.11.2018**, para realizarem levantamento das condições estruturais dos prédios das delegacias, mobiliário, efetivo e situação de presos nas respectivas delegacias. Manaus, 16 de outubro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 25937

RESENHA DA PORTARIA Nº 1294/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens ao servidor **HENRIQUE BRASIL COUTO BATISTA**, DPC, Mat. nº 196.817-3B, que se deslocou do município de Manaus/AM para Rio Preto da Eva/AM, Itacoatiara/AM, Itapiranga/AM e Silves/AM, **via terrestre, no período de 09.11.2018 a 13.11.2018**, para realizarem levantamento das condições estruturais dos prédios das delegacias, mobiliário, efetivo e situação de presos nas respectivas delegacias; Manaus, 16 de outubro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 25938

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.360/2020-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o deslocamento e a concessão de diárias e/ou passagens aos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de prestar apoio técnico e operacional aos municípios do Interior do Amazonas, exercendo atividade de Polícia Judiciária Eleitoral de forma Supletiva: 1. Nome: CAIO CESAR DA ROCHA M NUNES, DPC, mat. 210.795-3B, CAROLINE DOS SANTOS A DA SILVA, EPC, mat. 211.095-4A, e KEYNY LENNO FREIRE TEIXEIRA, IPC, mat. 212.378-9A. 1.1 - **Itinerário:** Manaus-Tefé-**Alvarães**-Tefé-Manaus de **09 a 18/11/2020**; 2. Nome: GUILHERME DE A ANTONIAZZI, DPC, mat. 211.113-6A, e ROBSON SANTOS DA SILVA, EPC, mat. 211.403-8A. 2.1 - **Itinerário:** Manaus-Tabatinga-**Amaturá**-Tabatinga-Manaus de **09 a 19/11/2020**; 3. Nome: FABIO ALY DE FREITAS, DPC, mat. 228.192-9A, e JOSÉ FERREIRA CARDOSO, IPC, mat. 159.428-1C. 3.1 - **Itinerário:** Manaus-**Anori**-Manaus de **12 a 16/11/2020**; 4. Nome: IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS, DPC, mat. 211.133-0A, e EVANDRO LUIS DIOGO P FILHO, IPC, mat. 211.218-3A. 4.1 - Itinerário: Manaus-Tabatinga-Benjamin Constant-**Atalaia do Norte**-Benjamin Constant-Tabatinga-Manaus de **11 a 17/11/2020**; 5. Nome: RAFAEL CORDEIRO SOIBELMAN, DPC, mat. 210.967-0A, e ALEX JOSE TRINDADE FERNANDES, IPC, mat. 180.639-4B. 5.1 - **Itinerário:** Manaus-**Barcelos**-Manaus de **08 a 20/11/2020**; 6. Nome: ERICSON DE SOUZA TAVARES, DPC, mat. 228.228-3A, e ROBERTO F NUNES JUNIOR, IPC, mat. 211.680-4A. 6.1 - **Itinerário:** Manaus-**Barreirinha**-Manaus de **10 a 16/11/2020**; 7. Nome: DIANE DE JESUS SIMÕES SICSU, EPC, mat. 211.046-6A, e MARIA DE JESUS GOMES SANTOS, IPC, mat. 194.435-5B. 7.1 - **Itinerário:** Manaus - Tabatinga - **Benjamin Constant** - Tabatinga - Manaus de **12 a 16/11/2020**; 8. Nome: JOSE RIBAMAR CAMPELO ANIBAL, DPC, mat. 171.378-7A, e MARCO MUBARACA S DE ARAÚJO, IPC, mat. 211.361-9A. 8.1 - **Itinerário:** Manaus-**Beruri**-Manaus de **12 a 16/11/2020**; 9. Nome: EDUARDO PAIXÃO CAETANO, DPC, mat. 211.101-2A, e MAURO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

OLIVEIRA DO NASCIMENTO, IPC, mat. 161.064-3B. 9.1 - **Itinerário:** Manaus - **Boa Vista do Ramos** - Manaus de **10 a 16/11/2020**; 10. Nome: GESSON ELIESIO A DE SOUSA, DPC, mat. 210.938-7A, e KLEBSON MAIA FERREIRA, EPC, mat. 172.232-8A. 10.1 - **Itinerário:** Manaus - Rio Branco - **Boca do Acre** - Rio Branco - Manaus de **11 a 16/11/2020**; 11. Nome: HENRIQUE BRASIL COUTO BATISTA, DPC, mat. 196.817-3B, MAURO BATISTA NEGREIROS, EPC, mat. 211.906-4A, GILDO SANTOS DE OLIVEIRA, IPC, mat. 159.553-9B, e EURICO FERNANDES A MARQUES, Colaborador, CPF: 596.383.622-00. 11.1 - **Itinerário:** Manaus--Borba-Manaus de **10 a 18/11/2020**; 12. Nome: ISMAEL SCHETTINI TRIGUEIRO, DPC, mat. 211.509-3B, e RODRIGO CANDIDO DA ROCHA, IPC, mat. 170.036-7B. 12.1 - **Itinerário:** Manaus-Manacapuru-**Caapiranga**-Manacapuru-Manaus de **11 a 16/11/2020**; 13. Nome: MARCOS GOMES DE ARRUDA, DPC, mat. 228.290-9A, CARLOS ALBERTO F DE ASSIS, IPC, mat. 118.998-0D, e ITAMAR GARCIA NEVES, IPC, mat. 159.560-1D. 13.1 - **Itinerário:** Manaus-**Canutama**-Manaus de **09 a 17/11/2020;** 14. Nome: DAVID JORDÃO GONZALVES, DPC, mat. 210.927-1A, e MAKCIEL VIEIRA DE SOUZA, IPC, mat. 211.195-0A. 14.1 - **Itinerário:** Manaus-Careiro Castanho-Manaus de **11 a 16/11/2020**; 15. Nome: FERNANDO BEZERRA DE O LIMA, DPC, mat. 210.940-9A, JHONNES CHARLES S ARAUJO, IPC, mat. 221.713-9A, e MARCUS VENÍCIUS DE O PIMENTEL, Colaborador, CPF 916.646.672-53. 15.1 - **Itinerário:** Manaus-**Careiro da Várzea**-Manaus de **11 a 16/11/2020**; 16. Nome: JULIANA GOMES TUMA, DPC, mat. 211.110-1A, ROSANGELA CAVALCANTE CABRAL, EPC, mat. 210.990-5A, e ANA ROSA RIBEIRO MAGALHÃES, IPC, mat. 211.464-0A. 16.1 - **Itinerário:** Manaus-**Carauari**-Manaus de **11 a 18/11/2020**; 17. Nome: FRANK QUEIROZ DE AZEVEDO, DPC, mat. 012.108-8E, e JULIANA ROCHA FRAZÃO, IPC, mat. 173.820-8C. 17.1 - **Itinerário:** Manaus-**Codajás**-Manaus de **12 a 16/11/2020**; 18. Nome: OLAVO AUGUSTO T MOZER, DPC, mat. 211.115-2A, ISMAEL DE SOUZA FRANÇA, EPC, mat. 138.542-9C, e HEMETERIO PIRANGY DA SILVA JUNIOR, IPC, mat. 154.349-0A. 18.1 - **Itinerário:** Manaus-**Eirunepé**-Manaus de **10 a 17/11/2020**; 19. Nome: ANTONIO LARA M M RONDON JUNIOR, DPC, mat. 210.969-7A, JOSE LAZARO MACIEL DE SOUZA, EPC, mat. 245.195-6A, e ELENILDO PEREIRA SOUZA, IPC, mat. 155.245-7C. 19.1 - **Itinerário:** Manaus-**Envira**--Manaus de **09 a 17/11/2020**; 20. Nome: DENIS ALVES PINHO, DPC, mat. 228.237-2A, e RAYDESMAR PIRES DA CRUZ, IPC, mat. 170.024-3B. 20.1 - **Itinerário:** Manaus-Tefé-**Fonte Boa**-Tefé-Manaus de **09 a 18/11/2020**; 21. Nome: RAFAEL GUEVARA DOS S CABRAL, DPC, mat. 211.547-6A, REINALDO BENTO DURANTE, IPC, mat. 181.552-0B, e HIGSON LEAL REBOUÇAS JUNIOR, IPC, mat. 212.278-2A. 21.1 - **Itinerário:** Manaus - Cruzeiro do Sul - **Guajará** - Cruzeiro do Sul - Manaus de **09 a 20/11/2020**; 22. Nome: CLAUDIO SERGIO M DA SILVA, IPC, mat. 161.163-1C, e SANDRO RICARDO DE M PORTO, EPC, mat. 145.915-5C. 22.1 - **Itinerário:** Manaus - Cruzeiro do Sul - **Ipixuna** - Cruzeiro do Sul - Manaus de **08 a 19/11/2020**; 23. Nome: RAFAEL WAGNER SOARES, DPC, mat. 228.291-7A, e FRED WILLIAMS PINHO NINA, EPC, mat. 211.419-4A. 23.1 - **Itinerário**: Manaus-**Itamarati**-Manaus de **09 a 19/11/2020**; 24. Nome: ANTONIO CLAUDIO S TEIXEIRA, DPC, mat. 191.414-6B, e LINDEMBERG BONFIM DE SOUZA, EPC, mat. 245.103-4A. 24.1 - **Itinerário:** Manaus-Tefé-**Japurá**--Tefé-Manaus de **09 a 18/11/2020**; 25. Nome: ROGER SHIGUEMICHI G MAKIMOTO, DPC, mat. 192.842-2B, e MANOEL MARIA BRAZAO FROES, IPC, mat. 162.813-5D. 25.1 - **Itinerário:** Manaus-Tefé-**Juruá**-Tefé-Manaus de **09 a 21/11/2020**; 26. Nome: FILIPE AUGUSTO A ALBUQUERQUE, DPC, mat. 228.287-9A, ERLANDO DAMIAO DE OLIVEIRA, EPC, mat. 211.060-1A, e JAKSON DE FREITAS DA SILVA, IPC, mat. 179.670-4B. 26.1 - **Itinerário:** Manaus - Tefé - Jutaí - Tefé - Manaus de **09 a 18/11/2020**; 27. Nome: PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA, DPC, mat. 171.354-0B e MARINA PAULA R DE ALMEIDA, EPC, mat. 186.556-0B. 27.1 - **Itinerário:** Manaus-**Lábrea**--Manaus de **11 a 16/11/2020**; 27.2 - MARIO JORGE DA SILVA FIGUEIREDO, IPC, mat. 176.838-7C, e FABIANA DE ABREU ROCHA, IPC, mat. 211.479-8A. 27.3 - **Itinerário:** Manaus-**Lábrea**-Manaus de **06 a 20/11/2020**; 28. Nome: DANNIEL ANTONY DOS SANTOS, DPC, mat. 228.280-1A, e ELINALDO SILVA CAMPOS, IPC, mat. 179.638-0B. 28.1 - **Itinerário:** Manaus-**Manaquiri**-Manaus de **11 a 16/11/2020**; 29. Nome: ALYSSANDRO RIBEIRO LOPES, IPC, mat. 169.606-8B, e ARIELSON FERREIRA DE JESUS, IPC, mat. 180.629-7B. 29.1 - **Itinerário:** Manaus-**Manicoré**-Manaus de **10 a 17/11/2020**; 30. Nome: ANDREWS CUNHA DOS SANTOS, EPC, mat. 171.811-8A, e RAILSON NUNES LAMEGO, IPC, mat. 211.689-8A. 30.1 - **Itinerário:** Manaus-Tefé-**Maraã**-Tefé-Manaus de 09 a 18/11/2020; 31. Nome: WALDILEIA VALENTE DE OLIVEIRA, IPC, mat. 171.388-4A, e ITAMAR DOS SANTOS MATOS, IPC, mat. 212.326-6A. 31.1 - **Itinerário:** Manaus-Parintins-**Nhamundá**-Parintins-Manaus de 09 a 18/11/2020; 32. Nome: JACIRA NUNES CUNHA, EPC, mat. 151.050-9C, e ROBSON ROBERTO T BEZERRA, IPC, mat. 171.423-6A. 32.1 - **Itinerário:** Manaus-**Nova Olinda do Norte**-Manaus de 10 a 16/11/2020; 33. Nome: LUCIANA GOMES DE SOUZA, IPC, mat. 211.429-1A, e ALDEMIR DA SILVA AQUINO JUNIOR, IPC, mat. 212.330-4A. 33.1 - **Itinerário:** Manaus - **Novo Aripuanã** - Manaus de **10 a 17/11/2020**; 34. Nome: MAURO SOARES SANTOS, DPC, mat. 210.970-0A, e JADSON JESUS MENESES NOBRE, IPC, mat. 169.868-0B. 34.1 - **Itinerário:** Manaus - Rio Branco - Boca do Acre - **Pauini** - Boca do Acre - Rio Branco - Manaus de **09 a 18/11/2020**; 35. Nome: TATYANNA LOBO DE CARVALHO, DPC, mat. 210.978-6A, VANESSA MARQUES RABELO, Colaboradora, CPF 026.661.842-18, e PRISCILA TEIXEIRA DA C BRASIL, IPC, mat. 203.557-0E. 35.1 - **Itinerário:** Manaus-**Rio Preto da Eva**-Manaus de **11 a 16/11/2020**; 36. Nome: JULIO CESAR RAPOSO LISBOA, EPC, mat. 113.376-4B, e RENAN AFFONSO CALDAS, IPC, mat. 212.287-1A. 36.1 - **Itinerário:** Manaus-São Gabriel da Cachoeira-**Santa Izabel do Rio Negro**-São Gabriel da Cachoeira-Manaus de **08 a 22/11/2020**; 37. Nome: RODRIGO SOUZA BARRETO, DPC, mat. 212.340-1A, HUGO DANIEL DE M SILVA, EPC, mat. 211.037-7A, ADRIANO AUGUSTO DA S ROLIM, IPC, mat. 226.114-6D, e MARCELO RICARDO A LIMA, IPC, mat. 211.671-5A. 37.1 - **Itinerário:** Manaus-Tabatinga-**Santo Antônio do Içá**-Tabatinga-Manaus de **09 a 17/11/2020**; 38. Nome: FRANCISCO AUGUSTO DOS S RAMOS, IPC, mat. 113.363-2C, e CARLOS AFONSO V DOS SANTOS, IPC, mat. 007.848-4C. 38.1 - **Itinerário:** Manaus-**São Gabriel da Cachoeira**-Manaus de **11 a 18/11/2020**; 39. Nome: LUIZ FERNANDES DA R JUNIOR, DPC, mat. 152.998-6F, ROBSON JAMES DOS REIS SILVA, IPC, mat. 172.385-5A, e FABRICIO NEGREIROS DO C MARTINS, IPC, mat. 211.285-0A. 39.1 - **Itinerário:** Manaus - Tabatinga - **São Paulo de Olivença** - Tabatinga - Manaus de **09 a 19/11/2020**; 40. Nome: LEONARDO HOSTALÁCIO MARINHO, DPC, mat. 228.195-3A, e RAIMAR VASQUES DE OLIVEIRA, IPC, mat. 211.206-0A. 40.1 - **Itinerário:** Manaus-Itapiranga--**São Sebastião do Uatumã**-Itapiranga-Manaus de **11 a 16/11/2020**; 41. Nome: RAUL AUGUSTO DE ARAÚJO NETO, DPC, mat. 171.475-9B, e MARCOS ANTONIO DA SILVA, IPC, mat. 150.085-6B. 41.1 - **Itinerário:** Manaus-**Silves**-Manaus de **11 a 16/11/2020**; 42. Nome: EDVANIA DE SOUZA FERREIRA, EPC, mat. 211.551-4A, e IVAN HILARIO DAMASCENO, IPC, mat. 198.266-4C. 42.1 - **Itinerário:** Manaus - **Tapauá** - Manaus de **09 a 17/11/2020**; 43. Nome: MARCIO ANDRE DE A CAMPOS, DPC, mat. 212.937-0A, e FLAMARION CHAGAS BENAION, IPC, mat. 245.176-0A. 43.1 - **Itinerário:** Manaus-**Tefé**-Manaus de **09 a 18/11/2020;** 44. Nome: FABIANO ROSAS NASCIMENTO, DPC, mat. 159.545-8B, MIKHAEL FIGUEIREDO ROCHA, EPC, mat. 199.781-5B, HERCILIO LOPES DANTAS, IPC, mat. 113.398-5C, MARCELO OLIVEIRA LOPES, IPC, mat. 245.244-8A, e FABIO PABLO BARROS BARRETO, IPC, mat. 245.269-3A. 44.1 - **Itinerário:** Manaus-Tabatinga-**Tonantins**-Tabatinga-Manaus de **09 a 19/11/2020**; 45. Nome: GUSTAVO DOS SANTOS CERQUEIRA, DPC, mat. 210.971-9A, THIAGO SILVA LIMA, EPC, mat. 211.084-9A, e EDNILDO DOS ANJOS SANTOS, IPC, mat. 171.630-1A. 45.1 - **Itinerário:** Manaus-Tefé-**Uarini**-Tefé-Manaus de 09 a 18/11/2020. Manaus, 29 de outubro de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 25940

RESENHA DA PORTARIA Nº 1157/2020-GDG/PC

Processo nº 01.01.022102.00001390.2020-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. I - DISPENSAR das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.00001390.2020-PC/AM, de interesse do servidor **PAULO LIMA DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n° 171.918-1A, a contar de 07/04/2020, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 1.941, de 04 de janeiro de 1990, em virtude da posse da Delegada-Geral e do Delegado--Geral Adjunto ter sido em 19/02/2020, respondendo como gestores a partir desta data. Manaus, 08 de setembro de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 25942

RESENHA DA PORTARIA Nº 1293/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens ao servidor **HENRIQUE BRASIL COUTO BATISTA**, DPC, Mat. nº 196.817-3B, que se deslocou do município de Manaus/AM para Codajás/AM, **via terrestre e fluvial, no período de 18.10.2018 a 19.10.2018**, com a finalidade de cumprimento de Mandado de Prisão em desfavor da Delegada Titular de Codajás, Alessandra de Souza Braga; Manaus, 16 de outubro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 25946

RESENHA DA PORTARIA Nº 966/2020-GDG/PC

Processo n° 01.01.022102.00005096.2019-PC/AM. O Delegado-Geral da Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) à servidora **SOLANGE DE SOUZA CABRAL**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 007.361-0D, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros a contar de 19/05/2020, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94-Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas,

alterado pela Lei nº 3.721/2012. II - DAR CIÊNCIA ao Departamento de Administração e Finanças e à servidora mencionado para que adotem as medidas decorrentes deste ato. Manaus, 30/07/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 25956

RESENHA DA PORTARIA Nº 1182/2020-GDG/PC.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.00003318.2019-PC/AM, de interesse do servidor **RAIMUNDO NONATO CHAVES DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia, mat. nº 207.707-0D, **a contar de 19/07/2019**, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 1.941, de 04 de janeiro de 1990, em virtude da posse da Delegada-Geral e do Delegado-Geral Adjunto em 19/02/2020, respondendo como gestores a partir desta data. Manaus, 16 de setembro de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 25959

RESENHA DA PORTARIA Nº 1156/2020-GDG/PC.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR MARCELO BENEDICTO VIEIRA DE CARVALHO**, EPC, mat. nº 180.901-6 B, da FG-3, Chefe de Cartório do 6º DIP, **a contar de 27/07/2020** e **DESIGNAR LENYLCE DE ABREU COELHO**, EPC, mat. nº 245.194-8 A, para FG-3, Chefe de Cartório do 6º DIP, **a contar de 27/07/2020.** Manaus, 10 de setembro de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 25964

RESENHA DA PORTARIA Nº 1155/2020-GDG/PC.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR ALEXANDRE MAGNO BEZERRA DE SOUZA**, IPC, mat. nº 211.308-2 A, da FG-3, Gerente de Atendimento do 12º DIP, **a contar de 31/08/2020**. Manaus, 10 de setembro de 2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 25967

RESENHA DA PORTARIA Nº 1292/2020-GDG/PC
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens ao servidor **HENRIQUE BRASIL COUTO BATISTA**, DPC, Mat. nº 196.817-3B, que se deslocou do município de Manaus/AM para Tonantins/AM, **via avião fretado, no dia 10.10.2018,** com a finalidade de prestar apoio a 54ª Delegacia Interativa de Polícia de Tonantins, no transporte de entorpecentes para realização de perícia em Manaus. Manaus, 16 de outubro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 25969

RESENHA DA PORTARIA Nº 1245/2020-GDG/PC
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - INTERROMPER** o pagamento e a designação de substituição temporária da servidora **CATIA AZAMBUJA ALVES**, IPC, Mat. n.º 171.892-4A, como Gerente, simbologia AD-2, **a contar de 01/10/2020**, tendo em vista o retorno para as atividades laborais da servidora PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA BRASIL, IPC, Mat. n° 203.557-0E. Manaus, 01 de outubro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 25972

RESENHA DA PORTARIA Nº 1232/2020-GDG/PC
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER LUZIMEIRE DE OLIVEIRA BISPO**, EPC, Mat. nº 211.056-3A, do DPM para DIP/Coari, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 05/10/2020**. Manaus, 29 de setembro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 25975

RESENHA DA PORTARIA Nº 1231/2020-GDG/PC
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER FABRICIO FERNANDO OLIVEIRA CAVALCANTE**, EPC, Mat. nº 210.991-3A, do DPM para DEP/Coari, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data; DESIGNAR FABRICIO FERNANDO OLIVEIRA CAVALCANTE**, EPC, Mat. nº 210.991-3A, para a FG-1 de Gestor de DIP da DEP/Coari, **a contar desta data**. Manaus, 29 de setembro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 25978

RESENHA DA PORTARIA Nº 1254/2020-GDG/PC
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens para o servidor **ALDEMIR DA SILVA AQUINO JUNIOR**, IPC, Mat. nº 212.330-4A que se deslocará do município de Manaus/AM para a cidade de Novo Aripuanã/AM, **via fluvial, no período de 16.10.2020 a 28.10.2020**, com a finalidade de prestar apoio técnico e operacional policial no período eleitoral no município de Novo Aripuanã, conforme Ofício nº 2020/0000072750.29ªZE. Manaus, 06 de outubro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 25983

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

Resenha de 29 de outubro de 2020
PORTARIA n. 46/AJAI-PMAM/2020

Assunto: Resultado da Entrega de Documentos e Convocação para a Matrícula. Referência: **Edital n. 02/2011/PMAM de 02 de fevereiro de 2011.** O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a decisão Judicial proferida nos autos nº 0604014-65.2015.8.04.0001. **CONSIDERANDO** a determinação do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo nº 006.0001216.2020 em favor da Associação dos Concursados da Polícia Militar do Estado do Amazonas, publicada no DOE nº 34359, de 22 de outubro de 2020; **CONSIDERANDO** a divulgação do resultado da entrega de documentos publicado no BG 197, de 28 de outubro de 2020, fls. 7493 e 7494. **RESOLVE: Art.1° DIVULGAR** o nome dos candidatos abaixo relacionados que foram considerados **APTOS** na Entrega de Documentos, na condição de *sub judice:*
Edital 02 - Curso de Formação de Soldados

Ord.	Inscrição	Nome	Class
1	2594129	ADONIAS DO NASCIMENTO NOGUEIRA	5891
2	2102323	ALEX GOMES DE SOUZA	7997
3	2521156	ANDRE BATALHA CAVALCANTE	11924
4	2277751	ANDRE LUIZ DA SILVA LINS	5338
5	2101211	ANDRE SOUSA DOS REIS	6904
6	2553503	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	5896
7	2180316	CHRISTIANO LIMA DA SILVA	11157
8	2558254	DIEGO CARVALHO SALIGNAC DE SOUZA	9530
9	2057794	DIOGO MORAES BITTENCOURT	11817
10	2626802	DIONATHAN SARAILTON DE OLIVEIRA COSTA	6573
11	2172186	EDMUNDO PEREIRA DE ARAUJO NETO	5353
12	2366142	EDUARDO PATRIK DE SOUZA MEIRELES	11703
13	2148730	ELMO DE OLIVEIRA DIAS	9724
14	2440423	EVANIO GALDINO DA SILVA	6076
15	2156466	FERNANDO SANTOS DA GAMA	7424
16	2039052	FLAVIO PINTO DO NASCIMENTO	9572
17	2525410	FRANCISCO CLAUDEMIR FALCAO DE SOUZA	7146
18	2525429	FRANCISCO DA SILVA MARQUES	6254
19	2299011	FRANCISCO WILTON BEZERRA MARTINS	6383
20	2137747	HELDER MONTEIRO DA SILVA	5812
21	2546965	IDENILSON DA SILVA AMAZONAS	11490
22	2304210	JOÃO AUGUSTO BEZERRA ALVES	5502
23	2045397	JOSE CLEBER GOMES DE SALES	7885
24	2545420	JOSIMAR LEITE FARIAS	11399

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

25	2142538	KARLRAY MICHILES LEÃO	5475
26	2165996	KENNEDY MARTINS DE SOUZA	7382
27	705036	LUCAS FERNANDES SANTIAGO	10434
28	2011042	LUIZ KENNEDY FERREIRA	7440
29	2049074	MOISES ROCHA MENDES	8195
30	2707616	NILTON MENDES BARBOSA	6732
31	2017598	ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO	5435
32	2189429	SEZINO DA SILVA MATOS	9411
33	2274418	SIDIMAR SILVA DOS PRAZERES	10256
34	2345005	SIDNEY GUIMARAES DE SOUZA	9468
35	2522306	VALDECINO MONTEIRO DA SILVA	7294
36	2613409	VANDERLEY VASCONCELOS DE LIMA	6842
37	2709597	VANDSON LIMA DE SOUSA	6845
38	2002841	WALDEX RIBAMAR ALVES DE MORAES JÚNIOR	5821
39	2249073	WASHINGTON MONTEIRO DE MATOS	9020
40	2592177	WELLYNGTON DA COSTA AZEVEDO	6286
41	2087030	WILKSON CARDOSO DE FARIAS	6767
42	2008572	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS PINTO JUNIOR	7303
43	2307677	ARIZANE GOMES SOARES	3592
44	2114341	CAROLINE LIMA MAIA	3712
45	2479265	ELIZANGELA DA SILVA SOUZA	1406
46	2626780	IZABELA CRISTINE BARBOSA DA ENCARNAÇÃO	1779
47	2617072	JOELZIMARA PARENTE DA SILVA	3460
48	2034352	KAROLINY SILVA DO NASCIMENTO	856
49	2065517	MARIA GORETTE DE CASTRO DO NASCIMENTO	1158
50	2712172	PAULA CRISTINA MOUARA DOS SANTOS	2450
51	2041413	RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	703

Art.2° DIVULGAR o nome dos candidatos abaixo relacionados que não compareceram para efetuar a entrega dos documentos e, nos moldes do artigo 17.2, do Edital de regência, ELIMINAR do Certame regido pelo Edital 02/2011/PMAM.

Ord.	Inscrição	Nome	Class
1	2167557	JOSE RIBAMAR DE LUCENA FILHO	5735
2	2594560	MOISES DA SILVA PINTO	6368

Art.3º CONVOCAR os candidatos relacionados no artigo 1º a comparecerem no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, localizado na Avenida Professor Nilton Lins, 3259, Flores, no dia **3 de novembro de 2020, no horário de 8:00 horas**, para efetuarem, na condição de *sub judice*, a matrícula no Curso de Formação de Soldados.

Art.4º Por questão de padronização, os candidatos ao Curso de Formação de Soldados, acima relacionados, deverão comparecer trajando Camisa de meia (com mangas) totalmente branca, calça jeans azul, tênis totalmente preto com meias brancas e cabelos cortados no tamanho padrão 2 por 1(masculino) e cabelos totalmente presos (feminino). Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, 29 de outubro de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 25941

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0099/2020-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, consolidadas no inciso IV e XV, do artigo 16 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 36.228, de 09 de setembro de 2015, e

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, que deve nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir os padrões de qualidade NBR ISO 9001:2015;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar o Método de Assinatura em Registro com Identificação legível dos nomes constantes nos processos desta Autarquia.

RESOLVE:

I - APROVAR, na forma dos anexos, as **Normas para a Regulamentação do Método de Assinatura em Registro com Identificação legível dos nomes da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA** e a respectiva **Matriz de Assinatura**.

II - DETERMINAR aos Diretores de Gestão-Financeira e de Operações, ao Gestor de Negócios, aos Chefes e aos Assessores para que adotem as medidas decorrentes deste ato, entrando em vigor a partir da data de publicação.

III - REVOGAR as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus(AM), 29 de outubro de 2020

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

ANEXO I

NORMAS PARA A REGULAMENTAÇÃO DO MÉTODO DE ASSINATURA EM REGISTRO COM IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL DOS NOMES DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IOA

Art. 1º As assinaturas são aplicadas para atender às necessidades de segurança de Autenticação, Integridade de Dados e Não Repúdio, com intuito de evitar problemas em recebimentos de documentos de entrada e saída dos setores da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.

Art. 2º Visando garantir a autenticidade do(a) signatário(a) e, portanto, a sua concordância e autoria quanto ao documento ou conteúdo por ele(a) visado, os(as) servidores da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA deverão realizar assinatura em documentos internos com caligrafia de fácil entendimento, afim de preservar a integridade do documento, bem como fornecer provas a terceiros, caso o documento for extraviado ou danificado em eventos imprevistos.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo não se aplica nos casos de identificação de autoria de documentos ou instrumentos elaborados por meio eletrônico.

Art. 3º É Vedado quaisquer tipos de rasura nos campos de assinaturas.

Art. 4º É responsabilidade de todos os setores desta Autarquia manter atualizada a Matriz de Assinaturas (Anexo II).

ANEXO II

imprensa oficial / AMAZONAS	**MATRIZ DE ASSINATURA**	**Código:** IOA_FO.SGQ_006/00
		Emitido por: Alcione Lima
		Data: 18/08/2020

SETOR: **GESTOR(A):**

Nº.	NOME DO SERVIDOR (A)	ASSINATURA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

Gestor(a) Assessor(a) de Qualidade

Protocolo 25987

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

PORTARIA Nº 0100/2020-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de atender aos requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015 na Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos no âmbito da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de padronizar e sistematizar o fluxo de materiais do Almoxarifado, Expedição e Patrimônio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, com a finalidade de bloquear a movimentação de materiais inservíveis.
RESOLVE:
I - APROVAR, na forma do Anexo, as **Normas para a proibição de descartes de materiais inservíveis no setor de Almoxarifado da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA**.
II - DETERMINAR aos Diretores, de Gestão-Financeira e de Operações, ao Gestor de Negócios, aos Chefes e aos Assessores que adotem as medidas decorrentes deste ato, entrando em vigor a partir da data de publicação.
III - REVOGAR as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus(AM), 29 de outubro de 2020.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

ANEXO I

NORMAS PARA PROIBIÇÃO DE DESCARTES DE MATERIAIS INSERVÍVEIS NO SETOR DE ALMOXARIFADO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IOA

Art. 1º Ao setor de Almoxarifado compete gerir o estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo, bem como atestar, isoladamente ou com a Gerência de Gestão-Financeira, as notas fiscais dos bens entregues pelos fornecedores.
Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:
I – material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n° 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a 02 (dois) anos;
II – almoxarifado (local de estoque): setor que executa atividades de estocagem e distribuição de materiais;
III – transferência: toda movimentação de estoque registrada no Sistema de Controle de Patrimônio utilizado pelo Governo do Estado do Amazonas, seja entrada ou saída, realizada entre locais de estoque desta Autarquia;
IV – controle de estoque: registros e lançamentos de entrada e saída de materiais de consumo utilizados nesta Autarquia;
V – expedição: atividade de armazém e logística relacionada com o tratamento e o envio das mercadorias, uma vez embaladas;
VI – patrimônio: conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA;
VII – bens tangíveis: bens móveis e os bens imóveis;
VIII – bens móveis: bens permanentes e de consumo;
IX – bens imóveis: aqueles que não podem ser transportados de um lugar para outro sem alteração de sua substância;
X – bens intangíveis: aqueles que não podem ser medidos fisicamente.
Art. 3º Considera-se material inservível:
I – aquele que não mais atenda às finalidades para as quais é destinado;
II – aquele que apresente condições de desempenho abaixo dos padrões mínimos requeridos;
III – aquele cuja recuperação seja antieconômica;
IV – resíduos, aparas e retalhos do Parque Gráfico e de outras procedências
Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto no *caput*, os bens móveis inservíveis poderão ser classificados em:
a) bem ocioso: classifica-se como bem móvel encontrado em perfeitas condições de uso, porém não é aproveitado;
b) bem recuperável: classifica-se como bem móvel que não se encontra em condições de uso, cujo custo de recuperação seja de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável sua recuperação;
c) bem antieconômico: classifica-se como um bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
d) bem irrecuperável: classifica-se como um bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão de o custo da sua recuperação ser mais de 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável sua recuperação.
Art. 4º Os bens patrimoniais recebem classificação de acordo com o domínio por parte do ente público, sua natureza e seu estado físico.
Art. 5º Os materiais da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA são entendidos genericamente como equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego em suas atividades diárias, independentemente de qualquer fator.
Art. 6º Os bens próprios contabilizados devem conter identificação, correspondendo a número de tombamento, e devem ser incorporados ao patrimônio desta Autarquia.
Parágrafo único. A forma como o bem da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA é incorporado ao patrimônio dá-se por modalidade de aquisição através de Nota de Empenho.
.
Art. 7º São considerados Setores Integrantes do Controle de Estoque: Diretoria de Gestão-Financeira, Diretoria de Operações, Gestão de Negócios, Gabinete do Diretor-Presidente, Assessoria da Tecnologia da Informação, Assessoria de Gestão da Qualidade, Assessoria de Comunicação, Assessoria Jurídica, Assessoria de Projetos, Biblioteca, Almoxarifado, Custo Gráfico; Setor de Compras, Setor de Contratos, Diagramação Eletrônica, Distribuição, Diário Oficial Eletrônico, Gerência Comercial, Gerência de Produção, Logística e Transporte, Ouvidoria, Protocolo, Recursos Humanos, Serviço de Atendimento ao Cliente, Setor de Contabilidade, Setor Financeiro, Setor de Orçamento.
Art. 8° É de obrigação dos Setores Integrantes, especificamente:
I – promover o cumprimento do fluxo determinado nesta Portaria;
II – solicitar a retirada do material de consumo, perecível e patrimonial através de requisição ao Almoxarifado;
III – solicitar a retirada de matéria-prima através de Ordem de Serviço (OS).
Art. 9°. O controle do material considerado inservível é de responsabilidade da Diretoria de Gestão-Financeira.
Art. 10. O responsável de cada Setor Integrante deverá enviar Memorando à Diretoria de Gestão-Financeira com o detalhamento do bem, móvel ou imóvel, com o número de tombo para que seja enviado à Secretaria de Estado de Administração e Gestão (SEAD).
Art. 11. A Diretoria Gestão-Financeira fará o levantamento dos materiais inservíveis por meio do número de tombo, que serão devolvidos à Secretaria de Estado de Administração e Gestão (SEAD), para que lhes seja dada a destinação correta.
Art. 12 Fica terminantemente proibida a destinação ou a alocação de materiais inservíveis, inutilizados ou de qualquer natureza, no setor de Almoxarifado.

Protocolo 25988

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA N° 884/2020- DETRAN/AM/DP DE 28.10.2020
A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, R E S O L V E: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Aguinaldo Valdevino Torres, CRM 4172, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Helder Carlos de Andrade Júnior, CRM 8452, Médico Especialista de Tráfego; Dra. Maria de Nazareth Pegas Chaves, CRM 2706, Médico Especialista em Medicina do Tráfego. Os mesmos se reunirão no dia 23 de Outubro de 2020, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 14h às 18h, nos seguintes candidatos: Antonio Carlos De Souza Cardoso, Cleomar Cidade Moreira, Davi De Oliveira Oliveira, Diego Barroncas Ferreira, Ellen Cintia Vieira De Oliveira, Emilson Dias Da Silva, Fabio De Oliveira Lima, Francisco Marcondes Gomes Ferreira, Gertrudes Ruth De Albuquerque Dos Santos, Igor Arnaud Ferreira, Jean Karlo De Melo, Joao Leite Moreira, Luiz Jorge Araujo Silva, Marcelo Mendes Pereira, Margareth Rodrigues Gondim, Maria De Jesus Macena Da Silva, Regiane Rodrigues Dos Anjos, Romineide Marinho De Almeida, Sebastiao Pinheiro Da Silva, Thalita Da Silveira Castilho, Valdelino Tavares Dos Santos. II- Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III-A presente portaria entrará

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 28 de Outubro de 2020.

EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora-Presidente do DETRAN/AM, em exercício

Protocolo 25854

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 105/2020-GP
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,**RESOLVE:**
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins									
23.125.3304.2135	A	3	201	3390	0001	5.000,00	3390	0011	5.000,00
TOTAL (R$)						5.000,00			5.000,00

Protocolo 25877

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

PORTARIA Nº 025/2020 - GP
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Outubro de 2020.

Portaria nº 25/2020-GD
ANEXO I
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16202 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Remuneração de Pessoal - Ativo do Estado e Encargos Sociais 23.122.0001.2003
TIPO/ AÇÃO: A GRP./DSP.: 1

DETALHAMENTO:
SUPLEMENTAÇÃO:
FR: 100 ND:3191 REG: 0001 VALOR(R$): 20.000,00
TOTAL (R$) 20.000,00
ANULAÇÃO
ND: 3190 REG: 0001 VALOR(R$): 20.000,00
TOTAL: 20.000,00

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 25846

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 - ADAF/AM
ESPÉCIE: Contrato nº 011/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 14.10.2020. **PARTES CONTRATANTES**: ADAF e a Empresa TONY A P ALVES EPP/T&D - INFORMÁTICA, **OBJETO:** Por força deste Contrato a CONTRATADA tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e de Videoconferência, para atender à necessidade de melhoramento da infraestrutura de rede da ADAF e seus serviços prestados junto aos produtores rurais locais e no interior do Estado do Amazonas, constantes do PROCESSO, e do Projeto Básico, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá período de vigência de 90 (noventa dias) a contar de 14/10/2020. **DO VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 16.990,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Noventa Reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 018202 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.609.3277.1490.0001, NATUREZA DA DESPESA: 44905234 / 44905235, FONTE : 02010000, tendo sida emitida pelo CONTRATANTE as Notas de Empenhos de nºs 2020NE01015 e 2020NE01016, no dia 14/10/2020, nos valores de R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) e R$ 15.890,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Noventa Reais).**FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.03.018202.00003170/2020 - ADAF.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 25995

PORTARIA N° 249/2020/ADAF/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER férias aos servidores, conforme relacionados abaixo:
Exercício 2014
servidor: Hayla Kaline Rodrigues Lima, matrícula: 220.442-88, período 03 a 07/02/2014 (05 dias); 23 a 28.12.2015 (06 dias);
servidor: Mateus Soares Barroso, matrícula: 220.425-8B, período 01 a 30/05/2014 (30 dias);
Exercício 2015
servidor: Francisco Augusto Tavares Pinto, matrícula: 220.398-7B, período 01 a 30/07/2015 (30 dias);
servidor: Hayla Kaline Rodrigues Lima, matrícula: 220.442-88, período 29.12.2015 a 09.01.2016 (12 dias);
Exercício 2017
servidor: Mateus Soares Barroso, matrícula: 220.425-8B, período 01 a 30/08/2017 (30 dias);
servidor: Rodrigo Marques Dias, matrícula: 321.627-7A, período 01.a 30.11.2020 (30 dias)
Exercício 2018
servidor: Mateus Soares Barroso, matrícula: 220.425-8B, período 01 a 30/03/2018 (30 dias);
Exercício 2020
servidor: Agemiro Moura Lopes, matrícula: 245.425-4A, período 03/08 a 01/09/2020 (30 dias);
Servidor: Ângelo Bramante dos Santos Machado, matrícula: 245.424-6A, período 01 a 30/10/2020 (30 dias);
Servidor: Casemiro da Paz de Souza, matrícula: 220.395-2B, período 01 a 30/12/2020 (30 dias);
Servidor: Cleide Pereira Lopes, matrícula: 241.219-5A, período 01 a 30/12/2020 (30 dias);
Servidor: Gerardo Lima Bezerra, matrícula: 249.760-3A, período 10/12/2020 a 08/01/2021 (30 dias);

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Servidor: Jonilson Rolim da Silva, matrícula: 220..381-2B, período 03/11 a 02./12/2020 (30 dias);
Servidor: Karla Paz Garcia, matrícula: 212.798-9C, período 13/10 a 01/11/2020 (20 dias); 01 a 10/12/2020 (10 dias);
Servidor: Kedma Rocha de Melo, matrícula: 220.754-0B, período 15 a 29.06/2020 (15 dias); 14 a 28.12.2020 (15 dias);
Servidor: Maria Auxiliadora Duarte das Chagas, matrícula: 181.718-3C; período 07/10 a 05/11/2020 (30 dias);
servidor: Mateus Soares Barroso, matrícula: 220.425-8B, período 01 a 30/09/2020 (30 dias);
servidor: Rodrigo Marques Dias, matrícula: 321.627-7A, período 02.a 31.12.2020 (30 dias);
Servidor: Robério Dantas Magalhães, matrícula: 220.427-4B, período 01 a 30/12/2020 (30 dias);
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 25997

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 246/2020 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **JONILSON ROLIM MACEDO**, MATRICULA 220.381-2B, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de **R$ 5.000,00.**
Prazo de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
PORTARIA Nº 247/2020 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **JONILSON ROLIM MACEDO**, MATRICULA 220.381-2B, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R$ 1.500,00**.
Prazo de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
PORTARIA Nº 248/2020 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **JOÃO LEONARDO BENTES PEREIRA**, MATRÍCULA 224.114-5C, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de **R$ 4.000,00.**
Prazo de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 25999

RESENHA Nº 080/MAPA/AM
Autorizações de viagens, diárias e passagens e que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
01. Francisco Antônio Oliveira Queiroz; Coordenador Local II AD-3; Lábrea/ Tapauá/Canutama; 20/10 a 06/11/2020; Michele Modesto Meireles; Médica Veterinária-Fiscal Agropecuária; Daniel Machado Rocha; Médico Veterinário-Fiscal Agropecuário; Manaus/São Gabriel da Cachoeira/ Santa Izabel do Rio Negro/Barcelos; 01/11 a 25/11/2020; realizar a meta 7, etapa 7.2; Michael Leal Rocha; Motorista/Colaborador; Rorainópolis-RR; 06/11/2020; 29/10 a 30/10/2020; realizar a meta 3, etapa 3.1.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 26003

RESENHA Nº 081/ADAF/AM
Autorizações de viagens, diárias e passagens e que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
01.Guiomar Rodrigues Santana; 3° Sargento QPPM; Creudemir Moraes de Lima; 2° Sargento QPPM; Careiro/Manicoré/Igapó-Açu; 19/10 a 08/11/2020; Evandro Rodrigues Lima; 1° Sargento QPPM; Careiro/Manicoré/Igapó-Açú; Francisco Carlos Pereira da Silva; 1° Sargento QPPM; Careiro/Manicoré/ Igapó-Açú; 19/10 a 01/11/2020; Francisco Carlos Pereira da Silva; 1° Sargento QPPM; Careiro/Manicoré/Igapó-Açú;08/11 a 21/11/2020; Evandro Rodrigues Lima; 1° Sargento QPPM; Careiro/Manicoré/Igapó-Açú; 08/11 a 21/11/2020; atuar no apoio policial e segurança dos servidores desta ADAF; Raphael Medeiros e Silva; Colaborador/AADES/SEPROR; Manaus/ Autazes; 03/11 a 05/11/2020; Alison André Ximenes Soares; Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário; Manaus/Careiro da Várzea; 09/11 a 11/11/2020; Jeane Cristini de Oliveira Barbosa; Colaboradora; Manaus/Careiro da Várzea; 03/11 a 05/11/2020; Angélica Martina Gonçalves Pereira; Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário; 01/12 a 06/12/2020;atender ações do plano de ação do Quali-SV do Ministério da Agricultura; Joelma Serrão da Silva; Fiscal Agropecuária-Médica Veterinária; Urucará/Itapiranga/ Itacoatiara/Urucurituba; 09/11 a 12/11/2020; realizar supervisão orientativa no município de Urucurituba-AM; Michele Modesto Meireles; Fiscal Agropecuária-Médica Veterinária; Manaus/Rio Preto da Eva; 07/12 a 11/12/2020; executar as metas de vigilância ativas do PNEFA; Cesar Augusto Cardoso Campos; Colaborador Prefeitura; Roderico de Lima Limeira; Colaborador IDAM; Manicoré/Novo Aripuanã; 19/10 a 07/11/2020; realizar atividades fluviais nas embarcações do posto de fiscalização no município de Novo Aripuanã; Adilson Pereira da Silva; Técnico de Fiscalização Agropecuária; Apuí/Novo Aripuanã; 04/11 a 06/11/2020; realizará uma investigação epidemiológica conjunta com a secretaria de saúde do município, para atender as propriedades num raio de 7km, para sanar o foco, com o objetivo de impedir sua disseminação nos rebanhos bovinos mediante vacinação; Alison André Ximenes Soares; Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário; Manaus/ Nova Olinda do Norte; 01/12 a 06/12/2020; atender ações do plano de ação do Quali-SV para supervisão da Unidade Veterinária Local- UVL de Nova Olinda do Norte; Claudia de Fatima Ramos Campos; Médica Veterinária; Parintins/Nhamundá; 17/11 a 19/11/2020;realizar metas do programa de erradicação a febre aftosa; Raphael Medeiros e Silva; Coordenador-Médico Veterinário; Manaus/Manicoré(S.A. do Matupi); 20/10 a 02/11/2020; realizar atendimento a notificação de 02 bovinos positivos para Raiva Animal
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 26008

PORTARIA Nº 250/2020 - GDP/ADAF

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Outubro de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
20.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	100.000,00	3190	0001	100.000,00
TOTAL (R$)						100.000,00			100.000,00

Protocolo 26018

DECLARAÇÃO DE BENS 2020
SERVIDOR: Antônio Jorge Santos Silva Matto . **CARGO:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário. **BENS:** NADA A DECLARAR;
SERVIDOR: Angélica Martina Gonçalves Pereira. **CARGO:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário. **BENS:** NADA A DECLARAR;
SERVIDOR: Adeilson Silva Sousa. **CARGO:** Técnico de fiscalização Agropecuária. **BENS:** NADA A DECLARAR;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SERVIDOR: Amaury Azevedo Luz. **CARGO:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário. **BENS:** NADA A DECLARAR;
SERVIDOR: Antônio Yan Menezes Cavalcante Delmiro. **CARGO:** Técnico de fiscalização Agropecuária. **BENS:** 1 moto BR moto BROZ XRE 160, valor R$ 6.000,00;
SERVIDOR: Alaor Magalhães Pereira . **CARGO:** Técnico de fiscalização Agropecuária. **BENS:** NADA A DECLARAR
SERVIDOR: Alison André Ximenes Soares . **CARGO:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário. **BENS:** 01 carro FordFiesta1.6 Sedan - Ano 2006;
SERVIDOR: Aldemir Gonçalo da Silva. **CARGO:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário. **BENS:** 01 Veículo Fiesta Sedan - Ano 2012/2013;
SERVIDOR: Arquimimo do Amaral Silva. **CARGO:** Técnico de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** 01 Imóvel residencial urbano em alvenaria, localizado à rua Leland Barroso nº1636, Bairro Aparecida, avaliado em R$150.000,00 (centro e cinquenta mil reais) no município de Eirunepé/AM: 01 Imóvel rural localizado à estrada das piabas KM 02 aquariquara, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais) no município de Eirunepé/AM; 25 Bovinos SRD avaliado em R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
SERVIDOR: Adilson Pereira da Silva . **CARGO:** Técnico de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** NADA A DECLARAR;
SERVIDOR: Adson Ferreira de Carvalho . **CARGO:** Técnico de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** NADA A DECLARAR
SERVIDOR: Alexandre de Souza e Silva . **CARGO:** Técnico de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** 01 Terreno, situado à rua João Batista Ribeiro, nº 40, Bairro da Colina na cidade de Pinheiral-RJ. Adquirido no dia 15/09/1992, pelo valor da época de R$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros); 02 Terrenos, quadra J lote 7 e 8 (sete e oito) do loteamento VILAR TROPICAL em Sero-pédica-RJ. Adquirido em 16/05/2011, pelo valor da época de R$13.000,00 (treze mil reais); 01 Terreno, situado à rua Jorge Gregório dos Santos nº15, casa 3, Bairro do Chalé em Pinheiral-RJ. Adquirido em 24/10/2006, pelo valor da época de R$1.000,00 (um mil reais); 01 Terreno, situado à rua Jorge Gregório dos Santos s/nº, Bairro do Chalé em Pinheiral-RJ. Adquirido em 08/07/2007, pelo valor da época de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais); 01 Carro da marca Wolksvagem, modelo parati 1.6 flex, ano 2006;
SERVIDOR: Alexandre de Gama Lopes . **CARGO:** Motorista Fluvial. **BENS:** NADA A DECLARAR ;
SERVIDOR: Boaventura Bezerra da Silva Filho . **CARGO:** Técnico de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** NADA A DECLARAR;
SERVIDOR: Bergson Pereira de Lima . **CARGO:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário. **BENS:** NADA A DECLARAR;
SERVIDOR: Camila da Costa Azevedo . **CARGO:** Agente de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** NADA A DECLARAR
SERVIDOR: Challes Likiyasu Osawa da Silva . **CARGO:** Técnico de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** 01 casa e alvenaria no Conjunto Vila do Rey - Parque 10, valor R$350.000,00; 01 casa de alvenaria no Conjunto Águas Claras - Novo Aleixo, valor R$250.000,00; 01 cota do apartamento no Salinas Resort Exclusive, valor R$75.000,00; 01 automóvel citroen ano 2008, valor R$7.000,00; 01 automóvel jeep Toyota bandeirante, valor R$30.000,00; 01 lote de terras 10x40m no município de Iranduba, valor R$30.000,00; 01 lote de terras 180x1000 no município de Iranduba, valor R$60.000,00.
SERVIDOR: Cristian Soares Sampaio Alves . CARGO: Agente de Fiscalização Agropecuária. BENS: NADA A DECLARAR;
SERVIDOR: Daniella Aparecida dos Santos . **CARGO:** Técnico de Fiscalização Agropecuária. BENS:NADA A DECLARAR;
SERVIDOR: Daniel Rodrigues Chagas Júnior . CARGO: Auxiliar de Fiscalização Agropecuária. BENS: NADA A DECLARAR;
SERVIDOR: Denildo Lopes da Gama. **CARGO:** A uxiliar de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** 01 Moto Broz 16, valor R$4.000,00
SERVIDOR: Djalma Takeshia Souza Ishizama . **CARGO:** Assistente Técnico. **BENS:** Quantia de R$30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais) depositado no banco Caixa Econômica Federal; Quantia de R$9.009 (Nove mil e nove reais) depositado no banco Bradesco; Quantia de R$416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais) depositado no banco Bradesco.
SERVIDOR: Diogo Roberto Pfau . **CARGO**: Fiscal Agropecuário Médico Veterinário. **BENS:** 01 veículo Renault/Sandero, ano 2017/2018, Autentic Flex, cor prata, placa PZF-OB47, valor R$31.500,00; 01 Motocicleta honda XRE 30, ano 2017/2018, placa BCI-7A10, valor R$18.000,00 (dezoito mil reais); 01 Terreno localizado na rua Abrão Miguel Ajuz nº11, Qd. 04, Bairro Cará-Cará na cidade de Ponta Grossa-PR, valor R$120.000,00; Terreno Rual, localizado distrito de Itacoatiara, comunidade do Cerrado Grande, cidade de Ponta Grossa, valor de R$200.000,00; Rebanho de 35 cabeças de gado bovino de cruzamento, valor R$70.000,00.
SERVIDOR: Darley Araújo Cruz . **CARGO:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário. **BENS:** 01 Terreno em zona urbana no município de Mucajaí, avenida rio de janeiro, QD 153, Bairro dos Estados s/n medindo 20 metros de frente com 60 metros de fundo com área total 1.200m2 no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais); 01 motocicleta YAMAHA/XTZ 150 CROSSER ED ano 2017, branca, placa NUH-0767, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais).
SERVIDOR: Gabriele da Silva Faria . **CARGO:** Técnica de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** NADA A DECLARAR;
SERVIDOR: Emerson Carlos de Alcântara Paula . **CARGO:** Agente de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** NADA A DECLARAR;
SERVIDOR: Edson Ferreira Guimarães . **CARGO:** Técnico de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** 01 veículo HYNDAI CRETA ATITUDE 1.6, ano 2019/2020, cor prata, placa NBC-8014, valor R$80.000,00; 01 chácara de 3,5 alqueires, contendo um curral 12x12 e uma casa 6x8 com área e, L, localizada na linha C-80, travessão B-10. Alto Paraíso/RO, valor R$110.000,00; 01 Terreno de 12x25 com uma casa 5x11,5 com piscina, localizada na rua Padre Josino, nº3663, cidade de Alto Paraíso/RO, valor R$110.000,00;
SERVIDOR: Eudes de Souza Leite . **CARGO:** Técnico de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** 01 Imóvel residencial localizado na rua Flor do Campo, QD. 9, casa 9, Bairro Morumbi, Novo Repartimento/PA, no valor de R$150.000,00; 01 Imóvel residencial localizado na rua Treze de Maio, s/n, Bairro Aeroporto Uruará/PA, no valor de R$200.000,00; 01 moto BIZ 125 ES, ano 2011/2012, no valor de R$6.000,00; Conta Poupança no valor de R$32.000,00.
SERVIDOR: Eloisa Martins Soares Maciel . **CARGO:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário. **BENS:** 01 casa na Mirassol, SP no valor R$132.000,00.
SERVIDOR: Eduardo Pinheiro do Nascimento . **CARGO:** Analista de Redes e Sistema. **BENS:** 01 Apartamento na rua Romão, s/n B21 apt.202 - Novo Aleixo, valor R$180.000,00.
SERVIDOR: Erilane dos Santos Almeida . **CARGO:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** Conta poupança Banco do Brasil R$2.050,00.
SERVIDOR: Franckimar Paz de Castro . **CARGO:** Técnico de Fiscalização Agropecuária.**BENS:** NADA A DECLARAR;
SERVIDOR: Fábio Trindade Gonçalves . **CARGO:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário. **BENS:** Consórcio de carro R$35.000,00; Parcela de terreno, valor total R$60.000,00; Investimento ações R$20.000,00;
SERVIDOR: Girley Jorge Bezerra. **CARGO:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário. **BENS:** 01 casa em Itacoatiara, valor R$130.000,00; 01 Terreno rural em Itacoatiara, com 120m de frente e 500m de fundo, valor R$35.000,00; 01 Terreno rural em Itacoatiara, com 100m de frente e 200m de fundo, valor R$20.000,00; 01 FIAT SIENA ano 2009, valor R$18.000,00; Poupança na caixa econômica R$22.000,00; Poupança Bradesco agencia Itacoatiara R$18.000,00.
SERVIDOR: Fernanda Rech . **CARGO:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária. **BENS:** Conta Corrente com R$66.400,00 (Referente a economias geradas pela minha força laboral).
SERVIDOR: Hélio Aparecido de Matos Filho . **CARGO:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo. **BENS:** 01 Apartamento situado na rua J3, QD. 1, LT 06, setor residencial Jarina Parque, na cidade de Morrinhos-GO.
SERVIDOR: Françoan de Oliveira Dias . **CARGO:** Técnico de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** NADA A DECLARAR;
SERVIDOR: Girlei Rodrigues do Nascimento. **CARGO:** Motorista. **BENS:** 01 Veículo marca Chevrolet, modelo Corsa GL, ano 1997, valor R$4.500,00; 01 Motocicleta marca Ducar, modelo DJ 110, ano 2013, valor R$2.500,00; 01 Motocicleta marca Honda, modelo Titan 150, ano 2009, valor R$4.000,00.
SERVIDOR: Gelciara da Silva Gomes . **CARGO:** Agente de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** 01 carro Fiat modelo estrada Freedon CD, valor R$66.890,00; 01 moto Honda modelo biz 125 EX, valor R$7.857,65; 01 casa, valor R$75.000.
SERVIDOR: Giovani Batista do Carmo . **CARGO:** Assistente Técnico. **BENS:** Deposito na caixa Econômica no valor de R$11.000,00 (onze mil reais); 01 apartamento no valor de R$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais);
Carta de crédito/ carro, no valor de R$37.661,66 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos); 01 Moto Honda/CG 150 Titan no valor de R$3.000,00 (três mil reais).
SERVIDOR: Hércules Ferreira da Silva . **CARGO:** Técnico de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** 01 moto Honda NXR BROS 160, ano 2019/2020, valor aproximado R$13.000,00 (treze mil reais);
SERVIDOR: Jean Carlos Silveira da Silva . **CARGO:** Técnico de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** 01 casa de morada no valor R$120.000,00; 01 imóvel comercial no valor de R$80.000,00; 01 propriedade rural no valor de R$30.000,00
SERVIDOR: Joel Paula Freitas . **CARGO:** Motorista. **BENS:** 01 casa situada na rua 8, nº27 Bairro Lírio do Vale - Manaus, valor R$90.000,00.
SERVIDOR: Ideus Costa Nunes Júnior . **CARGO:** Técnico de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** Poupança, valor R$34.000,00;
Veículo Chevrolet tipo Prisma, ano 2012, valor R$18.000,00; Veículo Thoyota tipo Etios, ano 2017, valor R$30.000,00
SERVIDOR: Irinelson Conceição de Matos . **CARGO:** Técnico de Fiscalização Agropecuária. **BENS:** 01 cada em alvenaria no valor de R$100.000,00 (cem mil reais); 01 veículo modelo Prisma, ano 2008, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais.

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não o enumerado neste formulário e original presente na pasta funcional. Respon-sabilizam-se pela autenticidade da declaração aqui prestada.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 26024

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 161/2020 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 138/2020-GAB/FEH de 30/09/2020 e o PT apresentados pelo FEH, no processo nº 1579/2020 - UGPE, de 05/10/2020; **Resolve: I - CONCEDER** Destaque Nº 049 de Crédito Orçamentário valor **R$ 6.000,00** (seis mil reais), em favor do FEH. **II - OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-**BR-BID**, para cobrir despesas com pagamento de Honorário Pericial, referente a desapropriação do imóvel integrante do PROSAMIM, localizado no Igarapé do Bindá. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID. PT:** 17.512.3300.1547.0011; **ND:** 449051, **Fonte:** 02850000; **Valor: 6.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 28 de outubro de 2020.**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 25917

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no **Processo nº 000672/2020-FMT-HVD (00006509/2020-CSC)**, referente à **Pregão Eletrônico nº. 642/2020-CSC. CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC. **II - ADJUDICAR** em favor da empresa: **MAPROTEM EIRELI**, para o único item do certame, com o valor total de R$ 124.680,00 (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais). **ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD**, em Manaus, 28 de Outubro de 2020.

FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA
Diretor Administrativo Financeiro da FMT

Protocolo 25816

PORTARIA Nº 141/2020-GDAF/FMT-HVD

ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA** é única empresa no Estado do Amazonas autorizada com exclusividade a executar serviços de comercialização, manutenção em geral e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante, fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas, para os produtos fabricados pelas **OTIS ELETRIC ELEVATOR CO. LTDA. CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada à fl. 81; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 15 e 16, está compatível com os preços no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo n° 2498/2020-FMT-HVD (00009600/2020-CSC); RESOLVE: I- TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador para atender as necessidades desta Fundação; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **ELEVADORES OTIS LTDA** pelo valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais); À consideração do Diretor Presidente para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FMT-HVD, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE em Manaus, 28 de outubro de 2020.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA
Diretor Administrativo Financeiro da FMT

Protocolo 25817

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM

EXTRATO Nº076/2020-FUAM

PORTARIA Nº. 072/2020-GDP/FUAM. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do Art. 78 e 63 da Lei nº 1.762 de 14 novembro de 1986 e demais alterações legais; e CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.02.017303.001012/2020-90/FUAM. RESOLVE I - RESGUARDAR por imperiosa necessidade de serviço o período de Licença Especial referente a 02 (dois) quinquênios de: 03.10.2005 a 02.10.2010 e 03.10.2010 a 02.10.2015 da servidora Sirley Martins de Oliveira, Técnica de Nível Superior Classe "A" Ref. 1, matrícula nº124.978-9E, estatutária e no momento ocupando o Cargo de Provimento em Comissão - Chefa do Departamento Administrativo, simbologia AD-1; II - DETERMINAR que está Portaria entre em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA" em Manaus, 23 de outubro de 2020.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 25810

EXTRATO Nº 077/2020-FUAM

PORTARIA N. 073/2020-DAF/GDP/FUAM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais; e Considerando o Art. 25, inciso 11 da Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações; CONSIDERANDO o resultado do Credenciamento habilitando o Instituto Trimonte de Desenvolvimento-ITD publicado no D.O.E em 21/08/2019; CONSIDERANDO que as Entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas; CONSIDERANDO finalmente o que consta no Proc. nº 01.02.017303.001166/2020-81(FUAM). RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações, para contratação do Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD, CNPJ n° 28.023.581/0001-04, objetivando a prestação dos serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses; II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor mensal de R$ 29.678,40 (Vinte nove mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), e pelo valor global de R$ 356.140,80 (Trezentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta reais e oitenta centavos). Manaus, 27 de outubro de 2020.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

HERALDO LUCAS MELO
Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Alfredo da Matta

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 25811

ERRATA

Errata que se faz ao Extrato nº 0069/2020-FUAM, publicado no DOE nº 34.359, de 22.10.2020. **ONDE SE LÊ**: CONCEDER Licença Especial a servidora: SANDRA REGINA SALES DE MENEZES AQUINO, Médica, matricula nº015.229-3D - Período de utilização: de 13.01.2021 a 12.03.2021, referente ao quinquênio de 29.05.2011 a 29.05.2015; **LEIA-SE:** referente ao quinquênio de 29.05.2011 a 28.05.2016; GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA, Manaus 28.10.2020.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 25812

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM
EXTRATO Nº 68/2020

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Manutenção em Elevadores nº 27/2019 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 9/10/2020. **PARTES: HEMOAM** e **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP; OBJETO:** Prorrogar por 12 meses os Serviços Especializados

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Elevadores nas instalações do HEMOAM c/ Reposição de Peças; **VIGÊNCIA:** 10/10/2020 a 9/10/2021; **VALOR GLOBAL:** R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil, duzentos reais); **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701;** Prog. Trab.: **10.302.3305.2461.0011;** Nat. Desp.: **33903917;** Fonte: **222,** NE a ser emitida pela Contratante. As despesas deste aditivo serão consignadas no exercício vigente; **PE Nº 456/2019-CGL,** homologado no DOE de 17/9/2019, Public. Diversas, pág. 1. **PROC. ADM.:** 1430/2020-HEMOAM. **RESP. EXTRATO:** Bárbara C. D. A. Rodrigues - Subgerente de Contratos. Manaus, 26/10/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

BÁRBARA CRISTINA DERZI AMAZONAS RODRIGUES
Subgerente de Contratos da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 25819

FUNDAÇÃO HEMOAM
EXTRATO Nº 69/2020

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços p/ Fornecimento de Componentes Sanguíneos nº 22/2016 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 16/10/2020. **PARTES: HEMOAM** e a **CLÍNICA RENAL DE MANAUS LTDA; OBJETO:** Continuidade no Fornecimento de Sangue e seus Hemocomponentes, prorrogando o prazo do contrato primitivo em 12 meses; **VIGÊNCIA:** 18/10/2020 a 17/10/2021. **PROC. ADM.:** 1838/2020-HEMOAM. **RESP. EXTRATO:** Bárbara C. D. A. Rodrigues - Subgerente de Contratos. Manaus, 26/10/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

BÁRBARA CRISTINA DERZI AMAZONAS RODRIGUES
Subgerente de Contratos da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 25820

FUNDAÇÃO HEMOAM
EXTRATO Nº 70/2020

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços e Fornecimento de Sangue e seus Componentes nº 31/2020 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 16/10/2020. **PARTES: Fundação HEMOAM (1ª Contratada), Fundação de Apoio ao HEMOAM-Sangue Nativo (2ª Contratada),** e **Serviços de Hematologia e Hemoterapia Ltda (Contratante); OBJETO:** Prestação de Serviços de Fornecimento de Sangue e seus Componentes, conf. descrição do Projeto Básico; **VIGÊNCIA:** 16/10/2020 a 15/10/2021. **PROC. ADM.:** 1901/2020-HEMOAM. **RESP. EXTRATO:** Bárbara C. D. A. Rodrigues - Subgerente de Contratos. Manaus, 26/10/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

BÁRBARA CRISTINA DERZI AMAZONAS RODRIGUES
Subgerente de Contratos da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 25821

FUNDAÇÃO HEMOAM
EXTRATO Nº 71/2020

ESPÉCIE: Termo de Rescisão nº 1/2020-HEMOAM; **ASSINAT:** 20/10/2020. **PARTES: HEMOAM** e **LS - SERVIÇOS DE LAVANDERIA-EIRELI; OBJETO:** Rescindir, por mútuo acordo das partes o Termo de Contrato nº 30/2017, firmado em 7/12/2017, conf. o art. 79, inc. II da Lei 8.666/93, cujo objeto era a Prestação dos Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, c/ Fornecimento de Mão de Obra, Equipamentos e todos os Produtos e Insumos necessários p/ atender o HEMOAM. **DA ANULAÇÃO:** Para desvincular os recursos orçamentários que seriam empenhados p/ o restante na realização do objeto deste Contrato ora rescindido. **PROC. ADM.:** 1685/2020-HEMOAM. **RESP. EXTRATO:** Bárbara C. D. A. Rodrigues - Subgerente de Contratos. Manaus, 26/10/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

BÁRBARA CRISTINA DERZI AMAZONAS RODRIGUES
Subgerente de Contratos da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 25822

PORTARIA Nº 123/2020/GHEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 58 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas) com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531, de 16/04/1999; Art. 7º da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001 e Art. 1º da Lei Complementar nº 43, de 20/05/2005, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de averbar tempo de serviço prestado na SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, com lotação na UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO "DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO" pela servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS**; **R E S O L V E: AVERBAR**, nos termos do Artigo 58, da Lei nº 1762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), 2.610 dias, correspondendo a (07) sete anos, (01) um mês e (25) vinte e cinco dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretária de Estado de Saúde do Amazonas, datada de 15 de Setembro de 2020, referente ao período de 05/10/1998 a 28/11/2005, nos assentamentos funcionais da servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 156.629-6 C, Técnico de Hemoterapia desta Fundação.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 25830

FUNDAÇÃO HEMOAM
PORTARIA Nº 138/2020 - GHEMOAM

CONSIDERANDO o teor do **Parecer nº 208/2020 - ASJUR/HEMOAM c/c nº 677/2020 - ASS/CSC**; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 1707/2020 - HEMOAM (PA Nº 9183.2020 - CSC)**; **RESOLVE: I- TORNAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, c/ base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, p/ contratação emergencial de empresa especializada em serviços de lavanderia hospitalar externa, por 90 dias p/ atender as necessidades do HEMOAM; **II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa: **A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS DE OBRA E LAVANDERIA EIRELLI EPP**, situada à Rua Jasmim de Caiena, sala 1, lote Parque das Garças, Bairro Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69098-376, inscrita no CNPJ sob o nº 17.278.134/0001-71, no Valor Total de **R$ 39.060,00** (Trinta e nove mil e sessenta reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 28/10/2020.

IDENIR DE ARAUJO RODRIGUES
Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

RATIFICO, O ATO ACIMA, DE ACORDO COM O ART. 26, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM MANAUS, 28/10/2020

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 25939

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 061/2020-GAB/FAPEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária n.º 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$ 927.985,23 (NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);** III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM**, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

(*) Republicada por ter saído no D.O.E. de 28-10-2020, Caderno Poder Executivo - Seção II, com incorreções no original.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Portaria N.º 061/2020-GAB/FAPEAM

(*) Republicada por ter saído no D.O.E. de 28-10-2020, Caderno Poder Executivo – Seção II, com incorreções no original.

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
19.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	10.000,00	3190	0001	10.000,00
Fomento à Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2712	A	3	145	3390	0008	39.570,49	3390	0011	39.570,49
	A	3	145	3390	0008	418,36	3390	0011	418,36
	A	3	140	3390	0008	39.988,85	3390	0011	39.988,85
	A	3	145	3390	0005	60.000,00	3390	0011	60.000,00
	A	3	145	3390	0005	18.426,00	3390	011	127.376,00
	A	3	145	3390	0006	33.000,00			
	A	3	145	3390	0009	75.950,00			
	A	3	140	3390	0003	38.000,00	3390	0011	204.341,08
	A	3	140	3390	0006	166.341,08			
	A	3	145	3390	0006	36.388,95	3390	0011	36.388,95
Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação									
19.572.3306.2696	A	3	100	3390	0011	184.000,00	3390	0011	184.000,00
Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.573.3303.2695	A	3	100	3390	0001	1.300,00	3390	0003	1.300,00
	A	3	100	3390	0006	40.000,00	3390	0011	40.000,00
	A	3	145	3390	0011	184.601,50	3390	0001	184.601,50
TOTAL (R$)						927.985,23			927.985,23

Protocolo 25932

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 788/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.08941EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado ativo da FHAJ, PAULO RICARDO DIAS DA SILVA, falecido em 15/09/2020, no cargo de Médico I (Graduado), Nível 4, Ref. D, matrícula nº. 004.625-6A, proventos no valor de R$ 7.688,98 (Sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão 7.212,60 (Sete mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e artigo 24 da EC nº 103/2019, seja pago para: RITA DE CASSIA ALVES DIAS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 25823

PORTARIA Nº 789/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.08972EXE - CONCEDER, Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada aposentada da SEDUC, DELI INACIO GOMES, falecida em 21/09/2020, no cargo de Auxiliar Administrativo C1 ED-NFD-I, 1ª Classe, com equivalência remuneratória do cargo de Auxiliar Administrativo PNF.ADM-III, 3ª Casse, Referência "A", matrícula nº 016.441-0B, cujos proventos totalizam R$ 1.480,01 (mil, quatrocentos e oitenta reais e um centavo). DETERMINAR que o valor dos proventos RR$ 1.480,01 (mil, quatrocentos e oitenta reais e um centavo), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a JOSÉ QUEIROZ DA SILVEIRA, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 25824

PORTARIA Nº 790/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.08868EXE - CONCEDER, Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo do IPAAM, ANESIO ALEGRIA BATISTA, falecido em 28/08/2020, no cargo de Vigia, 3ª Classe, Ref. "A" matrícula nº. 010.612-7D, proventos de R$ 1.201,03 (mil, duzentos e um reais e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.201,03 (mil, duzentos e um reais e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a FATIMA AUGUSTO SILVA DE SOUSA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 25825

PORTARIA Nº 791/2020 - PROCESSO Nº 2020.7.08591EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da SEFAZ, VANIA ROCHA BEZERRIL DE ANDRADE, falecida em 22/08/2020, no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 3ª CLASSE, PADRÃO IV, matrícula nº. 124.948-7A, proventos R$ 51.069,11 (Cinquenta e um mil, sessenta e nove reais e onze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 26.653,87 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado para: FRANCISCO RICARDO CORREIA DE LIMA, companheiro, benefício de pensão, por 4 (quatro) meses até 22/12/2020, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "b" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 25826

PORTARIA Nº 792/2020 - PROCESSO Nº2020.7.08614EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da SEFAZ, ANEZIO DA SILVA SANTANA, falecido em 07/09/2020, no cargo de Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº. 000808-7B, proventos no valor de R$ 35.462,22 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 26.653,87 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado para: MARIENE DE FRANÇA SANTANA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 25827

PORTARIA Nº 780/2020 - PROCESSO Nº. 2020.7.07693EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEDUC, JOSE DONATO GOMES DO CARMO, falecido em 16/08/2020, no cargo de Professor-PF20-LIC-V, 5ª Classe, Referência H, matrícula nº. 014.750-8D,

cujo proventos totalizavam o valor de R$ 2.180,25 (dois mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de R$ 2.180,25 (dois mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: NIDYA SOARES DE MENEZES, companheira, benefício de pensão, por 15 (quinze anos) até 15/08/2035, no percentual de 33,33%, no valor de R$ 726,75 (Setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", "4" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017; DAVI DONATO SOARES DO CARMO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33% no valor de R$ 726,75 (Setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, até 18/04/2038, data do implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017; POLIANE BALLESTER DO CARMO, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, no valor de R$ 726,75 (Setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), da data do óbito até 21/05/2021, data do implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 25848

PORTARIA Nº 802/2020 - AMAZONPREV - ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais. O DIRETOR PRESIDENTE,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$941.555.270,44 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, em Manaus, 29 de Outubro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro									
09.272.0002.2490	A	1	122	3191	0001	9.400.000,00	3190	0001	9.400.000,00
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Previdenciário									
09.272.0002.2491	A	3	462	3391	0001	932.155.270,44	3390	0001	932.155.270,44
TOTAL (R$)						941.555.270,44			941.555.270,44

Protocolo 25895

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 073/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº. 071/2019-GR/UEA e Edital nº. 072/2019-GR/UEA, datados de 09/07/2019, torna público como regulamento específico, as anexas instruções para realização da **Matrícula Institucional (2ª etapa), 4ª chamada** no período de **04 a 06 de novembro de 2020**, dos aprovados e classificados nos concursos VESTIBULAR e SISTEMA DE INGRESSO SERIADO-SIS 2019, acesso 2020, para os cursos de graduação desta Universidade, com início no segundo semestre letivo de 2020, convocados em lista publicada no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 29 de outubro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 25933

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 015/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **CONSIDERANDO** o princípio da economicidade. **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 015/2020 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 25934

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
(*) PORTARIA Nº. 56/2020 - CAEG/PROGRAD/UEA

A PRÓ- REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 5º e Art. 13º da Resolução 10/2017-CONSUNIV, de 15/03/2017 que dispõe sobre revalidação de diplomas de curso de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO documentos comprobatórios constantes do processo nº. 2019/00026604;

CONSIDERANDO a Portaria nº.184/2019-PROGRAD/UEA de constituição da Comissão de Revalidação do Curso de Bacharelado em Música;

RESOLVE: APROVAR Ad Referendum o parecer da Comissão de Revalidação do Curso de Bacharelado em Música da Universidade do Estado do Amazonas favorável à revalidação do Diploma do Curso de Licenciatura em Contrabajo de **RODRIGO GUILLERMO OLIVÁREZ OLIVARES**, expedido pela Universidad Nacional Cuyo da **República da Argentina**, por sua similaridade e equivalência ao curso de Bacharelado em Música - Instrumento (Contrabaixo) da Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT/UEA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 27 de outubro de 2020

(*) Republicada por ter sido publicada com incorreções no D.O.E do dia 22/09/2020.

KELLY CHRISTIANE SILVA DE SOUZA
Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 25935

PORTARIA Nº 0453/2020 - GR/UEA

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O REITOR,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Interiorização Inovadora da Graduação e Pós-Graduação no Amazonas - Interioriza UEA									
12.364.3306.2698	A	4	316	4490	0006	5.530,00	4490	0001	5.530,00
	A	4	316	4490	0006	3.170,00	4490	0001	3.170,00
TOTAL (R$)						8.700,00			8.700,00

Protocolo 25936

Fundação Estadual do Indío – FEI

Resenha nº. 057/2020-GP/FEI, de 29/10/2020.

O Diretor Presidente da FEI, conforme Decreto 40.691, de 16/05/2019, autoriza o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

Nome/Cargo: Adail Ribeiro de Matos, Assessor I; Fabio Cardoso Batista, Chefe de Gabinete; Neida Maria de Oliveira Farias, Assessor II; **Destino/ Período:** Santa Isabel/AM, 06 a 11/11/20; **Obj.:** Participar da Assembleia Geral da Associação da Terra Indígena Jurubaxi-Téa Rio Uneuixi (AMIRU). Além de rever os patrimônios (equipamentos agrícolas) desta Fundação naquele município.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 25835

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

DESLIGAMENTO DE EMPREGADO

PROTOCOLO SPROWEB 4527-2020, de 10/09/2020.

Autoriza em 10/09/2020 a dispensa da empregada MAISA VIDAL TEIXEIRA, matrícula 1368-4, oriunda do Concurso Público PRODAM 2010, admitida em 13/02/2012, cargo de ANALISTA DE TI 220H, função de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, efetivada em 28/09/2020.

PROTOCOLO SPROWEB 4568-2020, de 14/09/2020.

Autoriza em 14/09/2020 a dispensa da empregada MERYLIM COSTA DA CUNHA, matrícula 1297-1, oriunda do Concurso Público PRODAM 2010, admitida em 13/09/2010, Cargo de ASSISTENTE 220H, função de ASSISTENTE DE TESOURARIA, efetivada em 14/09/2020.

Manaus, 26 de outubro de 2020

JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM -Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 25802

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS
ERRATA DO RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 351/2017

O Presidente desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, do decreto n.º 26.747 de 03 de julho de 2007 torna pública, a ERRATA DO RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 351/2017, referente ao aditivo do contrato, publicado no D.O.E. do dia 09 de outubro de 2020, Poder Executivo - Seção II, Pág. 14.

ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 351/2017

LEIA-SE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 351/2017:

Mantém as demais disposições contidas no Instrumento anterior, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS,

Manaus, 22 de outubro de 2020.

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, em exercício

Protocolo 25919

RESENHA Nº 016/2020- GAB/ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, autorizou os deslocamentos dos servidores abaixo:

1.Mario Sérgio de Souza Moura - Gerente

Destino: Manaus-AM /Manaquiri-AM /Manaus-AM Período: 24 e 25/09/2020 Objetivo: Visita técnica aos produtores de melancia da Ilha do Barroso no município de Manaquiri-AM

1.Edson Luniere Porto - Chefe de departamento
2.Jardel Augusto Andrade Luzeiro - Chefe de Departamento
3.Mario Sérgio de Souza Moura - Gerente
4. Maria Eliane Ramos Ferreira - Gerente
5.Aureo Lúcio Machado da Costa - Motorista

Destino: Manaus-Am /Manacapuru-Am /Manaus-Am Período: 01 e 02/10/2020 Objetivo: Realizar cadastramento dos produtores de Juta e Malva, durante o evento coordenado pela Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR "CAMPANHA DE EXPANSÃO DA CULTURA DA JUTA "no município de Manacapuru-AM.

1.Tomás Igo Munoz Sanches - Diretor Técnico
2.Ruy Silvio Lima de Mendonça - Procurador
3.Anayara Tavares Neves Benevides - Assessora
4.Yasmim Pereira Negreiros - Assistente Técnico
5.Kleison Souza Medeiros - Assistente Administrativo

Destino: Manaus-Am/Tefé-AM/Manaus-AM Período: 14 à 17/10/2020 Objetivo: Participar das Ações de Implantação de Crédito Emergencial aos feirantes do município de Tefé-AM.

1.Tomás Igo Munoz Sanches - Diretor Técnico
2. Ruy Silvio Lima de Mendonça - Procurador
3.Edson Luniere Porto - Chefe de departamento

Destino: Manaus-AM/Lábrea-AM/Canutama-AM/Boca do Acre - AM/ Pauini-AM/Manaus-AM. Período: 20 à 25/10/2020 Objetivo: Ação de implementação das feiras da ADS, visita a movelarias e aos produtores dos municípios de Lábrea-AM, Canutama-AM, Boca do Acre-AM e Pauini-AM.

1.Tomás Igo Munoz Sanches - Diretor Técnico
2. Edson Luniere Porto - Chefe de departamento

Destino: Manaus-AM/Barcelos-AM/Manaus-AM. Período: 29 e 30/10/2020 Objetivo: Participar da inauguração da feira de produtos regionais da ADS, no município de Barcelos-AM.

Manaus-Am, 28 de outubro de 2020.

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, em exercício

Protocolo 25896

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS
RESENHA Nº. 10/2020 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME

OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2020, pelos Produtores Rurais credenciados no Edital n. 003/2019, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

1.CONTRATO Nº 1332/2020 - EVANILDO DA SILVA GOMES, Valor Global: R$ 50.286,70 (Cinquenta mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);

2. CONTRATO Nº 1352/2020 - JULIANO BENTO DA SILVA, Valor Global: R$ 443.323,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e três reais);

3.CONTRATO Nº 1358/2020 - ALDEMIR DA COSTA PAZ, Valor Global: R$ 2.675,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais);

4.CONTRATO Nº 1359/2020 - ALDENORA GOMES DE FREITAS, Valor Global: R$ 6.246,00 (Seis mil, duzentos e quarenta e seis reais);

5.CONTRATO Nº 1360/2020 - ADIMILSON DA PAZ COSTA, Valor Global: R$ 4.500,30 (Quatro mil, quinhentos reais e trinta centavos);

6.CONTRATO Nº 1362/2020 - ANTÔNIO MARCOS NOBRE PESSOA, Valor Global: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais);

7.CONTRATO Nº 1364/2020 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CHAPA BRANCA, Valor Global: R$ 36.170,50 (Trinta e seis mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos);

8.CONTRATO Nº 1365/2020 - ATILA NASCIMENTO DE SOUZA, Valor Global: R$ 913,40 (Novecentos e treze reais e quarenta centavos);

9.CONTRATO Nº 1370/2020 - ANA CLEY SOTERO DA SILVA, Valor Global: R$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais);

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

10.CONTRATO Nº 1373/2020 - ALDO FREITAS DOS SANTOS, Valor Global: R$ 4.211,00 (Quatro mil duzentos e onze reais);
11.CONTRATO Nº 1375/2020 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PDS - CATALÃO, Valor Global: R$ 15.275,00 (Quinze mil duzentos e setenta e cinco reais);
12.CONTRATO Nº 1378/2020 - CEZAR VALE DA COSTA, Valor Global: R$ 4.510,70 (Quatro mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos);
13.CONTRATO Nº 1383/2020 - ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE ALTAMIRA - APEACA, Valor Global: R$ 282.859,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais);
14.CONTRATO Nº 1384/2020 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC, Valor Global: R$ 184.926,00 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais);
15.CONTRATO Nº 1385/2020 - KARDUME COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI, Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
16.CONTRATO Nº 1387/2020 - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ARTESÃS DO RIO ARARI, Valor Global: R$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais);
17.CONTRATO Nº 1388/2020 - JOVANE DA SILVA DE MENDONÇA, Valor Global: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais);
18. CONTRATO Nº 1395/2020 - PINHEIRO & RODRIGUES LTDA, Valor Global: R$ 206.250,00 (Duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais);
19. CONTRATO Nº 1397/2020 - CELSO SCHERER, Valor Global: R$ 39.753,00 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais);
20. CONTRATO Nº 1416/2020 - GRACINETE PAZ DE MELO, Valor Global: R$ 7.062,50 (Sete mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
21. CONTRATO Nº 1418/2020 - DOMINGOS ANVERES DE MENDONÇA, Valor Global: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais);
22. CONTRATO Nº 1436/2020 - GLAUCINEY DA COSTA PAZ, Valor Global: R$ 3.175,00 (Três mil cento e setenta e cinco reais);
23. CONTRATO Nº 1440/2020 - ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE PRODUTORES RURAIS EL-SHADAY, Valor Global: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais);
24. CONTRATO Nº 1446/2020 - ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Valor Global: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais);
25. CONTRATO Nº 1456/2020 - AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA, Valor Global: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);
26. CONTRATO Nº 1466/2020 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM 010, Valor Global: R$ 47.973,60 (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos);
27. CONTRATO Nº 1484/2020 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE, Valor Global: R$ 16.755,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais);
28. CONTRATO Nº 1503/2020 - W R DINIZ & CIA LTDA, Valor Global: R$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais);
29. CONTRATO Nº 1504/2020 - GLAUCIRLEY PAZ DE MELO, Valor Global: R$ 10.953,90 (Dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);
30. CONTRATO Nº 1523/2020 - JOSIMAR MORAIS DE LIMA, Valor Global: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais);
31. CONTRATO Nº 1555/2020 - EDIEL MARQUES PEREIRA, Valor Global: R$ 6.302,00 (Seis mil trezentos e dois reais);
32. CONTRATO Nº 1559/2020 - DEBORAH ARAUJO DOS SANTOS MELO, Valor Global: R$ 12.051,50 (Doze mil e cinquenta reais);
33. CONTRATO Nº 1585/2020 - FRIGORIFICO 3 RIOS LTDA, Valor Global: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);
34. CONTRATO Nº 1596/2020 - AMAZONFRUTAS INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS EIRELI, Valor Global: R$ 402.500,00 (Quatrocentos e dois mil e quinhentos reais);
35. CONTRATO Nº 1607/2020 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PURUPURU, Valor Global: R$ 48.025,00 (Quarenta e oito mil e vinte e cinco reais);
36. CONTRATO Nº 1626/2020 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUÁRIO E PARANÁ DA EVA, Valor Global: R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16.
Manaus, 27 de outubro de 2020.

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, em exercício

Protocolo 25898

RESUMO DE CONTRATO Nº. 1386/2020.
Processo Administrativo nº. 018502.00003331.2020-ADS
A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, torna público o Extrato Resumido do Contrato, conforme abaixo:
CONTRATADO (A): ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI.
CPF/CNPJ: 16.825.779/0001-14
ESPECIE: Prestação de Serviços.
RESUMO DO OBJETO: Serviços de sanitização.
VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, art. 29, II da Lei nº. 13.303/2016 e Portaria nº. 106/2020 de 24/09/2020
Manaus, 26 de outubro de 2020.

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, em exercício

Protocolo 25899

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS RESENHA Nº 08/2020 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE
OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades mobiliárias da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2020, mobiliário este, fabricado por MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOVELEIROS credenciados no Edital nº. 001/2020, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.
1.CONTRATO Nº 1319/2020 - P R DE SOUZA COMÉRCIO DE MADEIRAS E MÓVEIS, Valor Global: R$ 75.756,70 (Setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos);
2.CONTRATO Nº 1326/2020 - PEDRO MONTEIRO FILHO, Valor Global: R$ 51.237,80 (Cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
3.CONTRATO Nº 1328/2020 - D. COLARES FILHO COMERCIAL - ME, Valor Global: R$ 60.060,15 (Sessenta mil, sessenta reais e quinze centavos);
4.CONTRATO Nº 1329/2020- ASSOCIAÇÃO DOS MOVELEIROS DE PARINTINS, Valor Global: R$ 259.009,75 (Duzentos e cinquenta e nove mil, nove reais e setenta e cinco centavos);
5.CONTRATO Nº 1338/2020 - GERSON CALIXTO TENAZOR - ME, Valor Global: R$ 54.401,65 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos);
6.CONTRATO Nº 1340/2020 - ASSOCIAÇÃO DO POLO MADEIREIRO E MOVELEIRO DE MANACAPURU - POLO MADEREIRO, Valor Global: R$ 72.063,50 (Setenta e dois mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 3.453/2009, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16.
Manaus, 13 de outubro de 2020.

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, em exercício

Protocolo 25908

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS CANCELAMENTO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1282/2020
O Presidente desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, do decreto n.º 26.747 de 03 de julho de 2007, torna pública, o **CANCELAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 1282/2020**, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, exercício 2020, publicado no D.O.E. na Resenha nº. 02/2020, no dia 10 de setembro de 2020, Poder Executivo - Seção II, Pág. 26, em virtude da anulação total da Nota de Empenho nº. 3442/2020.
Mantém as demais disposições contidas no Instrumento anterior, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS,
Manaus, 22 de outubro de 2020.

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, em exercício

Protocolo 25915

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS. AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020 - CIL - ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020
A **Comissão Interna de Licitação** da **Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS**, torna pública a **Reabertura de Prazo do Pregão Presencial n.º 007/2020-CIL-ADS/Registro de Preços n.º 007/2020**, cujo **Aviso de Licitação** fora publicado no **DOE AM de 02.10.2020**, **Caderno: Poder Executivo-Seção II, fls.10**, **Jornal do Commercio Edição n.º 43.138**, **Caderno: Publicações Legais**, **fls. C1** e **Site Institucional**, e tem por objeto: **"Formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas em LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES E BANHEIROS QUÍMICOS para atender as necessidades das**

Feiras de Produtos Regionais e demais eventos apoiados pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS", motivado pela **readequação dos subitens relativos à qualificação técnica e obrigações da Contratada**, que poderão impactar na participação de interessados no certame.

Desta forma, a **nova data** para **entrega e abertura das propostas** deste certame será: **25/11/2020, às 09h (Horário Manaus).**

Os licitantes que adquiriram o edital até esta data, receberão mediante correio eletrônico, o novo instrumento convocatório de forma gratuita.

Os interessados em participar do certame, poderão fazê-lo através do pagamento do valor de **R$ 30,00 (Trinta reais)**, efetuado através de depósito bancário na conta corrente da ADS, conforme dados a seguir relacionados: **Banco:** Bradesco. **Agência:** 2164-4. **Conta Corrente:** 035360-4. **CNPJ:** 05.867.581/0001-87.

A retirada será efetuada na sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atílio Andreazza, Bloco G - Japiim-Manaus - AM, das 08:00h às 14:00h, em observância a Portaria nº 116/2020-GP/ADS de 01de outubro de 2020, mediante solicitação escrita e comprovante de depósito.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.ads.am.gov.br/acesso-a-informacao/

Manaus, 29 de outubro de 2020.

TAHUANA YREN NERY JESUS RAMOS TORQUATO
Vice-Presidente CIL/ADS

Protocolo 25980

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 031/2020 - AADESAM.

PARTES: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM e MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO**: aquisição de Mobiliário em geral, para atender ao Projeto Nova Rede Mulher - SEJUSC, realizado pela AADESAM, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, conforme segue: **(ID-123069) SOFÁ, MODELO: 03 LUGARES, (ID-119772) ARMÁRIO ALTO, TIPO: COM 02 PORTAS, (ID-118118) MESA RETANGULAR, Linear; com 03 gavetas, (ID-116807) MESA EM L, (ID-116816) GAVETEIRO SUSPENSO, Com 03 Gavetas, (ID-116818) MESA REDONDA, de reunião, (ID-96011) MESA PARA REFEITÓRIO**, conforme Pregão Presencial n°. 005/2020. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.490,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 04.122.3229.2033.001, Natureza da Despesa 3.4.4.9.0.52.42 Fonte do Recurso: 145. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2020. **VIGÊNCIA**: 02/07/2020 a 02/07/2021. Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. Manaus, 29 de outubro de 2020.

BRÁULIO DA SILVA LIMA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 26016

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 033/2020 - AADESAM.

PARTES: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM e CONTRATADA: S DE O PEDROSA - ME. **OBJETO:** aquisição de Mobiliário em geral, para atender ao Projeto Nova Rede Mulher - SEJUSC, realizado pela AADESAM, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, conforme segue: **(ID-121014) JOGO MESA**, conforme Pregão Presencial n°. 005/2020. **VALOR GLOBAL**: R$ 374,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 04.122.3229.2033.001, Natureza da Despesa 3.4.4.9.0.52.42 Fonte do Recurso: 145. **DATA DE ASSINATURA**: 02/07/2020. VIGÊNCIA: 02/07/2020 a 02/07/2021. Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. Manaus, 29 de outubro de 2020.

BRÁULIO DA SILVA LIMA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 26019

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 032/2020 - AADESAM.

PARTES: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM e HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO - EIRELI - ME. **OBJETO**: aquisição de Mobiliário em geral, para atender ao Projeto Nova Rede Mulher - SEJUSC, realizado pela AADESAM, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, conforme segue: **(ID-124862) CADEIRA FIXA, (ID-121420) POLTRONA GIRATÓRIA**, conforme Pregão Presencial n°. 005/2020. VALOR GLOBAL: R$ 3.510,00 (Três Mil, Quinhentos e Dez Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.3229.2033.001, Natureza da Despesa 3.4.4.9.0.52.42 Fonte do Recurso: 145. **DATA DE ASSINATURA**: 02/07/2020. **VIGÊNCIA**: 02/07/2020 a 02/07/2021. Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. Manaus, 29 de outubro de 2020.

BRÁULIO DA SILVA LIMA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 26022

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019. Assinatura: 01.10.2020. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa P. Lopes & Cia Ltda. Objeto: Inclusão de instalação de sensores de alarme no refeitório da sede da COSAMA, com cabeamento e interligação à central de alarme já existente. Prazo: Até 05/03/2021. Valor Global: R$580,00 (quinhentos e oitenta reais). Fundamento: Artigo 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016 e RILC, processo nº 1930/2020. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 29.10.2020

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 26012

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 - COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos (ar-condicionado), para atender as necessidades da Sede e Agências da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme Edital constante no processo nº 2486/2020. Início da sessão de disputa: 09:30 horas do dia 10/11/2020 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 29/10/2020. Tammy Telles Lima da Silva - presidente da CPL e Pregoeira.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 25966

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 - COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição, de forma parcelada, de dispositivo para suspensão/corte na rede, com aplicador flexível (chave) para atender as necessidades da COSAMA, conforme Edital constante no processo nº 1785/2020. Início da sessão de disputa: 09:30 horas do dia 11/11/2020 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 29/10/2020. Tammy Telles Lima da Silva - presidente da CPL e Pregoeira.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 25977

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Registro de Preço para a Aquisição, de forma parcelada, de 4.200kg de Polímero não iônico para aplicação como auxiliar de coagulação nas unidades de captação superficial nas Estações de Tratamento de Água (ETA), para uso

nos sistemas de abastecimento mantidas pela COSAMA, conforme Edital constante no processo nº 2407/2020. Início da sessão de disputa: 15:00 horas do dia 11/11/2020 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 29/10/2020. Tammy Telles Lima da Silva - presidente da CPL e Pregoeira.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 25994

AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, no uso de suas atribuições resolve tornar pública a Errata ao Pregão Presencial nº 017/2020 CPL/COSAMA, publicada no DOE-AM no dia 28/10/2020, onde se lê: 1.2. O recebimento de proposta de preço e documentos de habilitação será na Sede da COSAMA, situada à Rua General Miranda Reis, n° 20, Conjunto Celetramazon. CEP: 69057-320, Manaus - AM, pela Pregoeira designada e/ou equipe de apoio, no dia: 23/11/2020 às 09:00h, LEIA-SE: 1.2. O recebimento de proposta de preço e documentos de habilitação será na Sede da COSAMA, situada à Rua Leopoldo Péres, S/N, CEP: 69630-000, Benjamin Constant - AM, pela Pregoeira designada e/ou equipe de apoio, no dia: 23/11/2020 às 10:30h. Os interessados poderão retirar o Edital na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 29 de outubro de 2020.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 25929

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - DESERTO

A COSAMA torna público o resultado do pregão presencial nº 014/2020 CPL/COSAMA. Objeto: Contratação de Empresa especializada para serviços de manutenção da frota de veículos da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme processo nº 1941/2020 - COSAMA, o qual resultou DESERTO, conforme despacho da Presidente da CPL e Pregoeira Tammy Telles Lima da Silva, devidamente ratificado pelo Diretor-Presidente Armando Silva do Valle, em 29/10/2020.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 25925

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA Nº 154/2020-GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - **Anexo I: com uma movimentação no valor de R$803.734,40 (OITOCENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Outubro de 2020.

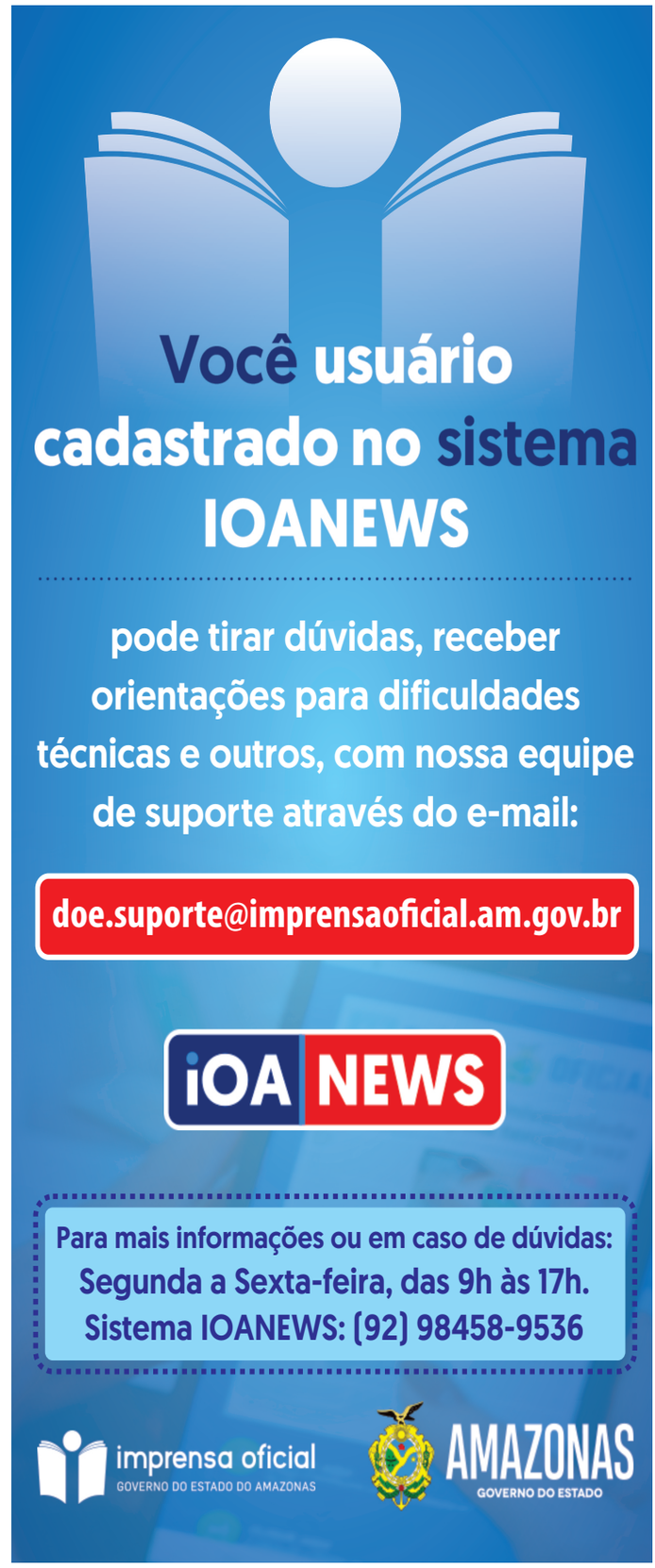
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins									
23.125.3304.2135	A	3	201	3390	0001	5.000,00	3390	0011	5.000,00
TOTAL (R$)						5.000,00			5.000,00

Protocolo 26167



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 29 de outubro de 2020 Número 34.364 • ANO CXXVIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Pronto Socorro da Criança Zona Sul

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL
ERRATA

Que se faz ao Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 003/2015, que foi publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 34.341, do dia 25/09/2020, página 07 - Publicações Diversas.

Onde se lê:

R$ 10.833,68) dez mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos.

Leia-se:

R$ 11.121,68 (onze mil cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)

Manaus, 21 de outubro de 2020.

SILVIA PICANÇO DO NASCIMENTO
Diretora do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 25808

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 20/2020. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ (05.663.849/0001-69) - OBJETO: Pagamento Indenizatório referente a Prestação De Serviços De Fornecimento de Alimentação Preparada sem cobertura contratual. Referente ao mês de janeiro de 2020, O pagamento será parcial no valor de R$180.714,00 (cento e oitenta mil, setecentos e quatorze reais), do orçamento vigente e nota de empenho 2020NE00140. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017120.000029/2020- MCNDND; Parecer jurídico Nº 1027/2020-ASJUR/SUSAM de 25/04/2020.

ADRIANA DUARTE DE SOUZA
Diretora Geral

Protocolo 25837

imprensaoficialamazonas
www.imprensaoficial.am.gov.br

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Resenhas
- Extratos
- Balanços



Empresas Privadas

Zona Norte Engenharia, Manutenção e Gestão de Serviços S.A. - CNPJ/MF nº 18.080.368/0001-72

Relatório da Administração 2019 Em milhares de reais - Senhores Acionistas, A Administração da Zona Norte Engenharia, Manutenção e Gestão de Serviços S.A. SPE ("Companhia" ou "Zona Norte"), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes. **1. Perfil da Companhia -** A Zona Norte é uma sociedade anônima de propósito específico e, detém a parceria público-privada com o Governo do Estado do Amazonas que consiste na concessão administrativa para a prestação de serviço de construção, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços não assistenciais do Hospital Zona Norte de Manaus, conforme contrato de concessão n° 061/2013 assinado em 30 de abril de 2013. Em agosto de 2013, a Companhia começou com o projeto de terraplanagem iniciando as obras no mês de janeiro de 2014. O hospital contará com 31.000m² construídos e 50.000m² de infraestrutura, tem capacidade para 372 leitos e será o maior hospital da região norte do Brasil. A Companhia receberá pela contraprestação dos serviços públicos o pagamento de R$117.000 a ser auferida a partir da data de disponibilidade para operação comercial das instalações. O valor da contraprestação será reajustado anualmente, no mês de abril, nos termos do contrato de concessão administrativa. **2. Inauguração da primeira fase do Complexo hospitalar -** Em 27 de junho de 2014 foi inaugurada a primeira fase do complexo hospitalar, chamado "Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz". Nesta primeira fase foi entregue uma área de 3.200m² que oferece atendimento de urgência e emergência nas especialidades de clínica geral, pediatria e cirurgias gerais. A unidade conta com 40 leitos, (20 para adultos e 20 pediátricos), além de uma área de emergência, na qual permanece pacientes em estado mais grave, com capacidade de 11 leitos (7 adultos e 4 infantis). Também possuí 2 salas de sutura, 2 salas de gesso, sala de nebulização e aplicação de medicação para atendimento de crianças e adultos, consultórios, recepção, brinquedoteca e toda área de apoio administrativo. Para diagnósticos, o pronto socorro conta com Raios-x, Ultrassonografia e Eletrocardiograma, além de um laboratório de análises clínicas equipado. **3. Finalização do Complexo hospitalar -** Em 01 de outubro de 2015 foi iniciado a vistoria de obras e serviços de engenharia bem como das instalações e equipamentos da concessão administrativa para construção, fornecimento de equipamentos, manutenção, aparelhamento e gestão dos serviços não assistenciais do Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, durante 60 dias, havendo sido fiscalizado que os trabalhos ali finalizados bem como os equipamentos instalados, estavam de acordo com as exigências e normas técnicas de construção civil e, garantia dos equipamentos vigentes. Sendo assim a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas lavrou o termo de recebimento do complexo hospitalar contando, com 31.000m² de área construída e tendo uma capacidade de 372 leitos, centro cirúrgico com 11 salas, ambulatório com 30 consultórios, hospital dia, endoscopia, colonoscopia, ultrassonografia, mamografia, litotripsia, raio x telecomando, ressonância magnética, tomografia computadorizada, áreas de lavandeira, cozinha, refeitório, esterilização, enfermagem, pátio com piscina de fisioterapia. **4. Funcionamento do Hospital em 31 de dezembro de 2019 -** O complexo hospitalar Delphina Aziz disponibilizou até o fim de 2019 a população do estado do Amazonas 50 Leitos de tratamento intensivo, dentre eles 30 Leitos de tratamento intensivo Adulto (UTI) e 20 Leitos de tratamento intensivo Infantil (UTI), contando ainda com mais 152 leitos de internação clínicos/cirúrgicos, totalizando o quantitativo de 202 leitos, parque de imagem realizando os seguintes exames; (endoscopia, colonoscopia, ultrassonografia, mamografia, litotripsia, raio x, ressonância magnética e tomografia computadorizada) e exames laboratoriais. **5. Nível de Endividamento e Performance -** Os saldos de empréstimos, no valor total atualizado em 31/12/2019 de R$ 169.991, referem-se aos recursos contraídos, junto ao Banco da Amazônia (Basa) no valor de R$ 125.522 em 31/12/2019, tendo como data de vencimento 10/12/2027 e ao banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Social (BNDES) no valor de R$ 44.469 em 31/12/2019, tendo como data de vencimento 15/08/2027. Estes empréstimos serão liquidados em parcelas mensais, e foi obtido para construção, fornecimento, manutenção e gestão dos serviços não assistenciais do Hospital Zona Norte de Manaus. **6. Composição acionária -** Em 31 de dezembro de 2019 o capital social integralizado da companhia era de R$ 196.595.000, composto por 196.595.000 ações, nominativas e sem valor nominal, sendo totalmente formado por ações ordinárias. **7. Governança corporativa - Administração -** A Companhia está comprometida com as melhores práticas de gestão e de governança corporativa, sua a alta administração tem experiência significativa no setor e é acompanhada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. O Conselho de Administração é formado por 3 membros titulares, sendo um presidente, um vice-presidente e um conselheiro eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 2 anos. A Diretoria é constituída por 2 Diretores eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 anos, sendo um Diretor Geral e um Diretor de Operação, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas no Estatuto Social. **8. Desempenho econômico-financeiro -** Apresentamos a seguir o desemprenho econômico-financeiro da Zona Norte:

Financeiros	2019
Receita operacional bruta (R$ mil)	181.158
Receita operacional líquida (R$ mil)	160.120
Margem operacional do serviço líquida (%)	34%
EBITDA OU LAJIDA	66.262
Resultado líquido (R$ mil)	55.168
Resultado líquido por lote de mil ações	0,31
Patrimônio líquido (R$ mil)	234.904
Valor patrimonial do lote de mil ações	180.000
Rentabilidade do patrimônio líquido (%)	23%
Endividamento do patrimônio líquido (%)	31%
Em moeda nacional (%)	100%

9. Negócios Sociais - A Companhia, dentro de sua Política Corporativa, crê que o mundo necessita de soluções que permitam fazer nosso desenvolvimento mais sustentável. Desta forma, dedicamos recursos humanos e econômicos para promover políticas de ações sociais que contribuam para o progresso social e humano. Com isto cremos que estamos ajudando a fazer do mundo um lugar melhor e mais sustentável para as gerações futuras. **10. Auditores Independentes -** Em atendimento à instrução CVM n° 381/03, de 14 de janeiro de 2003, a Zona Norte informa que não possui outros contratos com seus Auditores Independentes que não estejam relacionadas com a auditoria das Demonstrações Contábeis. **11. Encerramento e Agradecimentos -** A Administração da Zona Norte ciente do seu papel de estar participando da construção de complexo e um importante Empreendimento, agradece a confiança de seus acionistas, fornecedores e colaboradores e apresenta a seguir o seu balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019, devidamente auditado. A Administração. Composição dos Órgãos de Administração - Diretoria: Nacife Bousquet Bomeny - Diretor Geral; Bernardino José Marques Júnior - Diretor de Operação; Conselho de Administração: Bernardino José Marques Júnior - Presidente do conselho; Maria Caroline Lazarini Dias - Vice-Presidente do conselho; José Ricardo Biazzo Simon e Luís Maria Solaro Mascari - Membros do conselho; Contador: Andre Carlos Matos Soeiro - CRC-AM:013128/O-1

Balanço patrimonial Em milhares de reais

Ativo	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.254	5.944
Clientes	6	71.902	75.461
Tributos a recuperar	7a	2.380	1.705
Ativo financeiro da concessão	9	65.836	62.744
Outros ativos		686	517
		142.058	146.371
Não circulante			
Depósitos vinculados	8	6.842	9.261
Ativo financeiro da concessão	9	294.875	287.876
		301.717	297.137
Intangível	10	197.003	211.801
		498.720	508.938
Total do ativo		640.778	655.309

Passivo e Patrimônio líquido	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Circulante			
Fornecedores	11	14.413	12.651
Empréstimos e financiamentos	12	19.670	189.113
Partes relacionadas	13a	1.280	2.008
Tributos a recolher	7b	14.691	2.755
PIS e COFINS diferidos	15	-	634
Outros passivos		686	577
		50.740	207.738
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	12	150.321	-
Partes relacionadas	13a	65.289	108.102
Provisões	14	183	
Tributos a recolher	7b	1.780	2.184
Dividendos a pagar	13b	26.205	41.056
PIS e COFINS diferidos	15	39.197	31.799
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16	72.159	49.545
		355.134	232.686
Patrimônio líquido	17		
Capital social		196.595	155.539
Reserva de lucros		38.309	59.346
		-	-
		234.904	214.885
Total do passivo e do patrimônio líquido		640.778	655.309

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa Em milhares de reais

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		86.833	38.468
Ajustes de:			
Remuneração do ativo financeiro da concessão	18	(74.639)	(65.851)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	20	13.772	15.465
Amortização do intangível	10	14.798	14.798
Variação no capital circulante:			
Clientes		3.559	(30.688)
Partes relacionadas		(43.541)	(1.552)
Tributos a recuperar		(675)	2.152
Ativo financeiro da concessão		64.548	62.036
Fornecedores		1.763	2.177
Tributos a recolher		11.532	(135)
PIS e COFINS diferidos		6.765	354
Imposto de Renda e Contribuição Sociais diferidos		(9.051)	-
Outros ativos e passivos		123	(214)
Caixa gerado pelas operações		75.787	37.010
Juros sobre empréstimos e financiamentos pagos		(14.633)	(16.093)
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	(5.393)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		61.154	15.524
Fluxos de caixa de atividades de financiamento			
Amortização de principal de empréstimos		(18.262)	(17.207)
Aplicação de depósitos vinculados		2.419	(441)
Ações de tesouraria		(50.000)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		(65.843)	(17.648)
(Redução) aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa		(4.690)	(2.123)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		5.944	8.067
Caixa e equivalentes de caixa ao fim do exercício		1.254	8.657
(Redução) aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa		(4.690)	(2.123)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras

Demonstração do resultado abrangente Em milhares de reais

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício	55.168	27.937
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	55.168	27.937

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado do exercício Em milhares de reais

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Operações continuadas			
Receita líquida	18	160.120	107.066
Custo de serviços prestados	19	(32.964)	(29.977)
Lucro bruto		127.156	77.089
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	19	(27.176)	(23.770)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		99.980	53.319
Resultado financeiro	20		
Receitas financeiras		846	1.037
Despesas financeiras		(13.993)	(15.888)
		(13.147)	(14.851)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		86.833	38.468
Imposto de renda e contribuição social			
Correntes	16b	(9.051)	(6.272)
Diferidos	16b	(22.614)	(4.259)
		(31.665)	(10.531)
Lucro líquido do exercício		55.168	27.937
Lucro básico e diluído por ação		0,31	0,18

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Em milhares de reais

	Capital social			Reserva de lucros				
	Subscrito	A integralizar	Integralizado	Reserva legal	Retenção de lucros	Total	Lucros (prejuízos) acumulados	Total Patrimônio Líquido
Em 31 de dezembro de 2017	180.000	-24.461	155.539	3.624	34.421	38.044	-	193.583
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	27.937	27.937
Constituição das reservas	-	-	-	1.397	19.905	21.302	(21.302)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(6.635)	(6.635)
Em 31 de dezembro de 2018	180.000	-24.461	155.539	5.021	54.326	59.346	-	214.885
Integralização de capital	16.595	24.461	41.056	-	-	-	-	41.056
Ações em Tesouraria					(50.000)	(50.000)		(50.000)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	55.168	55.168
Constituição das reservas	-	-	-	2.758	26.205	28.963	(28.963)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(26.205)	(26.205)
Em 31 de dezembro de 2019	196.595	---	196.595	7.779	30.531	38.309	-	234.904

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. **1. Informações gerais -** A Zona Norte Engenharia, Manutenção e Gestão de Serviços S.A. SPE ("Companhia" ou "Zona Norte") é uma sociedade anônima de propósito específico, com sede na Av. Carvalho Leal, nº 1.688, 3º andar, Cachoeirinha, Manaus - AM. A Companhia foi constituída em 26 de março de 2013 e detém a parceria público-privada com o Governo do Estado do Amazonas que consiste na concessão administrativa para a prestação de serviço de construção, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços não assistenciais do Hospital Zona Norte de Manaus, nos termos do Contrato de Concessão nº 061/2013 firmado em 30 de abril de 2013, pelo prazo de 20 anos. Em agosto de 2013, a Companhia começou com o projeto de terraplanagem iniciando as obras no mês de janeiro de 2014. O hospital conta com 31.000m² construídos e 50.000m² de infraestrutura, tem capacidade para 372 leitos e é o maior hospital da região norte do Brasil. Em 27 de junho de 2014, foi inaugurada a primeira fase do complexo hospitalar, chamado Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz. Nesta primeira fase foi entregue uma área de 3.020 m² que oferece atendimento de urgência e emergência nas especializações, clínica geral, pediatria e cirurgias gerais, bem como contando com exames complementares de raio-x, ultrassonografia e análises clínicas e atendendo, desde então, cerca de 14 mil atendimentos mensais em seu pronto socorro. Em 1º de outubro de 2015, a comissão de recebimento instituída pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SUSAM), realizou a vistoria das obras, instalações, bem como o fornecimento de equipamentos , aparelhamento e manutenção dos serviços não assistenciais do Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz durante 60 dias, havendo sido verificado que os trabalhos ali executados e os equipamentos instalados, estão de acordo com as exigências contratuais, bem como as normas técnicas de construções civis, assim como as garantias dos equipamentos vigentes no país, de modo por este recebeu de maneira definitiva o empreendimento. Mediante a este acontecimento foi entregue assim, todo o complexo hospitalar com 31 mil metros de áreas construídas. Desde então, o Hospital encontra-se parcialmente em funcionamento, pois o órgão regulador ainda não disponibilizou mão de obra para atuação na operação em três andares de leitos. Em fevereiro de 2017 se iniciou as atividades assistenciais do diagnóstico por imagem, sendo realizado mais de 16 mil exames por mês, oferecidos como: Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Ultrassom, Endoscopias e Colonoscopias, Mamografias, Raio X – telecomandado, exames gráficos, entre outros. Em agosto de 2017, com a liberação da SUSAM e assinatura do 5° termo aditivo, foi dado início as operações assistenciais da segunda fase do hospital onde estão sendo realizadas 30 cirurgias por dia, 3.000 consultas ambulatoriais mensais, bem como internações em 112 leitos clínicos e cirúrgicos, 20 leitos de tratamento intensivo (UTI), assim somando-se aos 40 leitos do pronto socorro já em funcionamento desde junho de 2014. Em Maio 2019, Foram disponibilizados a população mais 10 Leitos de tratamento intensivo Adulto (UTI) e 20 Leitos de tratamento intensivo infantil (UTI). Conforme Oficio n° 039/2019 – Zona Norte entendendo solicitação da Secretaria de Saúde de Estado. Neste sentido o hospital está com 70% de suas áreas em funcionamento. As informações técnicas, as quantidades de instalações e os valores referente as consultas médicas, dada a sua natureza, não fizeram parte do escopo da auditoria, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. A Companhia receberá pela contraprestação dos serviços públicos o pagamento de R$117.000 a ser auferida a partir da data de disponibilidade para operação comercial das instalações. O valor da contraprestação será reajustado anualmente a partir de abril, nos termos do contrato de concessão administrativa, até o final do contrato de concessão em abril de 2033. O referido valor será atualizado com base em aditivos definidos ao termo de prestação de serviço No 061/2013, pela SUSAM. A Companhia não realizou, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, atividades não vinculadas ao objeto de sua concessão. A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria em 31 de março de 2020. **1.1. Plano de recuperação judicial do antigo acionista e alienação judicial de ações -** Em 29 de janeiro de 2016, a Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. - Em recuperação judicial, sua controladora Abengoa Construção Brasil Ltda. – Em recuperação judicial e sua empresa ligada Abengoa Greenfield Brasil Holding S.A. – Em recuperação judicial (em conjunto "Recuperandas") ajuizaram na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei n° 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. O pedido foi deferido pelo Juízo da 6ª Vara Empresarial de Justiça do Rio de Janeiro em 23 de fevereiro de 2016. Conforme a referida Lei, as Recuperandas apresentaram em juízo, no dia 22 de abril de 2016, o plano de recuperação com discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, demonstração de sua viabilidade econômica e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos das empresas. Em 18 de agosto de 2017, o Plano de Recuperação Judicial da acionista Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. - Em Recuperação Judicial foi aprovado pelos Credores. O referido Plano foi homologado em 8 de novembro de 2017. Em dezembro de 2017, após recebimento do empréstimo DIP, iniciaram-se os pagamentos de credores conforme o plano de recuperação judicial. No âmbito da homologação do plano de Recuperação Judicial, o Ministério Público fixou em 12 (doze) meses, a partir da publicação da homologação do Plano aprovado, o prazo para as Recuperandas promoverem a liquidação dos ativos. Como parte do processo e recuperação judicial, houve leilão judicial para alienação da participação societária da Abengoa nos seguintes ativos: ATE IV, ATE V, ATE VI, ATE VII, ATE VIII, Manaus Transmissora de Energia, Norte Brasil Transmissora de Energia; tendo sido proferida decisão de primeira instância adjudicada a proposta da Texas Pacific Group - TPG, por meio de sua afiliada TSI management LLC, em 18 de dezembro de 2017. Em 30 de maio de 2018, a TPG concluiu a aquisição da linha de transmissão da Abengoa no Brasil, após aprovação da ANEEL para a transferência da titularidade da participação nas linhas, com a anuência do BNDES para a substituição da acionista interveniente dos financiamentos relativos aos empreendimentos, além do Banco da Amazônia (BASA) e dos debenturistas. Após a conclusão da aquisição das linhas de transmissão, a Seville Transmission Assessoria em Investimentos S.A. (veículo utilizado pela TPG no Brasil), passou a ser um dos acionistas da Companhia. De acordo com a homologação do plano de recuperação, ficou fixada a data limite de 12 meses a partir da publicação do mesmo, ou seja, 8 de novembro de 2018, para que a acionista Abengoa Concessões realizasse leilão judicial de sua participação acionária no Hospital Zona Norte de Manaus. Em 20 de agosto de 2019, no auditório dos sindicatos dos leiloeiros do Rio de Janeiro, foi realizado o leilão para venda dessa participação, e o Hospital foi arrematado pelos sócios SH e Magi Clean, que transferiram à Companhia o direito de adquirir as ações arrematadas. Em 5 de dezembro de 2019 as ações foram adquiridas pela própria Companhia, para permanência em tesouraria, pelo preço de R$ 50 milhões. **2. Base de preparação - 2.1. Declaração de conformidade -** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto pela valorização de certos ativos financeiros, mensurados a valor justo através do resultado. A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que a mesma possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas com base nesse pressuposto. Em 31 de março de 2020, a Administração da Companhia autorizou a conclusão e divulgação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. **2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação -** A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de apresentação das demonstrações contábeis. As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia utilizando a taxa de câmbio nas datas de cada de transação. Os saldos das transações patrimoniais são convertidos nas datas de fechamento dos balanços. Os ganhos e perdas de variação cambial resultantes da liquidação de ativos ou passivos contratados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício conforme o regime de competência. **2.3 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas -** A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. A Administração da Companhia se baseia em estimativas e premissas derivadas da experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, as quais se consideram razoáveis e relevantes. A aplicação das estimativas e premissas frequentemente requer julgamentos relacionados a assuntos que são incertos, com relação aos resultados das operações e ao valor dos ativos e passivos. Os resultados operacionais e posição financeira podem diferir se as experiências e premissas utilizadas na mensuração das estimativas forem diferentes dos resultados reais. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo que poderiam causar um ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício social, são discutidas a seguir: **Perda ("impairment") estimada de ativos financeiros e não financeiros -** A Companhia verifica se há evidência objetiva de que os ativos financeiros e não financeiros ou o grupo de ativos financeiros e não financeiros estejam deteriorados. Um ativo ou grupo de ativos financeiros ou não financeiros está deteriorado e as perdas de "impairment" são incorridas somente se há evidência objetiva de "impairment" com resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, não foram identificadas pela Administração evidências objetivas que requeressem o registro de perdas de "impairment" para ativos financeiros, quanto para não financeiros. **Base de determinação do ativo financeiro de concessão -** A Companhia adota a premissa que os bens são reversíveis no final da concessão, com direito de recebimento integral de indenização (caixa) do poder concedente sobre os investimentos ainda não amortizados com base no valor residual contábil corrigido pela inflação no término da concessão. Com base nas disposições contratuais e nas interpretações dos aspectos legais e regulatórios, a Companhia adota a premissa de que será indenizada pelo projeto básico e investimentos posteriores, não amortizados até o final da concessão. O valor indenizável é considerado pela Companhia como o valor residual contábil corrigido pela inflação no término da concessão. Adicionalmente, a Companhia utiliza estimativas para a determinação das premissas adotadas no cálculo do ativo financeiro, e consequentemente para a mensuração das suas receitas auferidas. **Amortização dos intangíveis -** Os intangíveis da Companhia correspondem ao direito de cobrar pelo uso da infraestrutura do complexo hospitalar ou de exploração do mesmo, nos termos do Contrato de Concessão nº 061/2013 firmado em 30 de abril de 2013. A amortização destes direitos é calculada a partir do início das atividades operacionais do Hospital e Pronto Socorro, quando a Companhia estiver apta a cobrar dos seus usuários pela utilização da infraestrutura hospitalar, até o final do contrato de concessão. **2.4. Políticas contábeis -** As principais políticas contábeis utilizadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas, e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, exceto pela adoção do CPC 06 (R2) Arrendamentos, que foram adotadas a partir de 01 de janeiro de 2019. **2.5. Novos pronunciamentos contábeis - 2.5.1. CPC 06 (R2) – Arrendamentos -** O CPC 06 (R2) introduziu um modelo único de contabilização de arrendamento nas demonstrações financeiras de arrendatários. Portanto, a Companhia como arrendatária, reconheceu os ativos de direito de uso que representam seus direitos de utilizar os ativos subjacentes e os passivos que representam sua obrigação de efetuar pagamentos de arrendamento. A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento que não foram pagos na data de início, descontados pela taxa de juros incremental, que é definida como a taxa equivalente ao que o arrendatário teria que pagar ao financiar, por prazo semelhante e com garantia semelhante, para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso no mesmo ambiente econômico. Não houve impactos na adoção desta norma nas demonstrações financeiras da Companhia. **2.5.2. ICPC 22 – Incertezas sobre tratamento de impostos.** O ICPC 22 Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro entrou em vigência em 1º de janeiro de 2019. A interpretação trata da contabilização dos tributos sobre o rendimento nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da CPC 32 e não se aplica a tributos fora do âmbito do CPC 32 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte: Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente; As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais; Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto; e; Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias. A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação vigora para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019, mas são disponibilizadas determinadas isenções de transição. Na avaliação da Companhia, não foram identificados impactos nas demonstrações financeiras em decorrência da adoção desta interpretação. **3 Resumo das principais políticas contábeis - 3.1. Instrumentos financeiros - 3.1.1. Ativos e passivos financeiros -** a) Classificação e mensuração - O CPC 48 contém três categorias de classificação: (i) mensurados ao custo amortizado, (ii) mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR). A Companhia classifica dependendo da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e é determinada no reconhecimento inicial. A norma elimina as categorias existentes no CPC38. b) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que o Administração espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia). c) Desreconhecimento - A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; (ii) transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo. **3.1.2. Passivos financeiros -** a) Classificação e mensuração - Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, contas a pagar, ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e empréstimos e financiamentos. A Companhia não utiliza instrumentos financeiros derivativos, como contratos de câmbio futuros, swaps de taxa de juros e contratos a termo de commodities, para proteger-se contra seus riscos de taxa de câmbio, riscos de taxa de juros e riscos de preço de commodities, respectivamente. b) Desreconhecimento - Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **3.2. Contrato de concessão** - A Companhia possui uma concessão administrativa para a construção, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços não assistenciais do Hospital Zona Norte de Manaus, nos termos do Edital de Concorrência Internacional CGL 001-2012, pelo prazo de 20 anos com vencimento em 2033, que possui as caracte-

rísticas de modelo misto. De acordo com o ICPC 01 – Contratos de concessão, se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber. O ativo financeiro é definido pela parte fixa a ser recebida por caixa ou outro ativo financeiro. O ativo intangível é definido pela parte a ser recebida onde não se pode precisar ou estimar com confiabilidade a parcela a ser recebida como caixa ou outro ativo financeiro. a) Ativo financeiro da concessão - A Companhia mensura o ativo financeiro no início da concessão (fase da construção) pelo valor justo e posteriormente o mantém ao custo amortizado. No início de cada concessão, a taxa interna de retorno - TIR é estimada pela Companhia por meio de componentes internos e externos de mercado. A taxa interna de retorno é estimada por concessão e utilizada para remunerar o ativo financeiro da referida concessão. O saldo do ativo financeiro reflete o valor do fluxo de caixa futuro descontado pela TIR da concessão. São consideradas no fluxo de caixa futuro as estimativas da Companhia na determinação da parcela mensal da contraprestação que deve remunerar a infraestrutura. b) Intangível - A Companhia utiliza os seus resultados históricos como base para determinação de suas estimativas, levando em consideração o tipo de concessão, a região de operação e as especificidades do leilão. A Companhia reconhece um ativo intangível decorrente de um contrato de concessão quando ela tem direito de cobrar pelo uso da infraestrutura da concessão ou explorá-la e o valor a ser recebido depende da demanda. Um ativo intangível, recebido como contraprestação por serviços de construção fornecido em um contrato de concessão é mensurado ao valor justo no reconhecimento inicial. A estimativa de vida útil de um ativo intangível em um contrato de concessão é o período contado a partir de quando a Companhia torna-se apta a cobrar os usuários pelo uso da infraestrutura até o final do período de concessão. Esta estimativa de vida útil é a premissa utilizada para o cálculo de amortização do saldo do intangível. **3.3. Fornecedores -** Referem se a obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano da data de encerramento do balanço. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. As contas a pagar aos fornecedores são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **3.4. Empréstimos e financiamentos -** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos de transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o exercício em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. **3.5. Provisões -** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente legal ou não formalizada ("constructive obligation") como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. **3.6. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos -** As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, quando aplicável. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis apresentados nas demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses impostos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja possível que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Impostos diferidos passivos são integralmente reconhecidos. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributaria ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida. **3.7. Capital social -** O capital social da Companhia é composto por ações ordinárias, sendo estas classificadas no patrimônio líquido. **3.8. Lucro por ação -** O lucro básico por ação é calculado dividindo-se o resultado do período pela quantidade média ponderada de ações em circulação no período. **3.9. Reconhecimento de receita -** A Companhia reconhece a receita quando esta puder ser mensurada com segurança, for provável que seus benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. Receita operacional proveniente de Contratos de Concessão: de acordo com o modelo do ativo financeiro, a contraprestação é composta por uma parcela que remunera o ativo financeiro constituído (investimento realizado nas construções das infraestruturas hospitalares), e por uma parcela que remunera a operação e a manutenção do hospital, sendo esta última reconhecida de forma linear, conforme descrição a seguir. ▪ Receita financeira decorrente da remuneração do ativo financeiro da concessão: é calculada com base na TIR do projeto de 16,33% ao ano; ▪ Receita de operação e manutenção: reconhecida de forma linear com base no custo incorrido e mensurada no início de cada concessão, de acordo com o CPC 47 - Receita de Contratos com Contas a receber; ▪ Receita de Intangível reconhecida à medida da utilização dos leitos hospitalares disponibilizados; ▪ Receita de desenvolvimento da infraestrutura é incorrida na fase de construção e apenas relacionada com a construção do hospital. A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra, de acordo com o que dita o pronunciamento CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e mensurada com base nos seus valores justos. Os custos de desenvolvimento da infraestrutura são reconhecidos à medida que são incorridos. Considerando que esses serviços são realizados por terceiros e por parte relacionada, e ainda que o propósito da Companhia seja obter remuneração pelo ativo financeiro, a Companhia apura margem de construção suficiente para cobrir os impostos incidentes (PIS e COFINS). **3.10 Normas emitidas, mas ainda não vigentes -** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se aplicável, quando entrarem em vigor. Alterações ao CPC 15 (R1): Definição de negócios - Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios em IFRS 3, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 15 (R1) para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas esclarecem os requisitos mínimos para uma empresa, eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, delimitam melhor as definições de negócio e de produtos e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional. Novos casos ilustrativos foram fornecidos juntamente com as alterações. As alterações se aplicam prospectivamente. Não há impactos nas demonstrações contábeis da Companhia, que não será afetada por essas alterações na data de transição. Alterações ao CPC 26 (R1) e IAS 8: Definição de omissão material - Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 e IAS 8 Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterando o CPC 26 (R1) e o CPC 23 para alinhar a definição de "omissão material" ou de "divulgação distorcida material" em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição. A nova definição declara que: "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das demonstrações contábeis de propósito geral fazem com base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade. **4 Instrumentos financeiros e riscos - 4.1. Gerenciamento de riscos -** As atividades exercidas pela Companhia estão expostas a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de taxa de juros e risco de inflação), risco de crédito e risco de liquidez. O Modelo de Gestão de Risco da Abengoa busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A gestão de risco é controlada pelo Departamento Financeiro Corporativo que identifica e avalia os riscos financeiros com a colaboração direta dos segmentos corporativos da Companhia, quantificando os mesmos por projeto, área e sociedade. As normas internas de gestão proporcionam políticas escritas para a gestão de risco global, assim como para as áreas concretas como risco de crédito, risco de taxa de juros, risco de liquidez, emprego de instrumentos de cobertura e derivativos, quando necessário. Os principais riscos financeiros identificados no processo de gerenciamento de riscos são: a) Riscos de mercado - É o risco de alterações em variáveis de mercado, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e inflação. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições aos riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. ▪ Risco de taxa de juros – Este risco surge principalmente dos passivos financeiros com taxas de juros variáveis. O perfil dos passivos financeiros relevantes remunerados por juros variáveis da Companhia era:

	31/12/2019	31/12/2018
Empréstimos e financiamentos – TJLP	44.469	47.902
Empréstimos e financiamentos – CDI	125.522	141.211

▪ Risco de inflação - A Remuneração Assegurada da Companhia é atualizada anualmente por índices de inflação. Em caso de deflação, a concessionária terá suas receitas reduzidas. Em caso de repentino aumento da inflação a concessionária poderia não ter as suas receitas ajustadas tempestivamente e com isso incorrer em impactos nos resultados. b) Riscos de crédito - É o risco de incorrer em perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações contratuais por parte de terceiros. Com exceção do ativo financeiro da concessão, a Companhia não possui outros saldos a receber de terceiros no exercício. c) Risco de liquidez - É o risco de a Companhia encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A política de liquidez e de financiamento da Companhia, na qual se engloba e segue as diretrizes estabelecidas na Abengoa, tem como objetivo assegurar que a Companhia mantenha disponibilidade de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros. Os prazos de liquidação dos passivos financeiros não derivativos, como empréstimos e financiamentos, estão divulgados na Nota 12. Os saldos relacionados a fornecedores, reconhecidos pela Companhia como passivo financeiro não derivativo, possuem prazo de liquidação para os próximos 12 meses. A Companhia tem empréstimos e financiamentos bancários que contêm cláusulas restritivas. O não cumprimento destas cláusulas restritivas pode exigir que a Companhia liquidez tais compromissos antes da data indicada na tabela de fluxo de pagamentos.

As tabelas a seguir mostram em detalhes o prazo de vencimento dos principais instrumentos financeiros não derivativos detidos pela Companhia:

	31/12/2019				
	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Após 5 anos	Total
Fornecedores	7.954	6.459	-	-	14.413
Empréstimos e financiamentos	7.910	11.760	87.295	63.026	169.991
Partes relacionadas	-	1.280	65.289	-	66.569
	15.864	19.499	152.584	63.026	250.973

	31/12/2018				
	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Após 5 anos	Total
Fornecedores	4.331	8.320	-	-	12.651
Empréstimos e financiamentos	8.280	180.833	-	-	189.113
Partes relacionadas	-	2.008	108.102	-	110.110
	12.611	191.161	108.102	-	311.874

Valor justo hierárquico - Existem três níveis para classificação do Valor Justo referente a instrumentos financeiros, sendo que a hierarquia fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo referente a ativos ou passivos financeiros. A classificação dos Níveis Hierárquicos pode ser apresentada conforme exposto abaixo: Nível 1: Dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente, inclusive na data da mensuração do valor justo. Nível 2: Dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraídos de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado. Nível 3: Dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado. A classificação por Nível Hierárquico apresenta-se da seguinte forma para os instrumentos financeiros valorizados a valor justo:

	2019			2018		
Ativos e passivos	Valor justo	Nível	Total	Valor justo	Nível	Total
Caixa e equivalentes de caixa	1.254	2	1.254	5.944	2	5.944
Empréstimos e financiamentos	169.991	2	169.991	189.113)	2	189.113

Ressaltamos que não foram observados instrumentos financeiros classificados como Nível 1 e 3 durante o período em análise e que não ocorreram transferências entre níveis neste mesmo período. **4.2. Análise de sensibilidade dos principais instrumentos financeiros -** A tabela de sensibilidade a seguir demonstra os impactos nos empréstimos e financiamentos que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos indexados à Taxa de Juros de Longo Prazo às quais a Companhia estará exposta para 31 de dezembro de 2019. A Administração entende que o cenário para a TJLP é de 6,98% e para o CDI é 6,5%, conforme expectativa de mercado.

	Valor exposto em 31/12/2019	Cenário provável
Empréstimos e financiamentos – TJLP	44.469	3.104
Empréstimos e financiamentos – CDI	125.522	8.347
Efeito esperado no resultado do exercício e no patrimônio líquido		11.451

Fonte: A TJLP utilizada foi a fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. O CDI foi estimado com base nas projeções do Relatório Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil em 31dezembro de 2018. **4.3. Instrumentos financeiros por categoria**

	31/12/2019		31/12/2018	
	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado
Ativos financeiros:				
Caixa e equivalentes de caixa	-	1.254	5.944	-
Clientes	-	71.902	-	75.461
Ativo financeiro da concessão	-	360.711	-	350.620
Intangível	-	197.003	-	211.801
	-	630.870	5.944	637.882

	31/12/2019	31/12/2018
	Custo amortizado	Custo amortizado
Passivos financeiros:		
Fornecedores	14.413	12.651
Empréstimos e financiamentos	169.991	189.113
Partes relacionadas	66.569	110.110
	250.973	311.874

4.4. Gerenciamento do capital - Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal. A Companhia monitora o capital com base no seu nível de endividamento, bem como nos compromissos previstos nos contratos de empréstimos assinados. O nível de endividamento da Companhia é medido pelo montante total de empréstimos menos o caixa e equivalentes de caixa e dividido por seu patrimônio líquido. A Administração também monitora o nível de dividendos para os acionistas. O índice de endividamento está apresentado a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Dívida	169.991	189.113
Caixa e equivalentes de caixa	(1.254)	(5.944)
Dívida líquida (a)	168.737	183.169
Patrimônio líquido (b)	234.904	214.885
Índice de endividamento líquido (a/b)	0,72	0,85

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

5. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2019	31/12/2018
Recursos em conta corrente	907	30
Certificados de depósitos bancários – CDB (*)	347	5.914
	1.254	5.944

(*) Referem-se a aplicações financeiras indexadas pelo CDI. Essas aplicações são de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, com compromisso de recompra pelas instituições financeiras, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. **6. Clientes -** Refere-se às contas a receber junto a Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SUSAM decorrentes da contraprestação mensal de serviços de construção, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços não assistenciais referentes à primeira fase do complexo hospitalar Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, nos termos do Contrato de Concessão nº 061/2013 firmado em 30 de abril de 2013.

	31/12/2019	31/12/2018
Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas SUSAM	71.902	75.461
	71.902	75.461

	31/12/2019	31/12/2018
A vencer	20.419	18.637
Vencidos até 90 dias	30.664	28.401
Vencidos há mais de 90 dias	20.819	28.423
	71.902	75.461

A Administração entende que não é necessário o reconhecimento de provisão para créditos de liquidação duvidosa, devido ao Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas ser garantidor do recebimento de até seis contraprestações mensais nos termos do Contrato de Fiança. A Administração vem discutindo com a SUSAM através de notificações para que sejam regularizados os saldos em aberto. **7. Tributos -** a) A recuperar

	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		
Imposto de renda e contribuição social	-	-
Imposto de renda retido na fonte – IRRF	1.203	1.205
Imposto sobre serviços – ISS	548	496
Saldo negativo IRPJ e CSLL	624	-
Outros impostos a recuperar	5	5
	2.380	1.705

b) A recolher

	31/12/2019	31/12/2018
Circulante		
Contribuição para financiamento da Seguridade Social - COFINS	6.001	1.379
Programa de Integração Social - PIS	1.302	299
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	81	40
PIS e COFINS - Parcelamento	206	216
Imposto de renda e contribuição social	6.979	665
Outros impostos a recolher	123	156
	14.691	2.755
Não circulante		
PIS e COFINS - Parcelamento (i)	1.780	2.184
	1.780	2.184

(i) Em 31 de agosto de 2017, a Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Medida Provisória Nº 783, de 31 de maio de 2017, para parcelamento débitos de PIS e COFINS até março de 2017 de R$13 milhões (incluindo multas e juros). A Companhia pagou 7,5% da dívida equivalente a R$1 milhão em 5 parcelas (agosto a dezembro de 2017). Foram utilizados R$8 milhões de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, além da redução de juros e multas de R$2 milhões, e o saldo remanescente de R$2milhões será pago em 145 parcelas a partir de janeiro de 2018. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia efetuou o pagamento de 24 parcelas, restando 121 parcelas a serem pagas. **8. Depósitos vinculados -** Referem-se às contas reservas atreladas aos empréstimos e financiamentos captados junto ao BNDES e ao BASA (Nota 12.3). **9. Ativo financeiro da concessão**

	31/12/2019	31/12/2018
A ser recebido na operação	360.711	350.620
	360.711	350.620
Circulante	65.836	62.744
Não circulante	294.875	287.876
	360.711	350.620

A Companhia apresentou um ativo financeiro no montante de R$360.711 em 31 de dezembro de 2019 (R$350.620 em 31 de dezembro de 2018) representando o valor atual dos pagamentos mínimos anuais que remuneram a concessão. Os juros e as atualizações monetárias incorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R$74.639 (R$65.851 em 31 de dezembro de 2018), registrados como receita de remuneração do ativo financeiro. A taxa utilizada pela Companhia para remunerar o saldo de recebíveis de concessão de serviços, incluindo saldo de indenização, reflete o custo de oportunidade de um investidor à época da tomada de decisão de investir na concessão, tendo sido apurada por meio da metodologia do Capital Asset Pricing Model - CAPM, cuja composição observou os valores à época da realização do investimento. A seguir a movimentação do ativo financeiro da Companhia no período:

Empreendimento	TIR (*)	31/12/2018	Juros e atualização monetária	Recebimentos	31/12/2019
Hospital Zona Norte	16,62%	350.620	74.639	(64.548)	360.711

(*) Refere-se à TIR anual média ponderada para remunerar os saldos de recebíveis das concessões de serviços. **10. Intangível -** Corresponde ao direito da Zona Norte de cobrar pelo uso da infraestrutura ou de explorá-la, nos termos do Contrato de Concessão nº 061/2013 firmado em 30 de abril de 2013, pelo prazo de 20 anos.

	Direito de uso de concessão
Custo	
Em 31 de dezembro de 2017	265.296
Adições	-
Em 31 de dezembro de 2018	265.296
Adições	-
Em 31 de dezembro de 2019	265.296
Amortização acumulada	
Em 31 de dezembro de 2017	(38.697)
Amortização do exercício	(14.798)
Em 31 de dezembro de 2018	(53.497)
Amortização do período	(14.798)
Em 31 de dezembro de 2019	(68.294)
Saldo residual líquido	
Em 31 de dezembro de 2018	211.801
Em 31 de dezembro de 2019	197.003

11. Fornecedores

	31/12/2019	31/12/2018
Serviços	9.368	3.195
Equipamentos hospitalares	88	7.499
Materiais	3.088	349
Outros	1.869	1.608
	14.413	12.651

12. Empréstimos e financiamentos - 12.1. Composição

Instituição financeira	Modalidade	Taxa de juros	Vencimento	Empréstimo liberado	31/12/2019 Circulante	31/12/2019 Não Circulante	31/12/2019 Total	31/12/2018 Circulante	31/12/2018 Não Circulante	31/12/2018 Total
BASA	CCB	7,6% e 8,24% a.a	10/12/2026	150.308	15.532	109.990	125.522	141.211	-	141.211
BNDES	Abertura de crédito	TJLP + 5,20% a.a	15/08/2027	54.001	4.138	40.331	44.469	47.902	-	47.902
					19.670	150.321	169.991	189.113	-	189.113

Instituição financeira	31/12/2018 Circulante	31/12/2018 Não Circulante	31/12/2018 Total	Movimentação Amortizações de Principal	Movimentação Amortizações de Juros	Movimentação Enc. Incorridos no Exercicio	31/12/2019 Circulante	31/12/2019 Não Circulante	31/12/2019 Total
BASA	141.211	0	141.211	(14.824)	(9.627)	8.761	14.235	150.321	164.556
BNDES	47.902	0	47.902	(3.439)	(5.005)	5.011	5.434	0	5.434
	189.113	0	189.113	(18.262)	(14.632)	13.772	19.669	150.321	169.990

Os créditos foram destinados à construção, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços não assistenciais do Hospital Zona Norte de Manaus, nos termos do Contrato de Concessão nº 061/2013 – Parceria Público Privada. As parcelas de longo prazo têm vencimento nos seguintes anos:

	Circulante	Não circulante							
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Após 2025	Total não circulante	Total
BASA	15.532	14.400	14.400	14.400	14.400	14.400	37.990	109.990	125.522
BNDES	4.138	3.059	3.059	3.059	3.059	3.059	25.036	40.331	44.469
	19.670	17.459	17.459	17.459	17.459	17.459	63.026	150.321	169.991

12.2. Garantias concedidas - ▪ Alienação fiduciária das ações de emissão da Companhia, tanto as detidas pelos acionistas SH Engenharia e Magi Clean quanto as mantidas em tesouraria; ▪ Alienação fiduciária de ativos; ▪ Cessão fiduciária dos direitos creditórios e dos direitos emergentes decorrentes da concessão. **12.3. Cláusulas restritivas (covenants) -** Os principais covenants da Companhia referentes ao financiamento vigente estão descritos abaixo: ▪ Redução de capital social e/ou alteração do objeto social da Companhia e/ou das acionistas sem prévia notificação ao banco; ▪ Manter em conta reserva (conta aberta no Banco do Brasil e no BASA como conta centralizadora) pelo menos três serviços de dívida e três meses de pagamento de contrato O&M; ▪ Reorganizações societárias que resultem em liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação da Companhia e/ou de suas acionistas sem a anuência do banco; ▪ Existência de execuções judiciais, restrições cadastrais em órgãos de proteção ao crédito, ato de autoridade governamental ou judicial e protestos cambiários de qualquer natureza cuja soma seja superior a R$50.000 contra os Sócios SH engenharia e Magi Clean ou R$5.000 contra a Companhia; ▪ Não alterar, por meio de acordo de acionistas ou de outra forma, e a qualquer título, o controle acionário direto e/ou indireto da Companhia e/ou das acionistas, sem a anuência do credor; ▪ Manutenção do ICSD de, no mínimo, 1,1x, cuja apuração deverá ser realizada pelo menos anualmente por empresa de auditoria registrada na CVM; ▪ Não realizar distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital social, partes beneficiárias, amortização de ações, bonificações em dinheiro ou qualquer modalidade de remuneração que seja devida aos acionistas, cujo somatório exceda o percentual mínimo de 25% do lucro líquido quando o ICSD for inferior a 1,3x. **13. Partes relacionadas -** a) Transações e Saldos

	31/12/2019 Contas a receber	31/12/2019 Contas a pagar	31/12/2019 Custo de serviços	31/12/2018 Contas a receber	31/12/2018 Contas a pagar	31/12/2018 Custo de serviços
Circulante						
Magi Clean Administração de Serviços Ltda (iii)	-	-	3.096	-	-	2.662
Instalaciones Inabensa S.A (v)	-	145	-	-	145	-
HZN Manutenção Hospitalar Ltda (ii)	-	1.098	4.011	-	1.826	2.893
Simosa IT	-	37	-	-	37	-
	-	1.280	7.107	-	2.008	5.555
Não circulante						
Abengoa Construção Brasil Ltda. - Em recuperação judicial (i)	-	35.089	-	-	76.093	
Magi Clean Administração de Serviços Ltda (iii)	-	6.048	-	-	6.857	
SH Engenharia e Construção Ltda. (iv)	-	24.152	-	-	25.152	
	-	65.289	-	-	108.102	

(i) Corresponde às contas a pagar pelo gerenciamento da obra para a construção do Hospital e Pronto Socorro da Zona Norte de Manaus e mão de obra direta, conforme contrato firmado entre as partes e administração dos contratos de empréstimos. O valor total da dívida com a antiga acionista foi repactuado no âmbito da negociação para alienação das ações detidas pela antiga acionista, sendo reduzido em R$ 43.347. (ii) Corresponde a reembolso de gastos, líquido das contas a pagar pelo assessoramento e dimensionamento dos serviços não assistenciais do Hospital Pronto Socorro da Zona Norte de Manaus, assim como consultoria, recrutamento de médicos e análises dos processos de compras dos equipamentos e aparelhagem, conforme contrato firmado entre as partes e a administração dos contratos em 26 de junho de 2014 com vigência de 20 anos. (iii) Refere-se às contas a pagar pelos serviços de limpeza hospitalar do Pronto Socorro da Zona Norte de Manaus, consultorias, planejamento de manutenção predial, análises técnicas, dentre outros. (iv) Refere-se às contas a pagar pelos serviços de consultoria, assessoria e fiscalização da construção e do, fornecimento e montagem de mobiliários e equipamentos hospitalares, conforme contrato firmado entre as partes. (v) Refere-se ao serviço de revisão dos procedimentos técnicos realizados nas instalações do hospital. As transações com partes relacionadas são decorrentes de operações normais da Companhia, incluindo dividendos, não se constituindo como empréstimos ou transações não usuais. Os saldos em aberto são isentos de juros, atualização monetária e de prazo de vencimento para pagamento. b) Dividendos a pagar - Referem-se aos dividendos mínimos do lucro líquido do exercício calculado nos termos do Estatuto Social da Companhia e da lei societária brasileira. O pagamento de dividendos quando houver disponibilidade de caixa. (Nota 17.04). **14. Provisões** - A Zona Norte Engenharia Manutenção e Gestão de Serviços S.A. SPE mantém provisionado os valores de contingências das causas que consideramos como possíveis e causas prováveis indicadas nos relatórios preparados pelos Escritórios de Advocacia.

	31/12/2019	31/12/2018
Contingências Trabalhistas	183	
	183	-

15. PIS e COFINS diferidos - Refletem os efeitos fiscais diferidos do PIS e da COFINS na aplicação dos procedimentos contábeis relacionados à interpretação técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. **16. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos -** a) Imposto de renda e contribuição social diferidos passivos apresentados no balanço patrimonial

	31/12/2019	31/12/2018
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias e Diferimento da Receita	(72.159)	(49.545)
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	-	-
	(72.159)	(49.545)

b) Reconciliação das despesas de imposto de renda e contribuição social

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	86.833	38.468
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(29.523)	(13.079)
Utilização prejuízo fiscal	-	(1.181)
Ajuste de anos anteriores no diferido(i)	-	3.029
Outras adições/exclusões temporárias	(2.142)	700
Constituição de despesa de imposto de renda e contribuição social	(31.665)	(10.531)
Correntes	(9.051)	(6.272)
Diferidos	(22.614)	(4.259)
	(31.665)	(10.531)
Alíquota efetiva	36%	27%

O crédito tributário decorrente de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social foi integralmente utilizado no exercício de 2018. **17. Patrimônio líquido - 17.1. Capital social -** O capital social foi aumentado em 6 de dezembro de 2019, com a capitalização de dividendos declarados e não pagos. O capital social integralizado em 31 de dezembro de 2019 é de R$ 196.595.000,00, representado por 180.000.000 de ações, nominativas, sem valor nominal, assim distribuída:

Acionistas	Quantidade de ações	Participação %
Zona Norte Engenharia, Manutenção e Gestão de Serviços S.A. – SPE	108.000.000	60,0%
SH Engenharia e Construção Ltda.	36.000.000	20,0%
Magi Clean Administração de Serviços Ltda.	36.000.000	20,0%
	180.000.000	100,0%

17.2. Reservas de lucros - a) Reserva legal - Constituída com 5% do lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% do capital social, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações. b) Reserva de retenção de lucros - Refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, com o objetivo de atender ao plano de investimentos da Companhia. c) Ações em Tesouraria - Em 5 de dezembro de 2019 as ações foram adquiridas pela própria Companhia, para permanência em tesouraria, pelo preço de R$ 50 milhões. **17.3. Lucro por ação -** O cálculo do lucro básico por ação foi realizado utilizando como base a média ponderada das ações ordinárias em circulação, conforme apresentado a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Número de ações ordinárias em circulação no início do período (milhares)	155.539	155.539
Número de ações ordinárias em circulação ao término do período (milhares)	180.000	155.539
Lucro líquido do período em seis meses findo em 30 de junho	55.168	27.937
Número médio ponderado das ações ordinárias no período (milhares)	180.000	155.539
Lucro básico e diluído por ação	0,31	0,18

A Companhia não possui instrumentos conversíveis em ação que devam ser considerados para o cálculo do lucro por ação diluído em 31 de dezembro de 2019 e de 2018. Consequentemente, os lucros básico e diluído por ação são iguais. **17.4. Dividendos -** Nos termos do estatuto Social da Companhia, aos titulares de ações de qualquer espécie será atribuído, em cada exercício social, um dividendo mínimo de 50% do lucro líquido, calculado nos termos da lei societária brasileira.

	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício	55.168	27.937
Reserva legal	(2.758)	(1.397)
Lucro base para determinação do dividendo	52.410	26.540
% dividendo mínimo	50%	25%
Dividendos propostos	26.205	6.635
Dividendos propostos por lote de mil ações – R$	0,17	0,04

18. Receita líquida

	31/12/2019	31/12/2018
Receita bruta:		
Remuneração do ativo financeiro da concessão	74.639	65.851
Receita de operação e manutenção	63.172	56.678
Outras receitas operacionais (Perdão de Dívida)	43.347	-
	181.158	122.529
Deduções da receita:		
Impostos sobre prestação de serviços	(21.038)	(15.463)
	(21.038)	(15.463)
Receita líquida	160.120	107.066

19. Custos e despesas por natureza

	31/12/2019	31/12/2018
Pessoal	6.895	5.947
Serviços de terceiros (i)	17.274	13.433
Manutenção e limpeza hospitalar (ii)	12.804	10.614
Compras	183	858
Amortização do ativo intangível	14.798	14.798
Outras despesas	8.186	8.097
	60.140	53.747
Classificadas como:		
Custo de serviços prestados	32.964	29.977
Despesas gerais e administrativas	27.176	23.770
	60.140	53.747

(i) Devido a inauguração de novas áreas disponíveis no hospital ocorreu o incremento de serviços em manutenção predial, engenharia clínica, serviço de tecnologia e informação, esterilização, recepção, portaria, entre outros. (ii) Corresponde ao gerenciamento e fiscalização da operação e manutenção dos serviços não assistenciais do Hospital da Zona Norte tais como, lavanderia refeição, portaria, telefonia, esterilização, limpeza, informática e manutenção de equipamentos. **20. Resultado financeiro**

	31/12/2019	31/12/2018
Receitas financeiras:		
Rendimentos de aplicações financeiras	793	958
Atualização monetária - créditos fiscais	44	63
Descontos obtidos	9	16
	846	1.037
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(13.772)	(15.465)
Juros e multas	60	(316)
Outras despesas	(281)	(107)
	(13.993)	(15.888)
Resultado financeiro	(13.147)	(14.851)

21. Seguros - A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Seguradora	Categoria	Apólice	Vigência	Valor
Tokio Marine Seguradora	Risco Operacional	96.00.0012001.05	Dez/2019 a Dez/2020	552.163
Sompo seguros	Responsabilidade Civil	80.00.2126	Jun/2019 a Jun/2020(*)	10.000

22. Eventos Subsequentes - Tendo em vista a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) iniciada na China e consequente disseminação pelo Brasil, bem como os primeiros casos no estado do Amazonas, Através de Ofício n° 1350/2020 -GSUSAM de 23 de março de 2020, da Secretária de Saúde de Estado , foi que estabelecido por meio do plano de contingência Estadual para Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19) que o Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, é o hospital de referência para tratar os pacientes adulto e pediátrico infectados pelo COVID-19, ocasionando a alta procura para a realização de atendimentos para identificação e tratamento de infectados. A SPE internamente formou uma comissão para fazer controle deste fluxo visando a segurança, integridade e saúde, de seus colaboradores, parceiros e pacientes, com aquisição de EPI's adequados para transitar em áreas infectadas, aquisição de equipamentos, suprimentos e adequações físicas para atender a população que necessitar dos serviços assistenciais de saúde.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras - Aos Administradores e Acionistas da **Zona Norte Engenharia, Manutenção e Gestão de Serviços S.A. -** Manaus – MA - **Opinião -** Examinamos as demonstrações financeiras da Zona Norte Engenharia, Manutenção e Gestão de Serviços S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Zona Norte Engenharia, Manutenção e Gestão de Serviços S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras -** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras , a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras , a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 31 de março de 2020.
ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6
Pia Leocádia de Avellar Peralta
Contadora CRC-1RJ101080/O-0

Protocolo 25836

Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE

Mais agilidade na sua pesquisa